JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIÓ/AL

PROCESSO Nº 0720051-49.2026.8.02.0001

PRODELAR PROJETOS E DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; **COLMOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; **PRODELAR MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; **PRODELAR PROJETOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; e **SERVIMEC SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**; já qualificadas, por seus advogados, com base no art. 53 da Lei Federal nº 11.101/2005, vem a este Juízo, tempestivamente, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial – PRJ, acompanhado de laudo econômico-financeiro e laudos de avaliação dos bens que compõem o seu ativo.

Nestes termos, pede e espera deferimento.
Maceió-AL, 17 de julho de 2026.

Luiz Carlos Barbosa de Almeida
OAB/AL nº 2.810

Gustavo Martins Delduque de Macedo
OAB/AL nº 7.656

Diego Leão da Fonseca
OAB/AL nº 8.404

Cleantho de Moura Rizzo Neto
OAB/AL nº 7.591

+55 (82) 3021-1717
contato@adfr.adv.br
www.adfr.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 1b52UkUO.

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

PRODELAR PROJETOS E DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA. (CNPJ nº 21.007.469/0001-22)
COLMOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 41.579.259/0001-16)
PRODELAR MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. (CNPJ nº 55.523.108/0001-50)
PRODELAR PROJETOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 47.802.531/0001-61
SERVIMEC SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ nº 09.259.936/0001-06)

Processo n° 0720051-49.2026.8.02.0001
12ª Vara Cível da Comarca de Arapiraca/AL

Maceió-AL, 17 de julho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO, FINALIDADE E PREMISSAS ESTRUTURANTES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4

2. O GRUPO SERVIMEC/PRODELAR/COLMOB E A ORGANIZAÇÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS 5

2.1. Da consolidação substancial e da unidade econômica do grupo 8

3. DA ORIGEM E DA EVOLUÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 10

4. DA NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO E DAS PREMISSAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO PLANO 13

5. DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA ESTRATÉGIA DE REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL 15

6. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL 17

6.1. Classe I – Créditos derivados da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes de trabalho 17

6.2. Classe II – Créditos com garantia real 17

6.3. Classe III – Créditos quirografários 18

6.4. Classe IV – Créditos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte 19

6.5. Disposições Gerais Aplicáveis ao Pagamento dos Créditos 20

6.5.1. Data-base dos créditos 20

6.5.2. Atualização monetária e juros 20

6.5.3. Início da carência 20

6.5.4. Forma de pagamento 21

6.5.5. Créditos objeto de impugnação ou habilitação retardatária 21

6.5.6. Créditos ilíquidos 21

6.5.7. Cessão de créditos 21

6.5.8. Quitação 22

6.5.9. Antecipação facultativa de pagamentos 22

6.5.10. Inexistência de novação parcial 22

6.5.11. Credor relapso 23

6.5.12. Créditos inexigíveis 23

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 23

7.1. Novação dos créditos sujeitos à recuperação judicial 24

7.2. Créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial 24

7.3. Créditos constituídos após o pedido de recuperação judicial 24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

7.4. Boa-fé objetiva e cooperação 24
7.5. Descumprimento do Plano 25
7.6. Período de cura (*grace period*) 25
7.7. Caso fortuito e força maior 25
7.8. Interpretação sistemática do Plano 26
7.9. Alteração do Plano 26
7.10. Vinculação 26
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

1. INTRODUÇÃO, FINALIDADE E PREMISSAS ESTRUTURANTES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O presente Plano de Recuperação Judicial ("Plano" ou "PRJ") foi elaborado pelas requerentes com fundamento nos artigos 47, 50 e 53 da Lei nº 11.101/2005 ("LRJF"), tendo por finalidade estabelecer as medidas destinadas à superação da crise econômico-financeira que motivou o ajuizamento da recuperação judicial, mediante a reorganização do passivo sujeito aos seus efeitos, a preservação da atividade empresarial e a continuidade das operações desenvolvidas pelo Grupo Servimec/Prodelar/Colmob.

Sua elaboração observa as particularidades da estrutura operacional das requerentes, a realidade de seus negócios, a capacidade projetada de geração de caixa e a necessidade de compatibilizar a satisfação dos credores com a manutenção de empresas economicamente viáveis.

A recuperação judicial constitui instrumento jurídico voltado à preservação da empresa, concebido para permitir que sociedades empresárias em situação de crise financeira reorganizem suas obrigações sem interromper atividades que permanecem produtivas.

Não se destina à liquidação de patrimônio nem à simples postergação de dívidas, mas à construção de uma solução negocial capaz de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do devedor, preservar empregos, manter a circulação de riquezas e assegurar, em perspectiva, a satisfação dos créditos em condições superiores àquelas normalmente verificadas em cenários de descontinuidade da atividade empresarial.

A formulação deste Plano parte da constatação de que a crise enfrentada pelas requerentes possui natureza eminentemente financeira, circunstância compatível com a continuidade das operações atualmente desenvolvidas.

As empresas mantêm estrutura operacional ativa, carteira de clientes, capacidade produtiva instalada e atividades empresariais em pleno funcionamento, conforme evidenciado nos documentos que instruíram o pedido de recuperação judicial e confirmado pelo Laudo de Constatação Inicial elaborado pelo Administrador Judicial, que registrou a efetiva operação das unidades visitadas e a inexistência de elementos indicativos de paralisação das atividades.

As medidas previstas neste Plano foram estruturadas a partir da efetiva capacidade de geração de resultados das requerentes, considerando o fluxo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

financeiro esperado para os próximos exercícios, a necessidade de recomposição gradual do capital de giro e a manutenção dos investimentos indispensáveis à continuidade das operações. As condições propostas não decorrem de critérios arbitrários, mas da busca por um equilíbrio entre a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações reestruturadas e a maximização da recuperação dos créditos sujeitos ao processo recuperacional, em conformidade com os objetivos que orientam a LRJF.

As soluções contempladas neste Plano possuem natureza predominantemente econômico-negocial e refletem a forma pela qual as requerentes, diante de sua realidade financeira e operacional, demonstram ser possível superar a crise preservando a atividade empresarial.

Caberá aos credores, reunidos em Assembleia Geral, avaliar a conveniência econômica das condições propostas, exercendo a competência que a legislação de insolvências lhes atribui para deliberar sobre o conteúdo do plano, sem prejuízo do controle de legalidade que compete ao Poder Judiciário nos estritos limites fixados pela legislação e pela jurisprudência consolidada.

A aprovação deste Plano representará o compromisso comum entre requerentes e credores na construção de uma solução sustentável para o passivo concursal, preservando empresas que permanecem economicamente úteis, garantindo a continuidade das atividades produtivas e permitindo que o adimplemento das obrigações ocorra de forma compatível com a capacidade financeira efetiva das sociedades empresárias.

Sob essa perspectiva, o presente Plano deve ser compreendido como instrumento de reorganização empresarial orientado pelos princípios da boa-fé, da cooperação e da preservação da empresa, buscando harmonizar os interesses dos credores com a função social desempenhada pelas requerentes e com os objetivos que inspiram o sistema recuperacional brasileiro.

2. O GRUPO SERVIMEC/PRODELAR/COLMOB E A ORGANIZAÇÃO INTEGRADA DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

O Grupo Servimec/Prodelar/Colmob é resultado de um processo contínuo de expansão empresarial pautado pela diversificação de atividades, integração operacional e fortalecimento da capacidade produtiva.

Embora composto por sociedades empresárias juridicamente distintas, seu desenvolvimento ocorreu de forma coordenada, mediante a constituição de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

empresas destinadas ao exercício de atividades complementares, organizadas sob direção estratégica comum, administração centralizada e identidade empresarial compartilhada. Essa estrutura permitiu a formação de um sistema operacional integrado, no qual cada sociedade desempenha função específica dentro de uma mesma cadeia econômica, contribuindo para a consecução de objetivos empresariais comuns.

A crise econômico-financeira descrita neste capítulo deve ser compreendida à luz da organização empresarial integrada anteriormente demonstrada, porquanto os fatores que conduziram ao desequilíbrio financeiro atingiram simultaneamente as requerentes em razão da comunhão de sua estrutura operacional, financeira e administrativa.

A origem do grupo remonta à constituição da Servimec Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda., sociedade fundada em 2007 e responsável pelo desenvolvimento das atividades industriais e de prestação de serviços especializados que deram sustentação ao crescimento empresarial verificado nos anos seguintes.

A partir da consolidação de sua capacidade técnica e financeira, iniciou-se processo gradual de diversificação dos negócios, direcionado ao segmento de projetos de interiores, comercialização de móveis planejados e, posteriormente, à industrialização da própria produção, formando estrutura empresarial capaz de atuar de maneira integrada em diferentes etapas da cadeia produtiva. Essa evolução ocorreu de forma planejada e progressiva, acompanhando o crescimento das operações e a ampliação da demanda pelos serviços e produtos oferecidos pelo grupo.

Nesse contexto, foram constituídas as sociedades que atualmente operam sob a marca Prodelar, destinadas ao desenvolvimento das atividades comerciais de mobiliário, elaboração de projetos e atendimento ao consumidor.

Em momento posterior, foi criada a Colmob Indústria e Comércio de Móveis Ltda., cuja implantação representou importante etapa do processo de verticalização das atividades empresariais, permitindo ao grupo internalizar parcela significativa de sua produção, ampliar o controle sobre padrões de qualidade, reduzir a dependência de fornecedores externos e conferir maior eficiência ao atendimento das demandas geradas pelas unidades comerciais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

Como se vê, não se tratou da criação de empreendimentos autônomos, mas da organização de estruturas especializadas destinadas ao funcionamento coordenado de um único projeto empresarial.

Essa evolução fez surgir uma estrutura econômica caracterizada pela intensa complementaridade entre as requerentes. As atividades desenvolvidas por cada sociedade não se apresentam de forma isolada, mas integram um fluxo operacional contínuo, no qual as funções administrativas, comerciais, industriais e de prestação de serviços se relacionam de maneira permanente. A geração de receitas, a execução dos contratos, a produção industrial, o desenvolvimento dos projetos e a administração financeira são conduzidos de forma coordenada, permitindo que os resultados obtidos por cada empresa repercutam diretamente sobre o desempenho das demais integrantes do grupo.

Essa realidade foi constatada pelo Administrador Judicial durante a elaboração do Laudo de Constatação Inicial. A visita técnica realizada nas unidades operacionais permitiu verificar não apenas o efetivo funcionamento das empresas, mas também a integração existente entre suas atividades, a centralização da administração, a utilização coordenada da estrutura empresarial e a complementaridade operacional que caracteriza o Grupo Servimec/Prodelar/Colmob.

O referido laudo evidencia que a organização das requerentes transcende a existência de pessoas jurídicas formalmente distintas, revelando a existência de uma unidade empresarial efetivamente organizada para atuação conjunta no mercado.

A centralização da administração constitui outro elemento estrutural dessa organização empresarial. As decisões estratégicas são adotadas de forma unificada, o planejamento financeiro é conduzido sob coordenação comum e a gestão das atividades observa diretrizes compartilhadas por todas as sociedades.

Da mesma forma, a expansão dos negócios, os investimentos realizados ao longo dos últimos anos, a implantação da unidade industrial e a própria formação do passivo submetido à recuperação judicial decorreram de decisões empresariais concebidas em benefício do grupo econômico como um todo, circunstância que evidencia a comunhão de interesses patrimoniais e operacionais existente entre as requerentes.

Foi precisamente essa estrutura integrada que permitiu ao grupo alcançar expressiva expansão de suas atividades ao longo dos últimos anos e consolidar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

posição relevante nos segmentos em que atua. Ao mesmo tempo, explica por que a crise econômico-financeira atingiu simultaneamente todas as sociedades integrantes do grupo.

Os fatores que ocasionaram o desequilíbrio financeiro, — especialmente o modelo de expansão adotado, os investimentos realizados, a necessidade crescente de capital de giro, a verticalização da produção e as oscilações de fluxo de caixa decorrentes da execução de contratos públicos — produziram efeitos sobre uma operação econômica integrada, repercutindo de forma conjunta sobre todas as requerentes.

A superação dessa crise, portanto, exige solução igualmente unitária, capaz de preservar a funcionalidade do conjunto empresarial e restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da organização como um todo.

2.1. Da consolidação substancial e da unidade econômica do grupo

A organização empresarial descrita no capítulo anterior revela que as sociedades integrantes do Grupo Servimec/Prodelar/Colmob desenvolvem suas atividades de forma integrada, coordenada e interdependente, constituindo verdadeira unidade econômica para os fins da LRJF.

Essa realidade, também como já mencionado, não decorre exclusivamente da narrativa das requerentes, mas foi igualmente constatada pela Administradora Judicial no Laudo de Constatação Inicial elaborado nos termos do artigo 51-A da LRJF, o qual dedicou capítulo específico à análise da consolidação processual e substancial, reconhecendo a presença dos elementos caracterizadores da atuação integrada das sociedades empresárias.

O reconhecimento dessa realidade possui relevantes consequências jurídicas para a presente recuperação judicial. A consolidação substancial, prevista nos arts. 69-J e seguintes da LRJF, não constitui medida excepcional fundada em mera conveniência processual, mas instrumento destinado a adequar o tratamento proporcionado pela recuperação à realidade econômica dos grupos empresariais que, embora formalmente compostos por pessoas jurídicas distintas, operam como uma única organização econômica.

Ao proceder à análise documental, à visita técnica realizada nas unidades empresariais e ao exame da organização administrativa e financeira do grupo, o Administrador Judicial dedicou capítulo específico à verificação dos pressupostos da consolidação processual e da consolidação substancial, reconhecendo a presença

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

dos elementos que caracterizam a atuação integrada das sociedades empresárias. O próprio objeto do laudo contemplou expressamente a análise do preenchimento dos requisitos da consolidação substancial, dentre outros aspectos reputados relevantes ao deferimento do processamento da recuperação judicial.

Esse aspecto possui elevada relevância para a compreensão do presente Plano. Isto porque a LRJF, especialmente após as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020, passou a disciplinar expressamente a consolidação substancial como mecanismo destinado às hipóteses em que a realidade econômica do grupo empresarial supera a autonomia meramente formal das pessoas jurídicas, revelando atuação integrada, comunhão patrimonial e interdependência operacional de tal intensidade que inviabilizam solução recuperacional individualizada.

Não se cuida de desconsideração da personalidade jurídica nem de sanção decorrente de qualquer irregularidade societária. Ao contrário, a consolidação substancial constitui técnica processual voltada à adequada reorganização de grupos empresariais cuja própria dinâmica operacional tornou indissociável a atividade econômica desenvolvida pelas diversas sociedades que o integram. Seu fundamento repousa na realidade econômica subjacente, e não na forma jurídica isoladamente considerada.

Foi exatamente essa realidade que se verificou no caso concreto. Como demonstrado no capítulo anterior e confirmado pelo Administrador Judicial, as requerentes desenvolveram, ao longo dos anos, estrutura empresarial caracterizada por administração centralizada, coordenação estratégica comum, integração financeira, complementaridade funcional e compartilhamento permanente de recursos humanos, operacionais e administrativos.

Essa integração explica, igualmente, por que a crise econômico-financeira atingiu simultaneamente todas as requerentes. Os investimentos destinados à expansão das atividades, à abertura de novas unidades comerciais, à implantação da estrutura industrial, à ampliação da capacidade produtiva e ao financiamento do capital de giro foram concebidos em benefício do grupo empresarial como um todo.

Da mesma forma, os reflexos da elevação do endividamento, das oscilações de fluxo de caixa, da necessidade crescente de capital circulante e das dificuldades financeiras repercutiram sobre toda a estrutura integrada, tornando artificial qualquer tentativa de compartimentação da crise segundo os limites formais de cada pessoa jurídica.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

As projeções financeiras, a geração de caixa, os meios de recuperação previstos, a reorganização operacional e a proposta de pagamento dos credores foram estruturados considerando a capacidade econômica do grupo enquanto unidade produtiva integrada. A fragmentação dessas medidas entre pessoas jurídicas formalmente distintas comprometeria a efetividade da recuperação, contrariando os princípios da preservação da empresa, da função social da atividade econômica e da maximização da satisfação dos credores, que orientam todo o sistema recuperacional.

Em consequência, todas as medidas previstas neste Plano devem ser interpretadas considerando a efetiva organização econômica do grupo, cuja preservação constitui condição indispensável para a manutenção das atividades empresariais, dos postos de trabalho, da circulação de riquezas e da maximização da satisfação dos credores.

3. DA ORIGEM E DA EVOLUÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômico-financeira enfrentada pelo Grupo Servimec/Prodelar/Colmob não decorreu da perda de capacidade operacional, da ausência de mercado consumidor ou da inviabilidade das atividades empresariais desenvolvidas pelas requerentes. Ao contrário, teve origem em um conjunto de fatores progressivos relacionados ao processo de expansão dos negócios, à ampliação da estrutura produtiva e ao aumento das necessidades financeiras inerentes ao crescimento da operação, circunstâncias que, embora tenham fortalecido a posição competitiva do grupo, provocaram significativo desequilíbrio em seu fluxo de caixa e em sua estrutura de capital.

Ao longo dos últimos anos, as requerentes implementaram um consistente projeto de crescimento empresarial, ampliando sua atuação nos segmentos de prestação de serviços industriais, fabricação de móveis planejados, desenvolvimento de projetos de interiores e comercialização de produtos sob medida.

Essa expansão ocorreu mediante investimentos sucessivos em novas unidades comerciais, fortalecimento da estrutura administrativa, ampliação da capacidade produtiva e constituição de sociedades destinadas ao desempenho de atividades complementares, formando uma organização empresarial integrada e apta a atender demandas cada vez mais complexas. O crescimento alcançado, entretanto, exigiu volume expressivo de recursos financeiros para suportar a expansão das operações, elevando substancialmente a necessidade de capital de giro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

Parte relevante desses investimentos foi viabilizada mediante a contratação de operações de crédito junto ao sistema financeiro, mecanismo amplamente utilizado por empresas em fase de expansão e destinado a antecipar a implantação de projetos cuja maturação econômica ocorre em prazo mais dilatado.

A utilização de capital de terceiros permitiu acelerar o crescimento das atividades e ampliar a capacidade operacional do grupo, mas também acarretou aumento progressivo das obrigações financeiras, especialmente em razão da elevação dos encargos decorrentes do pagamento de juros e da amortização dos financiamentos contratados. Paralelamente, parcela significativa dos resultados operacionais passou a ser reinvestida no próprio desenvolvimento empresarial, reduzindo a disponibilidade imediata de recursos para absorção de oscilações no fluxo financeiro.

A expansão simultânea das atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços produziu, ainda, natural incremento da necessidade de capital circulante. O aumento do volume de contratos, a ampliação da formação de estoques e a manutenção de prazos comerciais compatíveis com a dinâmica do mercado passaram a demandar maior disponibilidade de recursos financeiros para sustentação do ciclo operacional. Ao mesmo tempo, os compromissos assumidos perante fornecedores permaneceram sujeitos a prazos significativamente inferiores aos ciclos de recebimento das receitas, produzindo pressão permanente sobre a liquidez das requerentes e reduzindo a capacidade de absorção de eventos financeiros adversos.

Outro fator determinante para a formação da atual crise consistiu na implementação da estratégia de verticalização da cadeia produtiva mediante a constituição da Colmob Indústria e Comércio de Móveis Ltda. A criação da unidade industrial representou decisão empresarial voltada ao fortalecimento estrutural do grupo, permitindo maior controle da produção, padronização de qualidade, redução da dependência de fornecedores externos e incremento da eficiência operacional.

Como ocorre em projetos dessa natureza, entretanto, a implantação da estrutura fabril exigiu investimentos relevantes em instalações, equipamentos e organização da produção, ao mesmo tempo em que a plena maturação econômica desses investimentos demandava período significativamente superior ao de sua implementação, produzindo impacto temporário sobre a disponibilidade financeira das requerentes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

No âmbito específico da Servimec, a dinâmica própria dos contratos celebrados com a Administração Pública contribuiu para intensificar o desequilíbrio financeiro. A execução de contratos públicos está sujeita a procedimentos administrativos de medição, conferência, aprovação e processamento orçamentário que frequentemente provocam variações no momento de ingresso das receitas.

Ainda que os serviços sejam regularmente executados, tais particularidades geram oscilações temporárias no fluxo de caixa, exigindo capacidade financeira suficiente para suportar intervalos entre a realização das despesas operacionais e o efetivo recebimento das contraprestações contratuais. Em um cenário de elevada necessidade de capital de giro, essas oscilações passaram a produzir reflexos cada vez mais relevantes sobre a liquidez do grupo.

A esse conjunto de fatores somou-se o ambiente macroeconômico experimentado nos últimos anos, marcado pela elevação do custo do crédito, pelo aumento do endividamento empresarial e pela redução da disponibilidade de recursos financeiros no mercado. O encarecimento das operações de financiamento e o crescimento das despesas financeiras agravaram uma situação que já se encontrava pressionada pelo ritmo de expansão das atividades, dificultando a recomposição do fluxo de caixa e comprometendo a capacidade de adimplemento tempestivo das obrigações assumidas pelas requerentes.

A conjugação desses elementos produziu progressiva deterioração da liquidez do Grupo Servimec/Prodelar/Colmob. Importa destacar, contudo, que essa deterioração não comprometeu a capacidade operacional das empresas, tampouco a viabilidade econômica de seus negócios. As requerentes permaneceram desenvolvendo regularmente suas atividades, preservaram sua estrutura produtiva, mantiveram relacionamento comercial com clientes e fornecedores e continuaram gerando receitas, circunstâncias expressamente verificadas pelo Administrador Judicial durante a constatação prévia realizada por determinação deste Juízo. O desequilíbrio identificado concentra-se, portanto, na estrutura financeira do grupo, e não na aptidão de suas empresas para continuar produzindo riqueza, gerando empregos e desempenhando sua função econômica e social.

É precisamente nesse contexto que se insere o presente Plano de Recuperação Judicial. As medidas ora propostas não visam reconstruir um empreendimento inviável, mas restabelecer o equilíbrio financeiro de empresas que permanecem plenamente operacionais e competitivas. A reorganização do passivo permitirá recompor o fluxo de caixa, adequar o cronograma de pagamento das obrigações à efetiva capacidade financeira das requerentes e criar as condições necessárias para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

que o Grupo Servimec/Prodelar/Colmob retome sua trajetória de crescimento de forma sustentável, assegurando, simultaneamente, a preservação da atividade empresarial e a maximização da satisfação dos credores.

4. DA NECESSIDADE DE REESTRUTURAÇÃO DO PASSIVO E DAS PREMISSAS ECONÔMICO-FINANCEIRAS DO PLANO

A superação da crise econômico-financeira enfrentada pelo Grupo Servimec/Prodelar/Colmob pressupõe a reorganização de seu passivo em condições compatíveis com a capacidade atual e futura de geração de caixa das requerentes.

Embora a estrutura operacional das empresas permaneça preservada e apta à continuidade das atividades, o atual perfil de exigibilidade das obrigações financeiras revela-se incompatível com o ciclo econômico da operação, impondo elevado comprometimento do fluxo de caixa e reduzindo significativamente a disponibilidade de recursos necessários à manutenção regular das atividades empresariais. Por essa razão, a reestruturação do passivo foi concebida considerando a capacidade econômica do Grupo Servimec/Prodelar/Colmob enquanto unidade empresarial integrada, refletindo a consolidação substancial reconhecida no âmbito desta recuperação judicial.

A crise experimentada pelas requerentes não decorre da insuficiência de receitas para sustentação de seus negócios, mas do descompasso existente entre o cronograma originalmente pactuado para pagamento das obrigações, a dinâmica financeira inerente às atividades desenvolvidas pelo grupo, o volume e o alto custo do endividamento.

Esse cenário tornou-se particularmente sensível em razão da concentração de obrigações financeiras assumidas durante o processo de expansão empresarial. O aumento dos desembolsos destinados ao serviço da dívida reduziu progressivamente a capacidade das requerentes de direcionar recursos à manutenção do capital de giro, à aquisição de insumos, ao desenvolvimento da atividade produtiva e à continuidade dos investimentos indispensáveis ao funcionamento regular da operação.

A reestruturação proposta neste Plano busca precisamente recompor esse equilíbrio, permitindo que os pagamentos ocorram em cronograma e valores compatíveis com a efetiva capacidade financeira das requerentes, preservando a continuidade da atividade empresarial e assegurando condições reais para o cumprimento das obrigações assumidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

Essa lógica encontra pleno amparo na sistemática instituída pela Lei nº 11.101/2005. A recuperação judicial não constitui mecanismo destinado à extinção de obrigações, mas instrumento de reorganização do passivo empresarial, permitindo que empresas economicamente viáveis restabeleçam seu equilíbrio financeiro mediante a renegociação coletiva de suas dívidas. A efetividade desse sistema depende justamente da construção de condições de pagamento exequíveis, capazes de compatibilizar os legítimos interesses dos credores com a preservação da atividade produtiva que constitui a fonte geradora dos recursos necessários ao próprio adimplemento dos créditos.

As premissas econômicas que orientam este Plano foram estabelecidas a partir da realidade operacional atualmente experimentada pelas requerentes e de projeções elaboradas com base na continuidade das atividades empresariais. O fluxo financeiro considerado para estruturação das propostas de pagamento observa critérios de prudência, estabilidade operacional e sustentabilidade de longo prazo, evitando projeções excessivamente otimistas que possam comprometer a futura execução do Plano. A intenção das requerentes não é apresentar promessas incompatíveis com sua realidade econômica, mas assumir compromissos efetivamente passíveis de cumprimento ao longo do período de reestruturação.

A manutenção da capacidade produtiva constitui elemento essencial dessa equação econômica. Os recursos gerados pela operação deverão atender, simultaneamente, às despesas indispensáveis ao funcionamento das empresas, à preservação dos postos de trabalho, ao cumprimento das obrigações extraconcursais, à recomposição gradual do capital de giro e ao pagamento dos créditos sujeitos à recuperação judicial. A adequada distribuição desses recursos representa condição indispensável para que o Plano alcance seus objetivos e produza os resultados esperados por requerentes e credores.

Sob essa perspectiva, as condições de pagamento previstas nos capítulos seguintes não representam escolhas arbitrárias. Decorrem de criteriosa avaliação da capacidade econômica do Grupo Servimec/Prodelar/Colmob, da estrutura de seu passivo, das características de seu ciclo operacional e da necessidade de preservar a geração de caixa que sustentará a execução integral deste Plano. A reorganização ora proposta busca estabelecer uma solução financeiramente equilibrada, juridicamente legítima e economicamente sustentável, apta a maximizar as perspectivas de satisfação dos credores sem comprometer a continuidade da atividade empresarial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

5. DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DA ESTRATÉGIA DE REESTRUTURAÇÃO EMPRESARIAL

A superação da crise econômico-financeira enfrentada pelas requerentes exige a adoção de medidas coordenadas destinadas à recomposição do equilíbrio patrimonial, financeiro e operacional do Grupo Servimec/Prodelar/Colmob. Em observância ao disposto no artigo 50 da Lei nº 11.101/2005, o presente Plano estabelece um conjunto integrado de mecanismos voltados à reorganização do passivo, à preservação da atividade empresarial e ao fortalecimento da capacidade de geração de resultados, sempre orientado pela continuidade das operações e pela maximização das perspectivas de satisfação dos credores.

Os meios de recuperação previstos neste Plano não constituem providências isoladas ou independentes entre si. Ao contrário, integram uma estratégia única de reestruturação empresarial, construída a partir das características específicas das requerentes, da forma como suas atividades são desenvolvidas e das causas que deram origem ao atual desequilíbrio financeiro. A efetividade do processo recuperacional dependerá precisamente da atuação conjunta dessas medidas, permitindo que a reorganização financeira ocorra paralelamente à preservação da capacidade operacional do grupo.

O principal instrumento de superação da crise consiste na concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações sujeitas aos efeitos da recuperação judicial. A reorganização do passivo, com deságios, permitirá compatibilizar o pagamento dos créditos com a efetiva capacidade de geração de caixa das requerentes, reduzindo a pressão financeira atualmente existente sobre as operações e restabelecendo condições para o desenvolvimento regular das atividades empresariais. Essa medida representa pressuposto indispensável para a preservação da empresa, pois assegura que os recursos produzidos pela atividade econômica sejam destinados, prioritariamente, à manutenção da operação que permitirá o futuro cumprimento das obrigações assumidas perante os credores.

Paralelamente à reestruturação das obrigações concursais, as requerentes manterão integralmente suas atividades empresariais, preservando a execução dos contratos em andamento, a prestação de serviços, a produção industrial e as operações comerciais desenvolvidas pelo grupo. A continuidade da atividade econômica constitui elemento central da estratégia de recuperação, uma vez que a geração permanente de receitas representa a principal fonte de recursos destinada ao cumprimento deste Plano. A preservação da operação, portanto, não beneficia exclusivamente as requerentes, mas constitui condição objetiva para a satisfação dos interesses de toda a coletividade de credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

A reorganização financeira será acompanhada da permanente otimização da gestão administrativa e operacional. As requerentes continuarão adotando práticas voltadas ao aprimoramento dos processos internos, ao controle de custos, à racionalização de despesas administrativas, ao fortalecimento dos mecanismos de governança e ao aperfeiçoamento da gestão financeira, buscando elevar a eficiência operacional sem comprometer a qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao mercado. Essas medidas possuem caráter permanente e integram o processo natural de fortalecimento empresarial iniciado antes mesmo do ajuizamento da presente recuperação judicial.

Também permanecerão sendo adotadas iniciativas destinadas ao fortalecimento da atividade comercial e à ampliação da geração de receitas. O Grupo Servimec/Prodelar/Colmob continuará desenvolvendo sua atuação nos mercados em que já se encontra consolidado, buscando ampliar sua participação mediante o fortalecimento do relacionamento com clientes, a celebração de novos contratos, a expansão de oportunidades comerciais e o incremento da utilização de sua capacidade produtiva instalada. A manutenção da credibilidade comercial das requerentes constitui fator essencial para o sucesso do processo recuperacional e será continuamente preservada durante a execução deste Plano.

A estrutura produtiva implantada ao longo dos últimos anos permanecerá sendo integralmente aproveitada como instrumento de geração de resultados. Os investimentos realizados na ampliação da capacidade operacional, na verticalização parcial da produção e na organização integrada das atividades empresariais constituem importantes ativos econômicos do grupo, cuja plena utilização permitirá potencializar ganhos de eficiência, reduzir custos operacionais e fortalecer a competitividade das requerentes em seus respectivos segmentos de atuação. A recuperação judicial não representa ruptura desse modelo empresarial, mas mecanismo destinado a criar condições financeiras para que ele alcance sua maturação econômica.

Todos os meios de recuperação previstos neste Plano encontram fundamento na premissa de que a preservação da empresa constitui a alternativa que proporciona maior geração de valor econômico para todos os envolvidos. A continuidade das atividades empresariais permitirá que as requerentes mantenham sua capacidade produtiva, preservem empregos, cumpram sua função social e gerem os recursos necessários ao adimplemento das obrigações reestruturadas. A reorganização financeira ora proposta representa, portanto, instrumento destinado não apenas à superação da crise atualmente enfrentada, mas também à construção de bases

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

sólidas para o desenvolvimento sustentável do Grupo Servimec/Prodelar/Colmob ao longo dos próximos anos.

6. DA PROPOSTA DE PAGAMENTO DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As condições de pagamento previstas neste Plano foram estruturadas a partir da efetiva capacidade econômico-financeira das requerentes, considerando a natureza da crise enfrentada, a necessidade de preservação das atividades empresariais e o fluxo de caixa projetado para o período de reestruturação.

As atualizações monetárias, juros, prazos de carência, percentuais de deságio e cronogramas de amortização previstos neste capítulo integram a proposta econômico-financeira submetida à deliberação dos credores, constituindo elementos negociais indissociáveis da estrutura de reequilíbrio construída pelas requerentes.

6.1. Classe I – Créditos derivados da legislação do trabalho e decorrentes de acidentes de trabalho

Os créditos enquadrados na Classe I serão integralmente pagos, sem incidência de deságio, observadas as disposições da Lei nº 11.101/2005 e as condições estabelecidas neste Plano.

O pagamento ocorrerá em até 12 (doze) meses, contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, ressalvadas as hipóteses em que a legislação estabelecer prazo diverso ou houver determinação judicial específica.

Os créditos sofrerão correção monetária pela Taxa Referencial (TR), a partir da data do protocolo do pedido de recuperação judicial até a data de efetivo pagamento, acrescida de juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao ano.

Os créditos trabalhistas posteriormente reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado ou decorrentes de habilitação retardatária receberão tratamento equivalente aos demais créditos da mesma classe, respeitada a ordem cronológica de liquidação e as condições previstas neste Plano.

6.2. Classe II – Créditos com garantia real

Os créditos classificados na Classe II serão submetidos à reestruturação financeira prevista neste Plano, observadas as seguintes condições:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

I – Deságio: 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor do crédito sujeito à recuperação judicial;

II – Correção monetária: o saldo devedor será atualizado pela Taxa Referencial (TR), a partir da data do protocolo do pedido de recuperação judicial;

III – Juros remuneratórios: incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor, a partir da data do protocolo do pedido de recuperação judicial;

IV – Carência: carência total de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, durante o qual não será exigível qualquer pagamento de principal, correção monetária ou juros, permanecendo apenas a incidência dos encargos previstos neste Plano para fins de apuração do saldo devedor ao término da carência; e

V – Amortização: encerrado o período de carência, o saldo devedor será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sucessivas e de igual periodicidade, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês que findar a carência.

As condições ora estabelecidas constituem solução econômica unitária, sendo o deságio, a carência, os encargos financeiros e o prazo de amortização elementos indissociáveis da proposta submetida à deliberação da Assembleia Geral de Credores.

6.3. Classe III – Créditos quirografários

Os créditos classificados na Classe III serão submetidos à reestruturação financeira prevista neste Plano, observadas as seguintes condições:

I – Deságio: 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor do crédito sujeito à recuperação judicial;

II – Correção monetária: o saldo devedor será atualizado pela Taxa Referencial (TR), a partir da data do protocolo do pedido de recuperação judicial;

III – Juros remuneratórios: incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor, a partir da data do protocolo do pedido de recuperação judicial;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

IV – Carência: carência total de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, durante o qual não será exigível qualquer pagamento de principal, correção monetária ou juros, permanecendo apenas a incidência dos encargos previstos neste Plano para fins de apuração do saldo devedor ao término da carência; e

V – Amortização: encerrado o período de carência, o saldo devedor será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sucessivas e de igual periodicidade, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês que findar a carência.

As condições ora estabelecidas constituem solução econômica unitária, sendo o deságio, a carência, os encargos financeiros e o prazo de amortização elementos indissociáveis da proposta submetida à deliberação da Assembleia Geral de Credores.

6.4. Classe IV – Créditos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte

Os créditos classificados na Classe II serão submetidos à reestruturação financeira prevista neste Plano, observadas as seguintes condições:

I – Deságio: 80% (oitenta por cento) sobre o valor do crédito sujeito à recuperação judicial;

II – Correção monetária: o saldo devedor será atualizado pela Taxa Referencial (TR), a partir da data do protocolo do pedido de recuperação judicial;

III – Juros remuneratórios: incidirão juros de 1% (um por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor, a partir da data do protocolo do pedido de recuperação judicial;

IV – Carência: carência total de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, durante o qual não será exigível qualquer pagamento de principal, correção monetária ou juros, permanecendo apenas a incidência dos encargos previstos neste Plano para fins de apuração do saldo devedor ao término da carência; e

V – Amortização: encerrado o período de carência, o saldo devedor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e de igual periodicidade, vencendo-se a primeira parcela no último dia útil do mês que findar a carência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

As condições ora estabelecidas constituem solução econômica unitária, sendo o deságio, a carência, os encargos financeiros e o prazo de amortização elementos indissociáveis da proposta submetida à deliberação da Assembleia Geral de Credores.

6.5. Disposições Gerais Aplicáveis ao Pagamento dos Créditos

As disposições previstas neste item aplicam-se, no que forem compatíveis, a todas as classes de credores sujeitas aos efeitos do presente Plano de Recuperação Judicial, complementando as condições específicas de pagamento estabelecidas para cada classe.

6.5.1. Data-base dos créditos

Salvo disposição legal em sentido diverso ou determinação judicial específica, todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serão considerados pelos valores constantes da relação de credores consolidada, observadas as decisões judiciais supervenientes, habilitações ou impugnações definitivamente julgadas.

Os encargos financeiros previstos neste Plano incidirão exclusivamente na forma aqui estabelecida, substituindo quaisquer índices, juros, multas ou demais encargos anteriormente convencionados entre as partes relativamente aos créditos sujeitos à recuperação judicial.

6.5.2. Atualização monetária e juros

A atualização monetária e os juros previstos para cada classe incidirão exclusivamente sobre o saldo do crédito remanescente após a aplicação do respectivo deságio. A incidência dos encargos observará rigorosamente os critérios estabelecidos para cada classe de credores, não sendo cumuláveis com quaisquer índices ou encargos anteriormente previstos nos respectivos instrumentos contratuais.

6.5.3. Início da carência

O período de carência previsto para cada classe será contado da data da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial. Durante o período de carência não haverá exigibilidade de qualquer parcela do crédito, seja referente ao principal, seja aos encargos financeiros previstos neste Plano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

Assim, encerrado o período de carência, iniciar-se-á automaticamente o cronograma de amortização previsto para cada classe.

6.5.4. Forma de pagamento

Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária para conta de titularidade do respectivo credor.

Os credores deverão apresentar seus respectivos dados bancários, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da decisão que conceder a Recuperação Judicial, mediante comunicação para o e-mail <reestruturacao@prodelar.com.br> ou peticionamento nos autos do processo de recuperação judicial.

6.5.5. Créditos objeto de impugnação ou habilitação retardatária

Os créditos cuja existência, classificação ou valor estejam sendo discutidos judicialmente serão pagos somente após o trânsito em julgado da respectiva decisão ou após a homologação do acordo que definir definitivamente sua extensão. Reconhecido definitivamente o crédito, será aplicado exatamente o tratamento correspondente à classe em que vier a ser enquadrado, considerando-se as mesmas condições econômicas previstas neste Plano, inclusive quanto ao deságio, encargos financeiros, prazo de carência e forma de amortização.

A contagem dos prazos de pagamento observará o cronograma geral do Plano, preservando-se a isonomia entre credores pertencentes à mesma classe.

6.5.6. Créditos ilíquidos

Os créditos que dependam de prévia liquidação judicial ou arbitral somente passarão a integrar o cronograma de pagamentos após a definição definitiva de seu valor. A liquidação posterior do crédito não conferirá ao respectivo credor qualquer direito de antecipação em relação aos demais integrantes de sua classe.

6.5.7. Cessão de créditos

A cessão de créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial produzirá efeitos perante as requerentes independentemente de sua anuência, desde que formalmente comunicada e acompanhada da documentação comprobatória da sucessão creditícia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

O cessionário sucederá integralmente o cedente, submetendo-se às mesmas condições previstas neste Plano, sem qualquer alteração dos prazos, encargos financeiros, garantias ou demais direitos e obrigações originalmente estabelecidos.

6.5.8. Quitação

O pagamento integral das obrigações previstas neste Plano produzirá quitação plena, irrevogável e irretratável dos créditos sujeitos à recuperação judicial.

Com a ocorrência da quitação, os credores nada mais poderão reclamar ou demandar os créditos e obrigações submetidos a este concurso contra as devedoras, nem contra seus sócios, administradores, sucessores, garantidores, devedores solidários ou subsidiários, corresponsáveis e coobrigados em geral.

6.5.9. Antecipação facultativa de pagamentos

Observada sua disponibilidade financeira e desde que preservado o equilíbrio econômico da execução deste Plano, as requerentes poderão antecipar, total ou parcialmente, o pagamento de créditos sujeitos à recuperação judicial.

A antecipação poderá ocorrer em relação a uma ou mais classes, ou ainda a determinados credores, desde que baseada em critérios objetivos, impessoais e compatíveis com a legislação aplicável, não configurando tratamento discriminatório ou descumprimento deste Plano.

A antecipação não implicará alteração das condições originalmente aprovadas pela Assembleia Geral de Credores, tampouco conferirá aos demais credores direito à antecipação automática de seus respectivos pagamentos.

6.5.10. Inexistência de novação parcial

As condições previstas neste capítulo integram sistema único de reestruturação do passivo, razão pela qual deságio, encargos financeiros, período de carência e prazo de amortização constituem elementos econômicos indissociáveis da proposta submetida à deliberação da Assembleia Geral de Credores.

Eventual declaração de invalidade de qualquer disposição específica não importará, por si só, modificação automática das demais condições econômicas previstas para a respectiva classe, as quais permanecerão submetidas ao regime jurídico estabelecido pela Lei nº 11.101/2005 e às deliberações da Assembleia Geral

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

de Credores, observadas as decisões eventualmente proferidas pelo Juízo competente.

6.5.11. Credor relapso

Os credores deverão apresentar seus respectivos dados bancários, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da decisão que conceder a Recuperação Judicial, mediante comunicação para o e-mail <reestruturacao@prodelar.com.br> ou peticionamento nos autos do processo de recuperação judicial.

Se, contudo, ultrapassado o período de 6 (seis) meses após o esgotamento do prazo acima, o credor não tiver apresentado seus respectivos dados bancários, entender-se-á que houve renúncia ao respectivo crédito e se operará imediata e automaticamente à quitação do crédito, estando a partir de então as requerentes desobrigadas de efetuar qualquer pagamento(s) ao(s) credor(es) relapso(s).

6.5.12. Créditos inexigíveis

Além das hipóteses do art. 49, *caput* e §§ 3º e 4º da LRJF, estão também excluídos da Recuperação Judicial, e são até mesmo inexigíveis das requerentes, as obrigações a título gratuito que tenham elas assumido antes do processamento desta Recuperação Judicial e as despesas que os credores fizerem para tomar parte na Recuperação Judicial, inclusive honorários advocatícios, contratuais ou de sucumbência, gastos com viagens, diárias de testemunhas, honorários periciais e de assistentes técnicos e outras, ressalvadas apenas as custas judiciais decorrentes de litígio com o devedor, nos termos do art. 5º da LRJF.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As disposições constantes deste capítulo disciplinam a forma de execução do presente Plano de Recuperação Judicial e complementam as condições de pagamento anteriormente estabelecidas, devendo ser interpretadas em conjunto e de forma sistemática com as demais cláusulas deste instrumento. Todas as medidas previstas foram estruturadas com observância da Lei nº 11.101/2005 e destinam-se a assegurar a adequada implementação da reestruturação econômico-financeira das requerentes, preservando o equilíbrio entre os interesses da coletividade de credores e a continuidade da atividade empresarial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

7.1. Novação dos créditos sujeitos à recuperação judicial

Com a homologação judicial do presente Plano, os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial serão novados na forma prevista pelo artigo 59 da Lei nº 11.101/2005, passando a ser regidos pelas condições, prazos, encargos financeiros e demais disposições estabelecidas neste instrumento.

A execução das obrigações previstas neste Plano observará a estrutura de reorganização conjunta decorrente da consolidação substancial reconhecida no presente processo, preservando a unidade econômica que fundamenta a presente recuperação judicial.

7.2. Créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial

Os créditos excluídos dos efeitos da recuperação judicial permanecerão integralmente regidos pelos respectivos instrumentos jurídicos que lhes deram origem, não sofrendo qualquer modificação em razão da aprovação ou homologação deste Plano.

A eventual existência de créditos extraconcursais não interfere na execução das obrigações aqui assumidas, permanecendo as requerentes obrigadas ao seu regular adimplemento na forma da legislação aplicável.

7.3. Créditos constituídos após o pedido de recuperação judicial

As obrigações constituídas após a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial não se submetem às disposições deste Plano, permanecendo exigíveis segundo seus respectivos vencimentos e condições originalmente pactuadas.

A manutenção do regular cumprimento dessas obrigações constitui elemento essencial para a continuidade das atividades empresariais e para o adequado desenvolvimento da execução deste Plano.

7.4. Boa-fé objetiva e cooperação

A execução do presente Plano será orientada pelos princípios da boa-fé objetiva, da cooperação processual e da preservação da empresa, impondo às requerentes e aos credores o dever de adotar condutas compatíveis com a finalidade da recuperação judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

Eventuais divergências relacionadas à interpretação ou à execução das disposições deste Plano deverão, sempre que possível, ser solucionadas de forma cooperativa, privilegiando-se soluções que preservem sua efetividade e assegurem o cumprimento de sua finalidade econômica.

7.5. Descumprimento do Plano

O descumprimento das obrigações previstas neste Plano somente ficará caracterizado quando verificada inadimplência de obrigação líquida e exigível, não sanada na forma prevista na cláusula seguinte.

Não constituirão hipótese de descumprimento circunstâncias decorrentes de caso fortuito, força maior, decisões judiciais que impeçam temporariamente a realização dos pagamentos, ausência de informações bancárias pelo credor ou quaisquer outros fatos alheios à vontade das requerentes que impossibilitem o adimplemento tempestivo da obrigação.

7.6. Período de cura (*grace period*)

Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer obrigação prevista neste Plano, as requerentes disporão de prazo de 90 (noventa) dias, contados da constituição formal em mora pelo respectivo credor, para sanar o inadimplemento.

Durante esse período, não será considerado caracterizado o descumprimento do Plano para os fins previstos na Lei nº 11.101/2005.

A constituição em mora deverá ocorrer mediante comunicação escrita dirigida às requerentes, com identificação precisa da obrigação inadimplida e indicação dos elementos necessários à regularização do pagamento.

7.7. Caso fortuito e força maior

A ocorrência de eventos extraordinários e imprevisíveis que afetem substancialmente a capacidade de cumprimento das obrigações previstas neste Plano será apreciada pelo Juízo da Recuperação Judicial, observados os princípios da boa-fé, da preservação da empresa e do equilíbrio contratual.

Enquanto perdurarem os efeitos do evento impeditivo, as partes buscarão soluções compatíveis com a continuidade da execução do Plano, sempre observada a legislação aplicável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

7.8. Interpretação sistemática do Plano

As cláusulas deste Plano deverão ser interpretadas de forma conjunta, considerando-se sua finalidade econômica, a unidade de sua estrutura e os objetivos da recuperação judicial previstos na Lei nº 11.101/2005.

A eventual nulidade ou ineficácia de disposição específica não implicará, por si só, a invalidade das demais cláusulas, que permanecerão plenamente eficazes naquilo que forem autônomas e compatíveis com a legislação vigente.

7.9. Alteração do Plano

Após sua homologação judicial, o presente Plano somente poderá ser alterado mediante observância do procedimento previsto na Lei nº 11.101/2005, preservando-se os direitos dos credores e a segurança jurídica das relações estabelecidas em decorrência de sua aprovação.

7.10. Vinculação

A homologação judicial do presente Plano produzirá efeitos vinculantes em relação às Requerentes e a todos os credores sujeitos à recuperação judicial, na forma da Lei nº 11.101/2005, respeitadas as exceções legalmente previstas.

Todos os créditos submetidos ao regime recuperacional passarão a observar exclusivamente as condições estabelecidas neste Plano, sem prejuízo das decisões judiciais eventualmente proferidas no curso do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 11.101/2005 e representa a solução econômico-financeira concebida pelas requerentes para viabilizar a superação da crise que motivou o ajuizamento da presente recuperação judicial. Todas as medidas nele previstas constituem parte integrante de um sistema único de reestruturação empresarial, devendo ser interpretadas de forma conjunta, harmônica e orientada pelos princípios da preservação da empresa, da função social da atividade econômica, da boa-fé objetiva e da segurança jurídica.

Analisando o histórico das requerentes e por meio de uma análise crítica das causas que as levaram à crise, chega-se à conclusão de que, sem a aplicação das medidas elencadas, a reestruturação e recuperação perseguidas poderiam não se

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

efetivar.

Salutar lembrar que o Plano é embasado em perspectivas futuras e, muito embora partam de premissas realistas, fica sujeito a fatores externos e que fogem ao controle das requerentes. Todavia, em se confirmando as projeções e em eventuais melhorias no mercado, e desde que não haja comprometimento das atividades operacionais, pode haver antecipação do cumprimento deste PRJ, beneficiando assim toda a universalidade de credores, bem como a comunidade onde estão inseridas.

Assim, as medidas de recuperação explicitadas neste Plano têm o triplo objetivo de viabilizar economicamente as requerentes, permitir a liquidação de seus passivos juntos aos credores e manter e gerar mais postos de trabalho, cumprindo assim, estritamente, com a função social preceituada na Lei.

Enquanto não integralmente cumprido este PRJ, apenas o Juízo da Recuperação Judicial tem competência para dispor sobre atos de constrição e excussão sobre o patrimônio das requerentes, mormente de bens essenciais às suas atividades econômicas, bem como de quaisquer créditos, títulos, valores mobiliários e valores em espécie ou em conta bancária, independente da origem ou natureza da dívida cobrada perante Juízos diversos ou se a dívida está, ou não, submetida a esta Recuperação Judicial.

Para todos os efeitos, o presente Plano passará a produzir efeitos a partir da concessão da Recuperação Judicial das requerentes pelo Juízo da Recuperação Judicial (homologação), salvo se outro termo inicial for aqui estabelecido, vinculando não só esta, seus sócios, administradores, garantidores, devedores solidários, corresponsáveis e coobrigados em geral, mas todos os seus credores, bem como os seus respectivos cessionários e sucessores a qualquer título, respeitadas as disposições específicas apontadas neste Plano.

Ainda, eventual ineficácia ou invalidade proferida judicialmente de qualquer cláusula ou dispositivo deste plano, desde que não o desconfigure, restringir-se-á à cláusula ou dispositivo específico, permanecendo válidas e eficazes as demais disposições.

Todas as obrigações previstas neste PRJ reger-se-ão e deverão ser interpretadas de acordo com a LRJF, sobretudo o princípio da preservação da empresa, e, na sua omissão, com o ordenamento jurídico pátrio, ainda que os contratos que deram origem aos créditos contra as requerentes sejam regidos pelas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

leis de outros países.

O Juízo da Recuperação Judicial será o foro competente para dirimir toda e qualquer controvérsia ou disputa decorrente deste Plano, bem como sobre todo o patrimônio das requerentes pelo prazo de cumprimento deste PRJ.

Havendo modificação das premissas em que se basearam este PRJ, mudança da conjuntura econômica ou institucional, acontecimentos extraordinários e imprevisíveis ou alteração da legislação aplicável à atividade empresarial ou à Recuperação Judicial, poderá haver pelas requerentes a revisão deste PRJ, ouvida a Assembleia Geral de Credores, sem que isto se caracterize descumprimento de quaisquer dos seus termos.

Ocorrendo alguma eventual arguição de descumprimento deste PRJ, antes de qualquer decisão, é obrigatória a prévia manifestação das devedoras, pelo prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, assegurando-se-lhe o contraditório. No mesmo prazo, poderão as devedoras purgar a mora, desconstituindo-se assim qualquer alegação de descumprimento deste PRJ.

Da mesma forma, havendo adimplemento substancial deste PRJ, não poderá esta Recuperação Judicial ser convolada em falência, ficando os credores que ainda mantenham algum saldo remanescente apenas com um título para promover a sua execução, pelos meios ordinários, em face das devedoras, tudo isto com o fim precípuo de se atingir os objetivos do art. 47 da LRJF.

Finalizando, através do presente Plano, as requerentes buscam reestruturar suas operações de modo a permitir a sua continuidade, como fonte de geração de riquezas, tributos, empregos, além da preservação e efetiva melhora do seu valor econômico e de seus ativos tangíveis e intangíveis, e, finalmente o pagamento de seus credores, como dito, nos termos e condições ora apresentados.

Maceió-AL, 17 de julho de 2026.

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467

Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467
Dados: 2026.07.17 16:51:38 -03'00'

PRODELAR PROJETOS E DECORAÇÕES DE INTERIORES LTDA. (CNPJ nº 21.007.469/0001-22)
COLMOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 41.579.259/0001-16)
PRODELAR MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. (CNPJ nº 55.523.108/0001-50)
PRODELAR PROJETOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (CNPJ nº 47.802.531/0001-61
SERVIMEC SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA. (CNPJ nº 09.259.936/0001-06)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código WmQFRJah.

LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Grupo Servimec, Prodelar e Colmob — Em Recuperação Judicial

Entidades abrangidas

Prodelar Projetos e Decorações de Interiores Ltda.

Colmob Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Prodelar Móveis Planejados Ltda.

Prodelar Projetos e Comércio de Móveis Ltda.

Servimec Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda.

Processo nº 0720051-49.2026.8.02.0001

12ª Vara Cível da Capital — Comarca de Maceió/AL (TJAL)

Responsável técnico

Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior — Administrador de Empresas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Sumário

Sumário....2
1. Considerações Gerais e Objetivos....4
2. Limitações e Ressalvas....7
3. Fontes de Informação....8
4. Contextualização....9
4.1. Histórico e composição do grupo....9
4.2. Descrição das empresas....9
4.3. Estrutura societária....9
4.4. Marcos e eventos relevantes....10
4.5. Razões da crise....10
5. Análise de Mercado e do Setor....12
5.1. Panorama nacional do setor moveleiro....12
5.2. Segmento de móveis planejados....12
5.3. Correlação com a construção civil e o mercado imobiliário....12
5.4. Mercado regional — Alagoas e Maceió....12
6. Diagnóstico Econômico-Financeiro Histórico....14
7. Avaliação dos Bens e Ativos....16
8. O Plano de Recuperação Judicial....19
8.1. Objetivos e meios de recuperação....19
8.2. Plano de pagamento por classe....19
9. Premissas das Projeções....21
9.1. Premissas operacionais e tributárias por entidade....21
10. Projeções Econômico-Financeiras....22
11. Análise de Viabilidade....24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

12. Conclusão / Parecer28

13. Assinatura e Responsável Técnico29

14. Anexos30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

1. Considerações Gerais e Objetivos

O presente laudo é elaborado para instruir o Plano de Recuperação Judicial do Grupo Servimec, Prodelar e Colmob, em atendimento ao disposto no art. 53, incisos II e III, da Lei nº 11.101/2005, com a redação conferida pela Lei nº 14.112/2020. O inciso II exige a demonstração da viabilidade econômica do plano; o inciso III exige laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado.

O trabalho possui, portanto, objetivo duplo: (i) demonstrar a viabilidade econômico-financeira da atividade das recuperandas ao longo do horizonte do plano, comprovando a suficiência da geração de caixa projetada para fazer frente ao cronograma de pagamento aos credores; e (ii) apurar e avaliar os bens e ativos do grupo, fornecendo a base patrimonial que sustenta o comparativo entre a continuidade da atividade (recuperação) e o cenário de liquidação.

O pedido de recuperação judicial foi formulado em litisconsórcio ativo pelas cinco sociedades acima identificadas, tendo o Juízo da 12ª Vara Cível da Capital de Maceió/AL, em decisão de 14 de maio de 2026, deferido o processamento em consolidação processual. As sociedades integram um único grupo econômico, o que se evidencia pelo quadro societário idêntico — Anderson Prazeres Nascimento (75%) e Patrícia Alves Santos Nascimento (25%) —, pela atuação coordenada na mesma cadeia de móveis planejados, decoração e serviços, e pela integração patrimonial e operacional entre as entidades.

Figura 1 — Estrutura societária do grupo



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Figura 1 — Estrutura societária do grupo.

Diante desse cenário, e conforme a orientação da assessoria jurídica das recuperandas, este laudo adota a consolidação substancial como premissa central da análise: as demonstrações e projeções são apresentadas de forma consolidada para o grupo, tratando o conjunto das cinco sociedades como uma única unidade econômica para fins de apuração da viabilidade e do cronograma de pagamento aos credores. A abertura individualizada por entidade é preservada em anexo, tanto para dar transparência à formação dos números consolidados quanto para subsidiar o pleito de consolidação substancial a ser deduzido no Plano de Recuperação Judicial, nos termos dos arts. 69-J e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

A administração judicial é exercida pela SCZ+D Scalzilli e Dias Administração Judicial Ltda. (CNPJ 65.268.684/0001-52), representada por seu responsável técnico, Dr. Rafael Santos Dias (OAB/AL 12.127).

A delimitação das empresas objeto do trabalho está sintetizada na Tabela 1, que identifica cada uma das cinco recuperandas quanto à razão social, inscrição no CNPJ, sede, atividade econômica e papel desempenhado no grupo.

Tabela 1 — Empresas do grupo

Razão social	CNPJ (matriz)	Sede	Atividade principal	Papel	Regime tributário
Prodelar Projetos e Decorações de Interiores Ltda.	21.007.469/0001-22	Maceió/AL (Barro Duro)	Design de interiores; comércio varejista de móveis	Loja / varejo	Simples Nacional
Colmob Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	41.579.259/0001-16	Maceió/AL (Tabuleiro do Martins)	Fabricação de móveis (madeira e metal)	Fábrica	Lucro Presumido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Razão social	CNPJ (matriz)	Sede	Atividade principal	Papel	Regime tributário
Prodelar Móveis Planejados Ltda.	55.523.108/0001-50	Maceió/AL (Jatiúca)	Design de interiores; comércio varejista de móveis	Loja / varejo	Simples Nacional
Prodelar Projetos e Comércio de Móveis Ltda.	47.802.531/0001-61	Maceió/AL	Design de interiores; comércio varejista de móveis	Loja / varejo	Simples Nacional
Servimec Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda.	09.259.936/0001-06	Rio Largo/AL	Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica (incl. ferroviário)	Serviços	Lucro Presumido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

2. Limitações e Ressalvas

O presente laudo foi elaborado com base em informações, documentos, demonstrações contábeis e premissas fornecidas pela administração do Grupo Servimec, Prodelar e Colmob e por seus assessores. O subscritor presumiu a veracidade, a integridade e a suficiência dos dados recebidos, não tendo realizado auditoria, revisão ou verificação independente de sua exatidão. A responsabilidade pela fidedignidade das informações de base é da administração das recuperandas.

Este trabalho não constitui auditoria das demonstrações contábeis conforme as normas de auditoria, nem revisão especial, nem parecer jurídico ou fiscal. Não foram executados procedimentos destinados a identificar fraudes, erros, atos ilícitos ou irregularidades, e o subscritor não se manifesta sobre a adequação de práticas contábeis, tributárias ou societárias adotadas pelo grupo.

As projeções econômico-financeiras contidas neste laudo têm natureza prospectiva e baseiam-se em premissas sobre eventos futuros e sobre a atuação da administração. Por se referirem a acontecimentos incertos, os resultados efetivamente realizados podem divergir das estimativas aqui apresentadas. As premissas refletem o melhor julgamento da administração na data-base do trabalho e não devem ser interpretadas como garantia de desempenho futuro.

Os valores estão expressos em reais (R$) e referenciados à data-base de 14/07/2026. O laudo retrata a situação do grupo naquela data e não incorpora eventos subsequentes; o subscritor não assume obrigação de atualizá-lo em razão de fatos ocorridos após a sua emissão.

Este documento destina-se exclusivamente a instruir o Plano de Recuperação Judicial das recuperandas no Processo nº 0720051-49.2026.8.02.0001 e a subsidiar o juízo, a Administradora Judicial, os credores e o Ministério Público na respectiva análise. É vedada a sua utilização, reprodução ou divulgação para quaisquer outras finalidades, ou por terceiros estranhos ao processo, sem autorização prévia e por escrito do subscritor.

O subscritor declara não possuir interesse, direto ou indireto, no resultado do processo de recuperação judicial ou nas sociedades avaliadas, e que a sua remuneração não está condicionada às conclusões do laudo, preservando-se a independência e a imparcialidade técnica do trabalho.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

3. Fontes de Informação

A elaboração deste laudo apoiou-se no conjunto de documentos e fontes a seguir relacionado, disponibilizado pela administração das recuperandas, por seus assessores e pelos autos do processo:

1. Petição inicial da recuperação judicial e decisão que deferiu o processamento, proferida pelo Juízo da 12ª Vara Cível da Capital de Maceió/AL em 14 de maio de 2026.
2. Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e seus anexos, cujas condições de pagamento por classe de credores são sintetizadas na Seção 8.
3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis das cinco entidades relativos aos exercícios de 2023, 2024 e 2025.
4. Laudos de avaliação dos ativos, abrangendo máquinas e equipamentos, bens imóveis e equipamentos de tecnologia da informação (TI).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

4. Contextualização

4.1. Histórico e composição do grupo

O Grupo Servimec, Prodelar e Colmob constitui conglomerado familiar de atuação no Estado de Alagoas, organizado em torno da cadeia de móveis planejados, complementada por operação de serviços mecânicos e elétricos. A entidade mais antiga é a Servimec Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda., constituída em 2007; a atuação no ramo moveleiro e de decoração teve início com a Prodelar Projetos e Decorações de Interiores Ltda., em 2014, expandindo-se posteriormente com a abertura de nova unidade de varejo e com a constituição da fábrica (Colmob) em 2021.

4.2. Descrição das empresas

Prodelar Projetos e Decorações de Interiores Ltda. (CNPJ 21.007.469/0001-22). Constituída em 09/09/2014, é a loja mais antiga do grupo, com sede na Jatiúca, em Maceió/AL. Dedica-se ao design de interiores e ao comércio varejista de móveis planejados, sob o regime do Simples Nacional.

Colmob Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (CNPJ 41.579.259/0001-16). Constituída em 2021, é a unidade industrial (fábrica) do grupo, com sede no bairro Tabuleiro do Martins, em Maceió/AL. Dedica-se à fabricação de móveis com predominância de madeira e de metal, suprindo as lojas do grupo e o mercado.

Prodelar Móveis Planejados Ltda. (CNPJ 55.523.108/0001-50). Constituída em 2024, com sede na Jatiúca, em Maceió/AL, dedica-se a design de interiores e comércio varejista de móveis planejados.

Prodelar Projetos e Comércio de Móveis Ltda. (CNPJ 47.802.531/0001-61). Constituída em 01/09/2022, em Maceió/AL, atua no design de interiores e no comércio varejista de móveis planejados, sob o regime do Simples Nacional.

Servimec Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda. (CNPJ 09.259.936/0001-06). Constituída em 2007, com sede em Rio Largo/AL, presta serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica, inclusive no segmento ferroviário, com contratos junto à CBTU.

4.3. Estrutura societária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

As cinco sociedades apresentam quadro societário idêntico, integrado pelos sócios Anderson Prazeres Nascimento (75%) e Patrícia Alves Santos Nascimento (25%). A identidade de controle, aliada à atuação coordenada na mesma cadeia produtiva e comercial e à integração operacional entre fábrica, lojas e serviços, caracteriza a existência de um único grupo econômico, o que fundamenta o tratamento consolidado adotado neste laudo.

4.4. Marcos e eventos relevantes

Tabela 2 — Linha do tempo do grupo

Ano	Evento
2007	Constituição da Servimec Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda. (18/10/2007).
2014	Constituição da Prodelar Projetos e Decorações de Interiores Ltda. (09/09/2014).
2018	Abertura da filial da Prodelar na Jatiúca, Maceió/AL (18/07/2018).
2021	Constituição da Colmob Indústria e Comércio de Móveis Ltda. — fábrica do grupo (14/04/2021).
2022	Constituição da Prodelar Projetos e Comércio de Móveis Ltda., (01/09/2022).
2024	Constituição da Prodelar Móveis Planejados Ltda. (13/06/2024).
2026	Ajuizamento do pedido de recuperação judicial (24/04/2026) e deferimento do processamento (14/05/2026).

4.5. Razões da crise

A crise econômico-financeira que motivou o pedido de recuperação judicial decorre da combinação dos seguintes fatores:

1. Investimento na industrialização e verticalização da fábrica (Colmob) que não foi acompanhado do volume esperado de novos negócios junto aos lojistas, comprometendo o retorno do capital aplicado e pressionando a geração de caixa do grupo.
2. Carga tributária elevada, agravada pela dupla incidência de tributos nas operações entre a fábrica (Colmob) e as lojas do próprio grupo (Prodelar), que oneram a margem em razão da tributação em cascata na cadeia interna.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

3. Retração do consumo e do crédito às famílias, em ambiente de juros elevados, que reduziu a demanda por móveis planejados e bens de decoração — itens sensíveis à renda disponível e ao crédito.
4. Elevação do endividamento e do custo financeiro, com descasamento entre o perfil das dívidas e a geração de caixa operacional.
5. Inadimplência de clientes e alongamento dos prazos de recebimento, com impacto sobre o capital de giro.
6. Peso dos custos e despesas fixos da estrutura (fábrica, loja e serviços) diante da retração da receita.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

5. Análise de Mercado e do Setor

Os indicadores a seguir têm por fonte publicações setoriais recentes (ABIMÓVEL, IEMI, CBIC e Sebrae/AL), cujas cópias integram a base de conhecimento do laudo, e destinam-se a contextualizar a atuação do grupo.

5.1. Panorama nacional do setor moveleiro

Em 2024, a indústria moveleira brasileira produziu 439,9 milhões de peças de móveis e colchões (crescimento de 8,6% sobre 2023), com faturamento de R$ 91,6 bilhões (alta de 12,1%) e investimentos de R$ 1,37 bilhão (+14,5%). No varejo, o mercado nacional de móveis e colchões movimentou R$ 127,7 bilhões, avanço de 10,6% em relação a 2023. O setor reúne mais de 22,3 mil empresas, responsáveis por cerca de 282,7 mil empregos diretos no período. (Fonte: IEMI/ABIMÓVEL — Anuário Brasil Móveis 2025.)

5.2. Segmento de móveis planejados

O segmento de móveis planejados — núcleo da atividade do grupo — destaca-se pelo elevado valor agregado: embora represente cerca de 8,8% das unidades produtoras, responde por aproximadamente 17,5% do valor total da produção do setor. Em 2024, o valor de mercado dos móveis planejados alcançou R$ 13,8 bilhões, dentro de um mercado moveleiro nacional avaliado em R$ 78,7 bilhões, com os móveis de cozinha liderando o segmento (cerca de 40% da produção de planejados). (Fonte: IEMI — Mercado de móveis planejados, 2025.)

5.3. Correlação com a construção civil e o mercado imobiliário

A demanda por móveis planejados e itens de decoração está diretamente associada ao desempenho da construção civil e do mercado imobiliário. Em 2025, o PIB da construção civil brasileira cresceu de forma moderada (cerca de 0,5%), abaixo da projeção inicial (1,3%), no segundo ano consecutivo de expansão, pressionado pelo patamar elevado de juros, que limita o crédito imobiliário e o ritmo de novos lançamentos. (Fonte: CBIC, 2026.)

5.4. Mercado regional — Alagoas e Maceió

No âmbito regional, a construção civil em Alagoas encerrou 2025 em expansão, movimentando toda a cadeia “Casa & Construção”, que reúne cerca de 17.830 empresas no Estado — de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

marcenarias e lojas de materiais a arquitetos e decoradores — segmento com crescimento de 58,1% nos últimos cinco anos. O aquecimento do crédito imobiliário e a maior atividade da construção favorecem a retomada da demanda no segmento de atuação do grupo. (Fonte: Sebrae/AL, 2025.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

6. Diagnóstico Econômico-Financeiro Histórico

Esta seção analisa a situação econômico-financeira do grupo com base nos balanços patrimoniais e nas demonstrações de resultado contábeis das entidades relativos aos exercícios de 2023, 2024 e 2025. O quadro consolidado revela desafios: os resultados líquidos são deficitários causados principalmente por endividamento bancário (Aumento de juros), descasamento entre o fluxo de receita e despesa, com o passivo total superando o ativo. Os prejuízos concentram-se na Prodelar e na Colmob; a Servimec é a única unidade superavitária no período. Registre-se que a crise do grupo é de margem e de estrutura de capital, não de faturamento: a receita consolidada cresceu de R$ 7,9 milhões em 2023 para R$ 9,4 milhões em 2024 e R$ 15,2 milhões em 2025 — expansão de 92% no biênio —, enquanto o prejuízo se reduzia. O problema não está na demanda, mas na carga tributária, no custo financeiro e no peso da estrutura fixa.



Figura 2 — Composição do passivo por classe (fonte: relação de credores).

Tabela 3 — Composição do passivo por classe e por empresa

Classe / natureza	Prodelar	Colmob	Servimec	Consolidado
Classe I — Trabalhista	—	285.224	136.151	421.374
Classe II — Garantia real	182.589	—	—	182.589
Classe III — Quirografário	4.774.717	4.174.598	4.397.220	13.346.535

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Classe / natureza	Prodelar	Colmob	Servimec	Consolidado
Classe IV — ME/EPP	—	—	—	—
Extraconcursais (não sujeito à RJ)	658.545	1.270.721	260.976	2.190.242
TOTAL CONCURSAL (valor da causa)	4.957.306	4.459.821	4.533.371	13.950.498

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

7. Avaliação dos Bens e Ativos

Em atendimento ao art. 53, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, esta seção apura o valor dos bens e ativos do grupo, com base em quatro laudos de avaliação específicos, todos com data-base de 14 de julho de 2026: (i) Laudo de Avaliação Mercadológica de Imóvel, relativo ao terreno do Polo Industrial de Pilar/AL; (ii) Laudo de Avaliação de Máquinas e Equipamentos de Produção, abrangendo 18 bens, elaborado segundo as normas ABNT NBR 14653-1 e 14653-5, com desvalorização apurada pelo método de Ross-Heidecke; e (iii) Laudo de Avaliação de Ativos de Tecnologia da Informação, abrangendo 36 equipamentos, elaborado pelo método comparativo direto de dados de mercado. Os laudos foram elaborados de forma independente pelos respectivos responsáveis e são citados nesta seção como documentos autônomos, não integrando os anexos deste laudo. O quarto é o Laudo de Avaliação de Veículos Automotores, que avaliou 8 bens pela Tabela FIPE (referência julho/2026), citado nesta seção nos mesmos termos dos demais.

Para os fins do comparativo entre recuperação e liquidação da Seção 11, os bens são apresentados em dois tipos de valor: o valor de mercado, que pressupõe prazo de exposição adequado e ausência de premência de venda, e o valor de liquidação forçada, que reflete a venda sob premência, com prazo de exposição comprimido — o parâmetro pertinente ao cenário de convolação em falência.

7.1. Síntese dos ativos avaliados

Classe de ativo	Valor de mercado (R$)	Valor de liquidação forçada (R$)	Fator
Bem imóvel — terreno, Polo Industrial de Pilar/AL (matrícula 13.283)	1.580.000,00	— (v. item 7.2)	—
Máquinas e equipamentos de produção (18 bens)	5.363.502,32	3.218.101,39	60%
Equipamentos de tecnologia da informação (36 bens)	410.000,00	184.500,00	45%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Veículos automotores (frota de 8)	546.258,00	50.455,20 (livres; R$ 386.551,20 gravado — v. 7.3)	80% (FIPE)
TOTAL DOS ATIVOS AVALIADOS	7.899.760,32	3.453.056,59	—

Tabela 4 — Valor de mercado e valor de liquidação forçada dos ativos. Fontes: os quatro laudos de avaliação, data-base 14/07/2026. O valor contábil não é apresentado por classe de ativo porque os balanços das entidades não segregam o imobilizado nesse nível de detalhe. Os fatores de liquidação (60% para máquinas e 45% para TI) foram fixados e fundamentados nos respectivos laudos, considerando a restrição do mercado secundário, os custos de desmontagem e remoção e o prazo de exposição comprimido.

7.2. Restrição dominial sobre o imóvel de Pilar — efeito sobre o valor de realização

O terreno do Polo Industrial de Pilar/AL (matrícula nº 13.283, Cartório do Único Ofício da Comarca de Pilar), com área de 10.009,09 m², foi adquirido pela Colmob por escritura pública de doação com encargos lavrada em 30 de outubro de 2023 (Livro nº 160, fls. 193 a 194), ao amparo do incentivo locacional instituído pela Lei Municipal nº 414/2009, alterada pela Lei nº 429/2009, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 029/2013.

A escritura impõe encargos que restringem substancialmente a disponibilidade do bem. Destacam-se: a vinculação de uso exclusivo à finalidade industrial aprovada (alínea “a”); a obrigação de não paralisar as atividades industriais (alínea “d”); a vedação de cessão da posse ou da propriedade, a qualquer título, sem prévio e escrito consentimento do Município, até a total implantação do projeto (alínea “f”), com exigência de interveniência municipal no instrumento respectivo (alínea “g”); o direito de o Município readquirir o bem em caso de extinção da donatária, alteração da finalidade ou descumprimento das cláusulas (alínea “h”); e a resolução de pleno direito, com retorno do imóvel ao Município, ressalvada apenas a indenização das benfeitorias, na hipótese de inadimplência não sanada (alíneas “i” e “j”).

Daí decorrem duas consequências de mensuração, que este laudo assume expressamente. Primeira: o valor de mercado de R$ 1.580.000,00 apurado no laudo do imóvel pressupõe a manutenção da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

atividade industrial no local — é valor de bem em uso, não de bem de livre disposição. Segunda: no cenário de convolação em falência, a paralisação da atividade configura, simultaneamente, a hipótese vedada pela alínea “d”, a extinção prevista na alínea “h” e a inadimplência das alíneas “i” e “j”, acarretando a resolução da doação e o retorno do domínio ao Município, com recuperação limitada à indenização das benfeitorias. Por essa razão, e por prudência, atribui-se ao imóvel valor de realização nulo no cenário de liquidação (Seção 11).

Fontes: Certidão de Inteiro Teor da matrícula nº 13.283, de 15/12/2023, e Escritura Pública de Doação com Encargos, Livro 160, fls. 193-194, de 30/10/2023, ambas transcritas na base documental. Ressalva: recomenda-se a obtenção de certidão de inteiro teor atualizada, para verificação de averbações posteriores a 15/12/2023, e consulta ao Município de Pilar quanto ao estado de cumprimento do projeto aprovado. Nota de conciliação: o laudo do imóvel refere a matrícula nº 9.649 e área de 10.010,48 m²; a matrícula 9.649 corresponde ao registro anterior, perante o 1º Registro de Imóveis de Rio Largo, e a área registral vigente é de 10.009,09 m².

7.3. Frota de veículos

A frota do grupo é composta por 8 veículos (automóveis, utilitários e motocicletas), avaliados em laudo próprio pela Tabela FIPE (referência julho/2026), com valor de mercado de R$ 546.258,00 e valor de liquidação forçada de R$ 437.006,40. Do total, 4 veículos, que concentram 88,5% do valor (R$ 483.189,00 de mercado; R$ 386.551,20 de liquidação), encontram-se gravados por alienação fiduciária; nesses bens a propriedade é resolúvel e permanece com o credor até a quitação, não se sujeitando à recuperação judicial (art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005), e não integram o ativo de livre disposição. Os 4 veículos livres de ônus somam R$ 63.069,00 de valor de mercado e R$ 50.455,20 de valor de liquidação forçada, este último incorporado ao produto da realização do cenário de liquidação da Seção 11.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

8. O Plano de Recuperação Judicial

8.1. Objetivos e meios de recuperação

O Plano tem por objetivo preservar a atividade empresarial, a função social do grupo e os empregos por ele gerados, reorganizando o passivo de forma compatível com a capacidade de geração de caixa das recuperandas. Como meios de recuperação, nos termos do art. 50 da Lei nº 11.101/2005, o Plano contempla:

1. Reestruturação e alongamento do passivo, com carência e parcelamento compatíveis com a geração de caixa projetada.
2. Concessão de deságios — 85% para as Classes II e III e 80% para a Classe IV — com carência e parcelamento detalhados no plano de pagamento por classe.
3. Reorganização societária e tratamento do grupo como unidade econômica, mediante consolidação substancial.
4. Reenquadramento tributário, com migração das operações (Prodelar, Colmob e Servimec) para o regime do Lucro Real, visando à redução da carga tributária, hoje elevada, e à eliminação de ineficiências, inclusive da dupla incidência nas operações intragrupo.
5. Redução de custos por unificação de estruturas administrativas, logísticas e de compras entre as unidades.

8.2. Plano de pagamento por classe

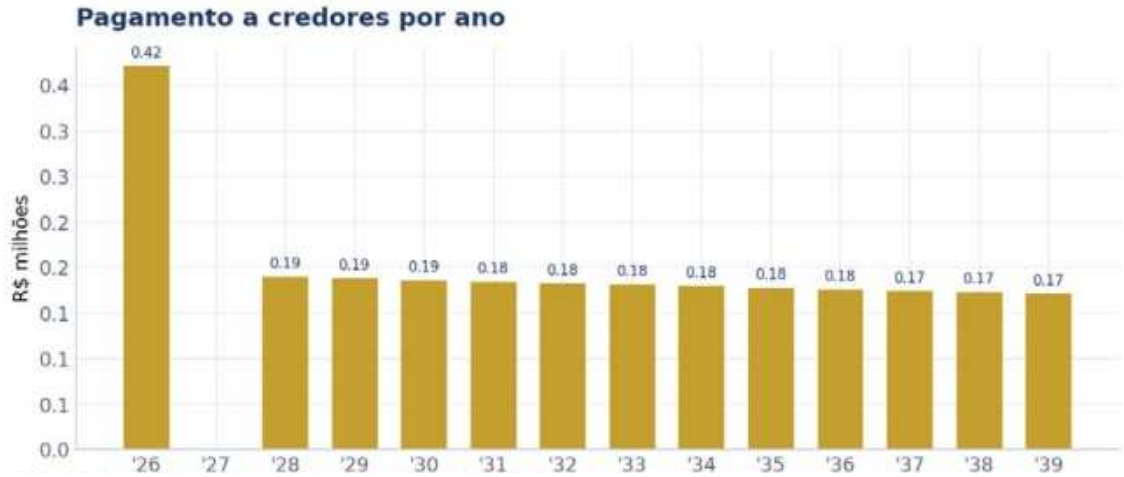


Figura 3 — Pagamento a credores por ano.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Tabela 5 — Condições de pagamento por classe

Nota: conforme a relação de credores dos autos, não há credores enquadrados na Classe IV (ME/EPP). A condição de pagamento prevista para essa classe é apresentada apenas por completude, não havendo desembolso a ela associado no cronograma.

Classe	Condições de pagamento
Classe I — Trabalhista	Pagamento integral, sem deságio, em até 12 (doze) parcelas mensais contadas da publicação da decisão de homologação do plano.
Classe II — Garantia real	Deságio de 85%; atualização pela TR e juros de 1% a.a. desde o protocolo; carência total de 24 meses; após a carência, 144 parcelas mensais, iguais e sucessivas.
Classe III — Quirografário	Deságio de 85%; atualização pela TR e juros de 1% a.a. desde o protocolo; carência de 24 meses; após a carência, 144 parcelas mensais, iguais e sucessivas.
Classe IV — ME/EPP	Deságio de 80%; atualização pela TR e juros de 1 % a.a. desde o protocolo; carência de 12 meses; após a carência, 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

9. Premissas das Projeções

9.1. Premissas operacionais e tributárias por entidade

As premissas a seguir foram construídas a partir dos estudos gerenciais de cada unidade e servem de base para as projeções da Seção 10.

Tabela 6 — Premissas por entidade

9.2. Novo projeto em estruturação (base das projeções a partir do Ano 3)

As projeções incorporam, a partir do Ano 3 (2028), a maturação de um novo projeto do grupo, atualmente em fase de estruturação. Trata-se de iniciativa ainda em modo de planejamento, cuja implantação depende da homologação do plano e da recomposição do capital de giro. É esse projeto que explica a elevação da receita consolidada projetada — de cerca de R$ 19,5 milhões nos Anos 1 e 2 (operação atual, ainda em carência) para cerca de R$ 21,8 milhões a partir do Ano 3, patamar mantido de forma conservadora até o fim do horizonte. Enquanto não concretizada essa etapa, as projeções devem ser lidas como cenário planejado, e não como desempenho contratado.

Entidade	Premissas tributárias e operacionais (base atual)
Prodelar (lojas)	CPV ~40% da venda (compra de móveis, majoritariamente da Colmob). Comissões e bônus sobre vendas ~24%. Migração planejada para o Lucro Real.
Colmob (fábrica)	Regime atual: Lucro Presumido — impostos sobre a receita: ICMS 19% (a validar carga efetiva) + FECOEP 1% + PIS 0,65% + COFINS 3%; sobre o lucro: IRPJ (presunção 8%) e CSLL (presunção 12%). Vendas de ~R$ 200 mil/mês a terceiros e ~R$ 400 mil/mês ao grupo (Prodelar). Migração planejada para o Lucro Real.
Servimec (serviços)	Regime atual: Lucro Presumido (serviços, presunção 32%) — ISS 5%, PIS 0,65%, COFINS 3%; IRPJ/CSLL sobre a base presumida. Contratos CBTU com retenções na fonte (ISS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e INSS). Migração planejada para o Lucro Real.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

10. Projeções Econômico-Financeiras



Figura 4 — Geração de caixa projetada (lucro líquido), 14 anos.

O horizonte do plano é de 14 anos (2 anos de carência e 12 anos de pagamento).

A projeção consolidada para todo o horizonte de 14 anos, no cenário-base conservador (Lucro Real, já com a transição da reforma tributária), é apresentada na Tabela 7. A geração de caixa (lucro líquido) acumulada no período é de aproximadamente R$ 17,0 milhões. Esse montante não se confunde com o saldo de caixa acumulado de R$ 14,4 milhões ao final do plano (Seção 11): a diferença de cerca de R$ 2,6 milhões corresponde exatamente ao total pago aos credores ao longo dos 14 anos, líquido de deságios. Dos R$ 17,0 milhões gerados, portanto, R$ 2,6 milhões remuneram os credores e R$ 14,4 milhões permanecem como reforço de caixa e capital de giro.

Tabela 7 — Projeção econômico-financeira consolidada (R$), 14 anos (Lucro Real, com reforma tributária).

Consolidado (R$)	Receita bruta	LAIR	(−) IRPJ/CSLL	Lucro líquido
Ano 1 (2026)	19.451.143	1.067.474	(405.358)	662.116
Ano 2 (2027)	19.451.143	1.067.474	(405.358)	662.116
Ano 3 (2028)	21.803.700	2.021.443	(694.552)	1.326.891
Ano 4 (2029)	22.068.885	2.099.428	(694.552)	1.404.876
Ano 5 (2030)	22.068.885	2.066.014	(694.552)	1.371.463
Ano 6 (2031)	22.068.885	2.032.601	(694.552)	1.338.049

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Ano 7 (2032)	22.068.885	1.999.188	(694.552)	1.304.636
Ano 8 (2033)	22.068.885	1.965.774	(694.552)	1.271.223
Ano 9 (2034)	22.068.885	1.965.774	(694.552)	1.271.223
Ano 10 (2035)	22.068.885	1.965.774	(694.552)	1.271.223
Ano 11 (2036)	22.068.885	1.965.774	(694.552)	1.271.223
Ano 12 (2037)	22.068.885	1.965.774	(694.552)	1.271.223
Ano 13 (2038)	22.068.885	1.965.774	(694.552)	1.271.223
Ano 14 (2039)	22.068.885	1.965.774	(694.552)	1.271.223
Acumulado (14 anos)	**303.463.721**	**26.114.042**	**(9.145.336)**	**16.968.706**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

11. Análise de Viabilidade

11.1. Recuperação × Liquidação

O art. 47 da Lei nº 11.101/2005 subordina a recuperação judicial ao interesse dos credores. O teste decisivo, portanto, é comparativo: apura-se o que os credores receberiam sob o Plano e o que receberiam na hipótese de convolação em falência, com a realização forçada dos ativos e a observância da ordem de preferência dos arts. 83 e 84 da mesma lei.

No cenário de liquidação, o produto da realização do ativo é o valor de liquidação forçada apurado na Seção 7 — e não o valor de mercado. Dele se deduzem, antes de qualquer pagamento aos credores concursais, as despesas do processo e os créditos extraconcursais, que gozam de precedência por força do art. 84. A cascata resultante é a seguinte.

Cascata da liquidação (falência)	R$
Máquinas e equipamentos — valor de liquidação forçada	3.218.101,39
Equipamentos de TI — valor de liquidação forçada	184.500,00
Imóvel do Polo Industrial de Pilar — reversão ao Município (item 7.2)	0,00
Veículos automotores — livres de gravame (valor de liquidação forçada)	50.455,20
(=) Produto da realização do ativo	3.453.056,59
(−) Custas, remuneração do administrador judicial e despesas de arrecadação, guarda, remoção e venda	(345.305,66)
(−) Créditos extraconcursais (art. 84 da Lei nº 11.101/2005)	(2.190.241,73)
(=) Disponível aos credores concursais	917.509,20

Tabela 8 — Produto da liquidação e ordem de preferência. As despesas do processo foram estimadas, por prudência, em 10% do produto da realização do ativo, percentual compatível com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

a prática em falências de porte equivalente. Os créditos extraconcursais correspondem ao montante apurado na relação de credores dos autos.

Aplicando-se o disponível de R$ 917.509,20 à ordem do art. 83 — trabalhistas, depois garantia real, depois quirografários — e confrontando-o com o cronograma de pagamento do Plano, obtém-se o resultado por classe.

Classe	Passivo de face (R$)	Recuperação (R$)	%	Liquidação (R$)	%
I — Trabalhista	421.374	421.374	100,0%	421.374	100,0%
II — Garantia real	182.589	29.169	16,0%	182.589	100,0%
III — Quirografário	13.346.535	2.132.109	16,0%	313.546	2,3%
TOTAL CONCURSAL	**13.950.498**	**2.582.652**	**18,5%**	917.509	6,6%

Tabela 9 — Recuperação × liquidação, por classe, em valores nominais. Coluna “Recuperação”: soma dos desembolsos do cronograma de pagamento de 14 anos do Plano, já líquidos de deságio e acrescidos de juros de 1% a.a. Coluna “Liquidação”: rateio do disponível de R$ 917.509,20 segundo a ordem do art. 83 da Lei nº 11.101/2005.

Em valor presente, tomada como taxa de desconto 10% ao ano — custo de oportunidade do credor —, e considerando que também na falência a realização do ativo e a distribuição do produto não são imediatas (prazo estimado de quatro anos), o confronto é o seguinte.

Parâmetro	Recuperação	Liquidação
Valor nominal aos credores	R$ 2.582.652	R$ 917.509
% de recuperação sobre o passivo de face	18,5%	6,6%
Valor presente líquido (10% a.a.)	R$ 1.407.860	R$ 626.671
VPL como % do passivo de face	10,1%	4,5%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Recuperação do quirografário (Classe III)	**16,0%**	2,3%

Tabela 10 — Valor presente líquido aos credores. Análise de sensibilidade da taxa de desconto aplicada à recuperação: a 8% a.a., VPL de R$ 1.563.704 (11,2% do passivo de face); a 12% a.a., VPL de R$ 1.276.556 (9,2%). A conclusão do comparativo não se altera em nenhuma das hipóteses.

Os números autorizam conclusão assertiva. O Plano entrega aos credores, em valor nominal, praticamente o triplo do que entregaria a falência (R$ 2,58 milhões contra R$ 918 mil), e o mesmo se verifica em valor presente (R$ 1,41 milhão contra R$ 627 mil). Para os credores quirografários — que representam 95,7% do passivo concursal e são, portanto, os destinatários materiais do teste do art. 47 —, a diferença é de outra ordem de grandeza: 16,0% sob o Plano contra 2,3% na falência, isto é, sete vezes mais.

A razão econômica desse resultado é estrutural, e não conjuntural. O ativo de maior valor do grupo, o terreno do Polo Industrial de Pilar, avaliado em R$ 1,58 milhão, sua titularidade é condicionada a atividade industrial futura, que originou a doação: em caso de falência, ao paralisar a operação, dispara a cláusula resolutiva da doação e devolve o bem ao Município (item 7.2). Os demais ativos, por sua vez, perdem valor expressivo na venda forçada: as máquinas, por serem bens de marcenaria industrial de mercado secundário restrito, realizam 60% do valor de mercado; os ativos de TI, pela obsolescência acelerada do segmento, apenas 45% — e os cinco computadores industriais embarcados, que respondem por 79,3% do valor do parque tecnológico, valem muito menos apartados das máquinas que controlam. A liquidação, em suma, destrói precisamente aquilo que confere valor ao conjunto: sua integração operacional.

Acresce que, na falência, os créditos extraconcursais de R$ 2.190.241,73 têm precedência legal e absorvem, sozinhos, 63% do produto da realização do ativo, restando aos credores concursais parcela residual. Conclui-se, portanto, que a manutenção da atividade produz, para os credores, resultado significativamente superior ao da liquidação, em qualquer das hipóteses de taxa de desconto testadas — o que satisfaz o pressuposto do art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

Ponto de atenção: a Classe II (garantia real), isoladamente considerada, apresentaria recuperação superior no cenário de falência (100% contra 16%), por força da preferência do art.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

83, II. O crédito, contudo, é de R$ 182.589,00 e representa 1,3% do passivo concursal, não sendo apto a infirmar a conclusão geral do comparativo. Ressalva-se, ademais, que a satisfação integral do crédito com garantia real na falência pressupõe que o bem gravado responda pelo valor do crédito, o que depende de identificação do bem objeto da garantia.

11.2. Análise de sensibilidade e cenários

Para aferir a robustez da projeção, a geração de caixa do cenário-base foi submetida a variações de ±20%, representando um cenário pessimista (retração de 20% da atividade) e um cenário otimista (incremento de 20%). Em ambos, confrontou-se a geração de caixa resultante com o mesmo cronograma de pagamento aos credores, que é fixo e independe do desempenho — o que torna o teste conservador.

O resultado é apresentado na Tabela 11. Mesmo no cenário pessimista, a geração de caixa acumulada (R$ 13,6 milhões) supera com folga o total pago aos credores (R$ 2,58 milhões), com cobertura de 5,3 vezes, e — o ponto decisivo — o saldo de caixa acumulado permanece positivo em todos os catorze anos, sem qualquer ano deficitário, atingindo o menor valor no Ano 1 (+R$ 108 mil). A viabilidade do plano, portanto, não depende da confirmação do cenário-base: sustenta-se ainda que a atividade fique 20% abaixo do projetado.

Cenário	Geração acumulada (14a)	Total pago aos credores	Saldo de caixa final	Cobertura
Pessimista (−20%)	R$ 13.574.965	R$ 2.582.652	R$ 10.992.313	5,3×
Base	**R$ 16.968.706**	**R$ 2.582.652**	**R$ 14.386.054**	**6,6×**
Otimista (+20%)	R$ 20.362.447	R$ 2.582.652	R$ 17.779.796	7,9×

Tabela 11 — Análise de sensibilidade da geração de caixa (±20%) frente ao cronograma de pagamento. Em nenhum cenário há ano com saldo de caixa acumulado negativo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

12. Conclusão / Parecer

Com base nas informações, demonstrações e premissas analisadas, e observadas as ressalvas da Seção 2, conclui-se que:

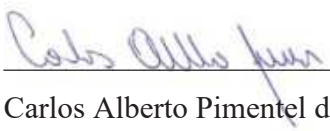
1. O Grupo Servimec, Prodelar e Colmob constitui grupo econômico com operação integrada de fábrica, lojas e serviços, cuja crise decorre dos fatores enumerados na Seção 4.
2. O plano de reorganização — reestruturação do passivo com carência e deságios, consolidação substancial, reenquadramento tributário para o Lucro Real e redução de custos — é compatível com a capacidade de geração de caixa projetada das recuperandas, que se mantém positiva em todos os exercícios do horizonte do Plano e acumula R$ 14,4 milhões ao seu final, após integralmente honrados os pagamentos aos credores.
3. A continuidade da atividade proporciona aos credores resultado significativamente superior ao da liquidação. Sob o Plano, os credores concursais recebem R$ 2.582.652 (18,5% do passivo de face; valor presente de R$ 1.407.860); na hipótese de convolação em falência, receberiam R$ 917.509 (6,6%; valor presente de R$ 626.671). Para os credores quirografários, titulares de 95,7% do passivo concursal, a recuperação é de 16,0% sob o Plano contra 2,3% na falência — sete vezes mais. O resultado decorre de causa estrutural: o principal ativo do grupo, o imóvel do Polo Industrial de Pilar, está gravado por cláusula resolutiva vinculada ao uso futuro da atividade industrial e reverteria ao Município em caso de paralisação, ao passo que as máquinas e os ativos de tecnologia realizam, na venda forçada, apenas 60% e 45% de seu valor de mercado, respectivamente.

Ante o exposto, o subscritor manifesta parecer favorável à viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Servimec, Prodelar e Colmob, por atender ao pressuposto do art. 47 da Lei nº 11.101/2005 — a preservação da empresa atende, no caso concreto, ao interesse dos credores —, condicionado à materialização das premissas e observadas as ressalvas expressas neste laudo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

13. Assinatura e Responsável Técnico

Maceió/AL, 14 de Julho de 2026.



Carlos Alberto Pimentel de Andrade Júnior
Administrador de Empresas
Registro CRA/AL nº 2.1226

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

14. Anexos

1. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis (2023, 2024 e 2025).
2. Certidão de inteiro teor da matrícula nº 13.283 e escritura pública de doação com encargos do imóvel do Polo Industrial de Pilar/AL.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

ANEXO — Balanços patrimoniais, DRE e balancetes das entidades (2023–2025 e fevereiro/2026)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ 09.259.936/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	2.510.347,97	PASSIVO CIRCULANTE	818.163,34
DISPONIVEL	239.461,47	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	818.163,34
CAIXA GERAL	120.825,99	FORNECEDORES	40.388,19
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.753,42	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	655.028,73
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	111.882,06	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	58.588,87
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.270.886,50	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	15.270,18
CLIENTES	92.420,58	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	48.887,37
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	1.401.440,00	PATRIMONIO LIQUIDO	2.276.221,90
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	8.740,58	CAPITAL SOCIAL	700.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	768.285,34	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	700.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	584.037,27	RESERVAS DE LUCROS	1.576.221,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	96.250,57	RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	1.576.221,90
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	96.250,57		
IMOBILIZADO	487.786,70	**TOTAL DO P A S S I V O**	**3.094.385,24**
BENS E DIREITOS EM USO	487.786,70		
TOTAL DO A T I V O	**3.094.385,24**		

Rio Largo, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 07:52:38 -03'00'

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

Socio Administrador

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 20:52:23 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ 09.259.936/0001-06 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**3.433.091,50**
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	4.086.035,57
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(652.944,07)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**16.006,37**
RECEITAS FINANCEIRAS	197,74
OUTRAS RECEITAS	58,63
RECEITAS DE ALUGUEIS	15.750,00
CUSTOS OPERACIONAIS	**(1.766.709,44)**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.766.709,44)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(905.425,13)**
DESPESAS COM PESSOAL	(118.691,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(466.605,87)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(23.951,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(296.175,85)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	776.963,30

Rio Largo, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 07:52:56 -03'00'

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

Socio Administrador

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 20:52:41 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ 09.259.936/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	3.829.710,26	PASSIVO CIRCULANTE	1.761.127,14
DISPONIVEL	402.366,04	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.761.127,14
CAIXA GERAL	16.016,57	FORNECEDORES	106.248,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.570,63	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	1.411.875,34
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	384.778,84	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	97.878,19
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	3.427.344,22	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	32.754,89
CLIENTES	8.348,18	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	112.370,49
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	2.759.370,00	PASSIVO NAO CIRCULANTE	257.856,72
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	17.066,58	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	257.856,72
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	642.559,46	MUTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS	257.856,72
ATIVO NAO CIRCULANTE	684.387,33	PATRIMONIO LIQUIDO	2.495.113,73
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	91.043,00	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	91.043,00	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.000.000,00
IMOBILIZADO	593.344,33	RESERVAS DE LUCROS	1.495.113,73
BENS E DIREITOS EM USO	593.344,33	RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	1.495.113,73
TOTAL DO A T I V O	**4.514.097,59**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**4.514.097,59**

Rio Largo, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 — Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 07:53:43 -03'00'

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

Socio Administrador

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 — Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 20:54:23 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ 09.259.936/0001-06 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**3.874.405,99**
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	4.773.039,57
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(898.633,58)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**30.159,08**
RECEITAS FINANCEIRAS	4.086,02
OUTRAS RECEITAS	2.673,06
RECEITAS DE ALUGUEIS	23.400,00
CUSTOS OPERACIONAIS	**(2.471.950,23)**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(2.471.950,23)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(779.435,18)**
DESPESAS COM PESSOAL	(179.078,46)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(412.539,58)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(82.733,74)
DESPESAS FINANCEIRAS	(105.083,40)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	653.179,66

Rio Largo, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 07:53:57 -03'00'

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

Socio Administrador

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 20:54:41 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ 09.259.936/0001-06

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	5.649.866,93	PASSIVO CIRCULANTE	2.544.084,61
DISPONIVEL	521.598,85	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	2.544.084,61
CAIXA GERAL	15.916,57	FORNECEDORES	151.332,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO	(37.264,20)	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	1.282.546,78
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	542.946,48	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	115.079,02
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	5.128.268,08	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	121.390,93
CLIENTES	472.729,10	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	273.958,23
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	4.042.439,00	PARCELAMENTOS DIVERSOS	599.776,89
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	8.101,92	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.718.046,59
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	604.998,06	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.718.046,59
ATIVO NAO CIRCULANTE	704.524,86	MUTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS	1.718.046,59
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	71.092,30	PATRIMONIO LIQUIDO	2.092.260,59
ADIANTAMENTO A SOCIOS	26.750,28	CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO	44.342,02	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.000.000,00
IMOBILIZADO	633.432,56	RESERVAS DE LUCROS	1.092.260,59
BENS E DIREITOS EM USO	633.432,56	RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	1.092.260,59
TOTAL DO A T I V O	**6.354.391,79**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**6.354.391,79**

Rio Largo, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 07:54:44 -03'00'

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

Socio Administrador

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 20:56:25 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

CNPJ 09.259.936/0001-06 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**6.636.607,80**
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	7.265.033,27
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(628.425,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**59.515,62**
RECEITAS FINANCEIRAS	2.606,68
OUTRAS RECEITAS	27.468,94
RECEITAS DE ALUGUEIS	29.440,00
CUSTOS OPERACIONAIS	**(4.172.403,59)**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(4.172.403,59)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.510.565,68)**
DESPESAS COM PESSOAL	(195.777,84)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(414.995,01)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(828.485,68)
DESPESAS FINANCEIRAS	(71.307,15)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.013.154,15

Rio Largo, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 07:54:58 -03'00'

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

Socio Administrador

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 20:56:42 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 09.259.936/0001-06

Rodovia BR 104, SN LOTE 2, GALPÃO 2, KM 93 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo AL - CEP: 57100000

Folha: 0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	**A T I V O**	**6.708.805,37 D**	**1.259.573,35**	**1.264.869,81**	**6.703.508,91 D**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**6.004.780,51 D**	**1.111.573,35**	**1.264.869,81**	**5.851.484,05 D**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**518.986,51 D**	**700.265,37**	**701.107,73**	**518.144,15 D**
1.1.1.01	**CAIXA GERAL**	**15.916,57 D**	**0,00**	**0,00**	**15.916,57 D**
1.1.1.01.001	Caixa	15.916,57 D	0,00	0,00	15.916,57 D
1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**40.476,54 C**	**694.515,37**	**701.107,73**	**47.068,90 C**
1.1.1.02.002	Caixa Economica Federal 2522-2	40.354,85 C	0,00	6.672,58	47.027,43 C
1.1.1.02.005	Banco Santander Cc 130033936 Ag 3737	197,82 C	0,00	0,00	197,82 C
1.1.1.02.009	Banco C6 CC 28069444-0 AG 0001	76,13 D	155.900,00	155.819,78	156,35 D
1.1.1.02.012	Banco Bradesco Ag 6191 Cc 20446-3	0,00	538.615,37	538.615,37	0,00
1.1.1.03	**APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**543.546,48 D**	**5.750,00**	**0,00**	**549.296,48 D**
1.1.1.03.002	Caixa Economica Federal 2522-2	485.171,29 D	0,00	0,00	485.171,29 D
1.1.1.03.005	Banco do Brasil Referencial Dt 500	1.185,22 D	0,00	0,00	1.185,22 D
1.1.1.03.006	Banco do Brasil DI 107187-4 Ag 1523-7	31.880,43 D	0,00	0,00	31.880,43 D
1.1.1.03.007	Banco Santander Cc 130033936 Ag 3737	197,79 D	0,00	0,00	197,79 D
1.1.1.03.008	Banco do Nordeste	3.295,07 D	0,00	0,00	3.295,07 D
1.1.1.03.009	CDB Banco C6	21.816,68 D	5.750,00	0,00	27.566,68 D
1.1.2	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**5.485.794,00 D**	**411.307,98**	**563.762,08**	**5.333.339,90 D**
1.1.2.01	**CLIENTES**	**830.176,94 D**	**276.423,31**	**517.814,21**	**588.786,04 D**
1.1.2.01.001	Clientes Diversos	830.176,94 D	276.423,31	517.814,21	588.786,04 D
1.1.2.03	**ADIANTAMENTO A TERCEIROS**	**4.044.619,00 D**	**76.300,00**	**27.650,00**	**4.093.269,00 D**
1.1.2.03.004	COLMOB Indústria e Comércio Ltda	4.001.869,00 D	76.300,00	27.650,00	4.050.519,00 D
1.1.2.03.005	Prodelar Projetos e Comércio de Móveis Ltda (Arapiraca)	42.750,00 D	0,00	0,00	42.750,00 D
1.1.2.04	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**6.000,00 D**	**0,00**	**500,00**	**5.500,00 D**
1.1.2.04.002	Adiantamento Salario	6.000,00 D	0,00	500,00	5.500,00 D
1.1.2.05	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR**	**604.998,06 D**	**58.584,67**	**17.797,87**	**645.784,86 D**
1.1.2.05.002	ISS a Recuperar	90,00 D	0,00	0,00	90,00 D
1.1.2.05.003	IRRF a Recuperar	0,00	17.797,87	17.797,87	0,00
1.1.2.05.004	Simples Nacional a Recuperar	8.198,91 D	0,00	0,00	8.198,91 D
1.1.2.05.005	INSS a Recuperar	596.709,15 D	40.786,80	0,00	637.495,95 D
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**704.024,86 D**	**148.000,00**	**0,00**	**852.024,86 D**
1.2.1	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**70.592,30 D**	**148.000,00**	**0,00**	**218.592,30 D**
1.2.1.02	**ADIANTAMENTO A SOCIOS**	**26.250,28 D**	**148.000,00**	**0,00**	**174.250,28 D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 09.259.936/0001-06

Rodovia BR 104, SN LOTE 2, GALPÃO 2, KM 93 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo AL - CEP: 57100000

Folha: 0002

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.2.1.02.001	Anderson Prazeres do Nascimento	26.250,28 D	148.000,00	0,00	174.250,28 D
1.2.1.06	**TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO**	**44.342,02 D**	**0,00**	**0,00**	**44.342,02 D**
1.2.1.06.001	Banco do Brasil Ourocap	2.923,79 D	0,00	0,00	2.923,79 D
1.2.1.06.002	Caixa Econômica Federal	15.023,68 D	0,00	0,00	15.023,68 D
1.2.1.06.003	Santander CAP	26.394,55 D	0,00	0,00	26.394,55 D
1.2.3	**IMOBILIZADO**	**633.432,56 D**	**0,00**	**0,00**	**633.432,56 D**
1.2.3.01	**BENS E DIREITOS EM USO**	**633.432,56 D**	**0,00**	**0,00**	**633.432,56 D**
1.2.3.01.001	Maquinas e Equipamentos	62.719,49 D	0,00	0,00	62.719,49 D
1.2.3.01.003	Edificios e Construcoes	172.687,46 D	0,00	0,00	172.687,46 D
1.2.3.01.004	Veiculos	288.404,59 D	0,00	0,00	288.404,59 D
1.2.3.01.005	Computadores e Perifericos	9.887,86 D	0,00	0,00	9.887,86 D
1.2.3.01.008	Consórcio de Veículos	99.733,16 D	0,00	0,00	99.733,16 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 09.259.936/0001-06

Rodovia BR 104, SN LOTE 2, GALPÃO 2, KM 93 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo AL - CEP: 57100000

Folha: 0003

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2	**PASSIVO**	**6.607.861,72 C**	**392.246,61**	**354.571,97**	**6.570.187,08 C**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.610.128,65 C**	**353.296,61**	**257.021,97**	**2.513.854,01 C**
2.1.1	**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	**2.610.128,65 C**	**353.296,61**	**257.021,97**	**2.513.854,01 C**
2.1.1.01	**FORNECEDORES**	**191.770,50 C**	**67.188,45**	**47.645,20**	**172.227,25 C**
2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	176.736,26 C	58.082,52	41.318,52	159.972,26 C
2.1.1.01.002	Fornecedores Diversos - Servicos	15.034,24 C	9.105,93	6.326,68	12.254,99 C
2.1.1.02	**EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS**	**1.277.356,05 C**	**74.741,68**	**0,00**	**1.202.614,37 C**
2.1.1.02.001	Banco do Brasil	609.328,28 C	0,00	0,00	609.328,28 C
2.1.1.02.002	Caixa Economica Federal	219.631,41 C	6.150,84	0,00	213.480,57 C
2.1.1.02.003	Banco do Nordeste	2.089,31 C	0,00	0,00	2.089,31 C
2.1.1.02.004	Banco Santander	81.364,20 C	0,00	0,00	81.364,20 C
2.1.1.02.005	Banco Itau	88.687,66 C	0,00	0,00	88.687,66 C
2.1.1.02.006	Vector Soluções Financeiras	215.805,02 C	66.279,80	0,00	149.525,22 C
2.1.1.02.007	Branco Bradesco	60.450,17 C	2.311,04	0,00	58.139,13 C
2.1.1.03	**TITULOS A PAGAR**	**800,00 C**	**0,00**	**0,00**	**800,00 C**
2.1.1.03.001	Titulos Diversos	800,00 C	0,00	0,00	800,00 C
2.1.1.04	**OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS**	**125.061,92 C**	**160.569,81**	**142.690,77**	**107.182,88 C**
2.1.1.04.001	Salarios e Ordenados a Pagar	85.978,39 C	128.687,72	117.232,78	74.523,45 C
2.1.1.04.002	Pro-Labore a Pagar	25.412,59 C	0,00	0,00	25.412,59 C
2.1.1.04.003	Ferias a Pagar	0,00	10.404,71	7.186,01	3.218,70 D
2.1.1.04.005	Rescisoes a Pagar	10.299,00 C	17.762,58	14.653,86	7.190,28 C
2.1.1.04.007	Bolsa Estagio a Pagar	1.518,00 C	1.518,00	1.518,00	1.518,00 C
2.1.1.04.008	Convênio Farmácia a Pagar	1.853,94 C	2.196,80	2.100,12	1.757,26 C
2.1.1.05	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS**	**51.204,92 C**	**15.757,12**	**53.152,20**	**88.600,00 C**
2.1.1.05.001	INSS Empresa a Recolher	27.317,98 C	67,54	28.191,82	55.442,26 C
2.1.1.05.002	FGTS a Recolher	7.618,57 C	15.689,58	14.747,38	6.676,37 C
2.1.1.05.003	Contribuicao Sindical Empregados a Pagar	83,33 C	0,00	0,00	83,33 C
2.1.1.05.009	Impostos e Contribuições - E-Social	16.185,04 C	0,00	10.213,00	26.398,04 C
2.1.1.06	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS**	**169.375,67 C**	**35.039,55**	**13.533,80**	**147.869,92 C**
2.1.1.06.003	ISS Normal a Recolher	113.471,01 C	0,00	0,00	113.471,01 C
2.1.1.06.007	IRPJ a Recolher	27.848,82 C	17.797,87	0,00	10.050,95 C
2.1.1.06.008	CSLL a Recolher	28.055,84 C	3.707,88	0,00	24.347,96 C
2.1.1.06.009	COFINS Faturamento a Recolher	0,00	11.123,67	11.123,67	0,00
2.1.1.06.010	PIS Faturamento a Recolher	0,00	2.410,13	2.410,13	0,00
2.1.1.08	**PARCELAMENTOS DIVERSOS**	**794.559,59 C**	**0,00**	**0,00**	**794.559,59 C**
2.1.1.08.007	Parcelamento ISS a recolher	202.263,73 C	0,00	0,00	202.263,73 C
2.1.1.08.008	Parcelamento Unificado RFB	592.295,86 C	0,00	0,00	592.295,86 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 09.259.936/0001-06

Rodovia BR 104, SN LOTE 2, GALPÃO 2, KM 93 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo AL - CEP: 57100000

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.2	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**1.905.472,48 C**	**38.950,00**	**97.550,00**	**1.964.072,48 C**
2.2.1	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**1.905.472,48 C**	**38.950,00**	**97.550,00**	**1.964.072,48 C**
2.2.1.04	**MUTUO ENTRE PARTES RELACIONADAS**	**1.905.472,48 C**	**38.950,00**	**97.550,00**	**1.964.072,48 C**
2.2.1.04.001	Prodelar Projetos & Decorações de Interiores Ltda (Matriz/Barro Duro)	887.870,69 C	38.950,00	97.550,00	946.470,69 C
2.2.1.04.005	Prodelar Móveis Planejados Ltda (Jatiúca)	1.017.601,79 C	0,00	0,00	1.017.601,79 C
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**2.092.260,59 C**	**0,00**	**0,00**	**2.092.260,59 C**
2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**1.000.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00 C**
2.3.1.01	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**1.000.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**1.000.000,00 C**
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	1.000.000,00 C	0,00	0,00	1.000.000,00 C
2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**1.092.260,59 C**	**0,00**	**0,00**	**1.092.260,59 C**
2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS**	**1.092.260,59 C**	**0,00**	**0,00**	**1.092.260,59 C**
2.3.4.01.001	Lucros Acumulados a Disposicao	1.092.260,59 C	0,00	0,00	1.092.260,59 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 09.259.936/0001-06

Rodovia BR 104, SN LOTE 2, GALPÃO 2, KM 93 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo AL - CEP: 57100000

Folha: 0005

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	**R E C E I T A S**	**387.913,30 C**	**32.073,25**	**370.790,27**	**726.630,32 C**
3.1	**RECEITAS TOTAIS**	**387.913,30 C**	**32.073,25**	**370.790,27**	**726.630,32 C**
3.1.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**385.113,26 C**	**32.073,25**	**370.789,11**	**723.829,12 C**
3.1.1.02	**RECEITA BRUTA DE SERVICOS**	**421.579,93 C**	**0,00**	**370.789,11**	**792.369,04 C**
3.1.1.02.001	Prestacao de Servicos	421.579,93 C	0,00	370.789,11	792.369,04 C
3.1.1.04	**(-)DEDUCOES DE VENDAS**	**36.466,67 D**	**32.073,25**	**0,00**	**68.539,92 D**
3.1.1.04.004	(-)ISS sobre Vendas	21.079,00 D	18.539,45	0,00	39.618,45 D
3.1.1.04.006	(-)PIS sobre Vendas	2.740,27 D	2.410,13	0,00	5.150,40 D
3.1.1.04.007	(-)COFINS sobre Vendas	12.647,40 D	11.123,67	0,00	23.771,07 D
3.1.2	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**2.800,04 C**	**0,00**	**1,16**	**2.801,20 C**
3.1.2.01	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,04 C**	**0,00**	**1,16**	**1,20 C**
3.1.2.01.005	Outros Rendimentos Financeiros	0,04 C	0,00	1,16	1,20 C
3.1.2.03	**RECEITAS DE ALUGUEIS**	**2.800,00 C**	**0,00**	**0,00**	**2.800,00 C**
3.1.2.03.001	Alugueis de Imóveis Próprios	2.800,00 C	0,00	0,00	2.800,00 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 09.259.936/0001-06

Rodovia BR 104, SN LOTE 2, GALPÃO 2, KM 93 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo AL - CEP: 57100000

Folha: 0006

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4	**CUSTOS E DESPESAS**	**286.969,65 D**	**307.904,16**	**1.565,32**	**593.308,49 D**
4.1	**C U S T O S**	**230.679,78 D**	**225.459,30**	**1.565,32**	**454.573,76 D**
4.1.1	**CUSTOS OPERACIONAIS**	**230.679,78 D**	**225.459,30**	**1.565,32**	**454.573,76 D**
4.1.1.02	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS**	**230.679,78 D**	**225.459,30**	**1.565,32**	**454.573,76 D**
4.1.1.02.001	Salarios e Ordenados	107.979,41 D	96.149,09	447,49	203.681,01 D
4.1.1.02.002	13º Salario	177,50 D	1.505,00	0,00	1.682,50 D
4.1.1.02.003	Ferias e Adicional	4.628,95 D	10.742,57	0,00	15.371,52 D
4.1.1.02.004	Abono Pecuniario e Adicional	0,00	2.748,58	0,00	2.748,58 D
4.1.1.02.005	INSS Patronal	33.399,67 D	28.191,82	0,00	61.591,49 D
4.1.1.02.006	FGTS	8.793,84 D	7.932,11	0,00	16.725,95 D
4.1.1.02.007	Aviso Previo	2.336,43 C	6.020,00	0,00	3.683,57 D
4.1.1.02.008	Indenizacoes Trabalhistas	0,00	324,28	0,00	324,28 D
4.1.1.02.009	Refeicoes e Alimentos	29,00 C	0,00	29,00	58,00 C
4.1.1.02.010	Vale Transporte	1.054,43 C	0,00	875,51	1.929,94 C
4.1.1.02.011	Uniforme e Equipamento	371,29 D	0,00	0,00	371,29 D
4.1.1.02.014	Servicos Prestados PJ	3.907,43 D	6.326,68	0,00	10.234,11 D
4.1.1.02.015	Outros Beneficios para Empregados	248,00 C	0,00	213,32	461,32 C
4.1.1.02.016	Material Aplicado na Execucao dos Servicos	73.571,55 D	64.001,17	0,00	137.572,72 D
4.1.1.02.017	Bolsa Estagio	1.200,00 D	1.200,00	0,00	2.400,00 D
4.1.1.02.022	Transportes e Conduções	318,00 D	318,00	0,00	636,00 D
4.2	**D E S P E S A S**	**56.289,87 D**	**82.444,86**	**0,00**	**138.734,73 D**
4.2.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**56.289,87 D**	**82.444,86**	**0,00**	**138.734,73 D**
4.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**45.606,15 D**	**28.024,48**	**0,00**	**73.630,63 D**
4.2.1.01.005	Pro-Labore	16.951,10 D	0,00	0,00	16.951,10 D
4.2.1.01.014	Despesas Medicas/Plano de Saude	8.545,35 D	8.517,65	0,00	17.063,00 D
4.2.1.01.015	Outros Beneficios para Empregados	0,00	841,17	0,00	841,17 D
4.2.1.01.020	Ticket Alimentação	20.109,70 D	18.665,66	0,00	38.775,36 D
4.2.1.02	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**10.329,90 D**	**49.644,41**	**0,00**	**59.974,31 D**
4.2.1.02.001	Aluguel e Condominio	724,33 D	657,54	0,00	1.381,87 D
4.2.1.02.002	Energia Eletrica	696,38 D	548,00	0,00	1.244,38 D
4.2.1.02.006	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	200,00	0,00	200,00 D
4.2.1.02.010	Alimentacao	85,00 D	280,00	0,00	365,00 D
4.2.1.02.011	Transportes e Conducoes	3.364,23 D	2.902,40	0,00	6.266,63 D
4.2.1.02.012	Seguros	365,00 D	1.294,36	0,00	1.659,36 D
4.2.1.02.013	Servicos Prestados PF	837,50 D	13.582,59	0,00	14.420,09 D
4.2.1.02.014	Servicos Prestados PJ	1.537,40 D	1.182,50	0,00	2.719,90 D
4.2.1.02.016	Viagens, Diarias e Estadias	0,00	903,00	0,00	903,00 D
4.2.1.02.024	Contribuicao Sindical Patronal/Entidades de Classe	341,35 D	1.275,58	0,00	1.616,93 D
4.2.1.02.025	Provedor de Internet	774,71 D	223,44	0,00	998,15 D
4.2.1.02.031	Despesas Diversas	9,00 D	0,00	0,00	9,00 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 09.259.936/0001-06

Rodovia BR 104, SN LOTE 2, GALPÃO 2, KM 93 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo AL - CEP: 57100000

Folha: 0007

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4.2.1.02.035	Honorários Advocatícios	1.595,00 D	26.595,00	0,00	28.190,00 D
4.2.1.03	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**4.048,20**	**0,00**	**4.048,20 D**
4.2.1.03.005	ICMS Outros	0,00	2.125,66	0,00	2.125,66 D
4.2.1.03.009	Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes	0,00	1.922,54	0,00	1.922,54 D
4.2.1.04	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**353,82 D**	**727,77**	**0,00**	**1.081,59 D**
4.2.1.04.003	Despesas Bancarias	249,09 D	611,08	0,00	860,17 D
4.2.1.04.004	IOF	104,73 D	116,69	0,00	221,42 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 09.259.936/0001-06

Rodovia BR 104, SN LOTE 2, GALPÃO 2, KM 93 - PREFEITO ANTONIO LINS DE SOUZA, Rio Largo AL - CEP: 57100000

Folha: 0008

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	RESUMO DOS GRANDES GRUPOS				
1	ATIVO	6.708.805,37 D	1.259.573,35	1.264.869,81	6.703.508,91 D
2	PASSIVO	6.607.861,72 C	392.246,61	354.571,97	6.570.187,08 C
3	RECEITAS	387.913,30 C	32.073,25	370.790,27	726.630,32 C
4	CUSTOS E DESPESAS	286.969,65 D	307.904,16	1.565,32	593.308,49 D
	RESULTADO				133.321,83 C

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467
Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467
Dados: 2026.03.30 07:51:54 -03'00'

SERVIMEC SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
Socio Administrador
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410
Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410
Dados: 2026.03.27 20:57:42 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
RG: 1078657 - SSP - 13/06/1996 - CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ 41.579.259/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	1.722.908,76	PASSIVO CIRCULANTE	5.633.862,75
DISPONIVEL	8.553,75	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	5.633.862,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.831,44	FORNECEDORES	846.102,15
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.722,31	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	236.039,19
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	178.047,77	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	33.307,15
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	178.047,77	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	14.677,68
ESTOQUES	1.536.307,24	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	114.221,97
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	1.536.307,24	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	4.389.514,61
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.606.147,33	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.379.743,86
IMOBILIZADO	1.606.147,33	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.333.796,53
BENS E DIREITOS EM USO	1.606.147,33	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	1.063.903,53
		ADIANTAMENTO DE PESSOAS LIGADAS	269.893,00
		SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E ASSISTÊCIAS GOVERNAMENTAIS	45.947,33
		DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS	45.947,33
		PATRIMONIO LIQUIDO	(3.684.550,52)
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	110.517,38
		RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	110.517,38
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.895.067,90)
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.895.067,90)
T O T A L D O A T I V O	**3.329.056,09**	**T O T A L D O P A S S I V O**	**3.329.056,09**

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 — Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:51:31 -03'00'

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Anderson Prazeres Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 — Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:21:15 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ 41.579.259/0001-16 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**1.970.697,42**
RECEITA BRUTA DE PRODUTOS	2.031.338,62
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(60.641,20)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**23.392,63**
RECEITAS FINANCEIRAS	19,32
OUTRAS RECEITAS	23.373,31
CUSTOS OPERACIONAIS	**(2.863.775,77)**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.017.142,44)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.846.633,33)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.086.330,82)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(767.036,72)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(280.323,66)
DESPESAS FINANCEIRAS	(38.970,44)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.956.016,54)

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:51:49 -03'00'

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Anderson Prazeres Nascimento

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:21:32 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ 41.579.259/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	3.951.322,28	PASSIVO CIRCULANTE	10.382.170,94
DISPONIVEL	5.734,75	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	10.382.170,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.495,66	FORNECEDORES	575.032,49
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	3.239,09	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	634.120,87
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	415.963,85	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	32.013,20
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	11.244,01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	16.618,25
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	404.719,84	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	218.236,01
ESTOQUES	3.529.623,68	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	8.906.150,12
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	3.529.623,68	PASSIVO NAO CIRCULANTE	1.128.598,83
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.971.897,33	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.082.651,50
IMOBILIZADO	1.971.897,33	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	856.982,47
BENS E DIREITOS EM USO	1.971.897,33	ADIANTAMENTO DE PESSOAS LIGADAS	225.669,03
		SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E ASSISTÊCIAS GOVERNAMENTAIS	45.947,33
		DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS	45.947,33
		PATRIMONIO LIQUIDO	(5.587.550,16)
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	110.517,38
		RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	110.517,38
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.798.067,54)
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.798.067,54)
TOTAL DO A T I V O	**5.923.219,61**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**5.923.219,61**

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:52:20 -03'00'

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Anderson Prazeres Nascimento

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:23:01 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ 41.579.259/0001-16 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**1.911.226,04**
RECEITA BRUTA DE PRODUTOS	1.981.647,30
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(70.421,26)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**21.987,96**
RECEITAS FINANCEIRAS	0,16
OUTRAS RECEITAS	21.987,80
CUSTOS OPERACIONAIS	**(2.675.331,65)**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.296.814,61)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(1.378.517,04)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.160.881,99)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(687.951,57)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(403.226,76)
DESPESAS FINANCEIRAS	(69.703,66)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.902.999,64)

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:52:31 -03'00'

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Anderson Prazeres Nascimento

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:23:15 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ 41.579.259/0001-16

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	5.564.126,92	PASSIVO CIRCULANTE	13.805.222,65
DISPONIVEL	59.529,68	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	13.805.222,65
CAIXA GERAL	30.533,86	FORNECEDORES	2.066.766,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	238,70	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	352.124,23
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	28.757,12	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	24.939,62
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	456.838,66	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	169.857,25
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	10.980,69	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	451.832,46
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	445.857,97	PARCELAMENTOS DIVERSOS	94.511,84
ESTOQUES	5.047.758,58	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	10.645.191,17
PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	5.047.758,58	PASSIVO NAO CIRCULANTE	917.586,67
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.975.793,33	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	871.639,34
IMOBILIZADO	1.975.793,33	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	629.065,31
BENS E DIREITOS EM USO	1.975.793,33	ADIANTAMENTO DE PESSOAS LIGADAS	242.574,03
		SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E ASSISTÊCIAS GOVERNAMENTAIS	45.947,33
		DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS	45.947,33
		PATRIMONIO LIQUIDO	(7.182.889,07)
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	110.517,38
		RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	110.517,38
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(7.393.406,45)
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(7.393.406,45)
TOTAL DO A T I V O	**7.539.920,25**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**7.539.920,25**

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:53:15 -03'00'

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Anderson Prazeres Nascimento

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:24:30 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ 41.579.259/0001-16 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**3.280.801,25**
RECEITA BRUTA DE PRODUTOS	3.431.964,07
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(151.162,82)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**42.341,21**
RECEITAS FINANCEIRAS	10.135,69
OUTRAS RECEITAS	32.205,52
CUSTOS OPERACIONAIS	**(3.873.132,26)**
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.813.954,26)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(2.059.178,00)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.045.349,11)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(631.654,25)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(249.419,30)
DESPESAS FINANCEIRAS	(164.275,56)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.595.338,91)

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:53:27 -03'00'

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

Anderson Prazeres Nascimento

SOCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:24:45 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ 41.579.259/0001-16

Via Em Projeto 3, SN Quadra9C Lote Modulos 03 e 04 - Tabuleiro do Martins, Maceió AL - CEP: 57081488 Folha: 0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	**A T I V O**	**8.316.425,52 D**	**1.219.686,17**	**607.994,56**	**8.928.117,13 D**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**6.340.632,19 D**	**1.219.686,17**	**607.994,56**	**6.952.323,80 D**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**56.957,66 D**	**451.940,00**	**463.483,17**	**45.414,49 D**
1.1.1.01	**CAIXA GERAL**	**28.119,86 D**	**0,00**	**13.179,50**	**14.940,36 D**
1.1.1.01.001	Caixa	28.119,86 D	0,00	13.179,50	14.940,36 D
1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**80,68 D**	**451.918,70**	**450.303,67**	**1.695,71 D**
1.1.1.02.002	Caixa Economica Federal	14,86 D	100,00	114,86	0,00
1.1.1.02.006	Banco C6 - Cc 28110854-4 Ag 0001	1,56 D	132.500,00	132.321,70	179,86 D
1.1.1.02.007	Bradesco Ag 6191 Cc 20452-8	64,26 D	319.318,70	317.867,11	1.515,85 D
1.1.1.03	**APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**28.757,12 D**	**21,30**	**0,00**	**28.778,42 D**
1.1.1.03.001	Banco do Brasil - BB Rende Fácil	43,47 D	0,00	0,00	43,47 D
1.1.1.03.002	Caixa Economica Federal	0,00	21,30	0,00	21,30 D
1.1.1.03.005	CDB C6 Lim. Garant.	28.713,65 D	0,00	0,00	28.713,65 D
1.1.2	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**831.677,27 D**	**443.761,32**	**143.679,64**	**1.131.758,95 D**
1.1.2.01	**CLIENTES**	**385.819,30 D**	**418.367,21**	**118.918,57**	**685.267,94 D**
1.1.2.01.001	Clientes Diversos	385.819,30 D	418.367,21	118.918,57	685.267,94 D
1.1.2.04	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**0,00**	**25.394,11**	**24.761,07**	**633,04 D**
1.1.2.04.002	Adiantamento Salario	0,00	24.761,07	24.761,07	0,00
1.1.2.04.003	Adiantamento Ferias	0,00	633,04	0,00	633,04 D
1.1.2.05	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR**	**445.857,97 D**	**0,00**	**0,00**	**445.857,97 D**
1.1.2.05.004	Simples Nacional a Recuperar	445.857,97 D	0,00	0,00	445.857,97 D
1.1.3	**ESTOQUES**	**5.451.997,26 D**	**323.984,85**	**831,75**	**5.775.150,36 D**
1.1.3.01	**PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO**	**5.451.997,26 D**	**323.984,85**	**831,75**	**5.775.150,36 D**
1.1.3.01.001	Compras para Industrialização	5.451.997,26 D	323.984,85	831,75	5.775.150,36 D
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**1.975.793,33 D**	**0,00**	**0,00**	**1.975.793,33 D**
1.2.3	**IMOBILIZADO**	**1.975.793,33 D**	**0,00**	**0,00**	**1.975.793,33 D**
1.2.3.01	**BENS E DIREITOS EM USO**	**1.975.793,33 D**	**0,00**	**0,00**	**1.975.793,33 D**
1.2.3.01.001	Maquinas e Equipamentos	1.869.350,00 D	0,00	0,00	1.869.350,00 D
1.2.3.01.005	Computadores e Perifericos	3.896,00 D	0,00	0,00	3.896,00 D
1.2.3.01.006	Instalacoes	56.600,00 D	0,00	0,00	56.600,00 D
1.2.3.01.009	Terrenos	45.947,33 D	0,00	0,00	45.947,33 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ 41.579.259/0001-16

Via Em Projeto 3, SN Quadra9C Lote Modulos 03 e 04 - Tabuleiro do Martins, Maceió AL - CEP: 57081488 Folha: 0002

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2	**PASSIVO**	**8.110.134,29 C**	**326.836,09**	**741.585,18**	**8.524.883,38 C**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.362.660,81 C**	**326.836,09**	**686.585,18**	**14.722.409,90 C**
2.1.1	**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	**14.362.660,81 C**	**326.836,09**	**686.585,18**	**14.722.409,90 C**
2.1.1.01	**FORNECEDORES**	**2.352.291,42 C**	**214.003,99**	**341.164,08**	**2.479.451,51 C**
2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	2.255.331,71 C	203.308,66	323.984,85	2.376.007,90 C
2.1.1.01.002	Fornecedores Diversos - Servicos	96.959,71 C	10.695,33	17.179,23	103.443,61 C
2.1.1.02	**EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS**	**352.124,23 C**	**0,00**	**0,00**	**352.124,23 C**
2.1.1.02.001	Banco do Brasil	300.149,83 C	0,00	0,00	300.149,83 C
2.1.1.02.004	Banco Itau	51.974,40 C	0,00	0,00	51.974,40 C
2.1.1.04	**OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS**	**33.049,77 C**	**70.267,30**	**74.382,67**	**37.165,14 C**
2.1.1.04.001	Salarios e Ordenados a Pagar	30.762,29 C	67.367,21	70.386,89	33.781,97 C
2.1.1.04.003	Ferias a Pagar	0,00	1.688,09	1.688,09	0,00
2.1.1.04.007	Bolsa Estagio a Pagar	1.212,00 C	1.212,00	1.212,00	1.212,00 C
2.1.1.04.008	Convênio Farmácia a Pagar	1.075,48 C	0,00	1.095,69	2.171,17 C
2.1.1.05	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS**	**203.022,57 C**	**1.963,99**	**32.616,07**	**233.674,65 C**
2.1.1.05.001	INSS Empresa a Recolher	142.264,27 C	396,23	25.891,43	167.759,47 C
2.1.1.05.002	FGTS a Recolher	58.789,81 C	1.567,76	6.724,64	63.946,69 C
2.1.1.05.003	Contribuicao Sindical Empregados a Pagar	222,46 C	0,00	0,00	222,46 C
2.1.1.05.007	IRRF s/Folha a Recolher	1.746,03 C	0,00	0,00	1.746,03 C
2.1.1.06	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS**	**463.811,16 C**	**0,00**	**23.022,36**	**486.833,52 C**
2.1.1.06.005	IPI a Recolher	49.117,71 C	0,00	11.054,52	60.172,23 C
2.1.1.06.007	IRPJ a Recolher	95.810,32 C	0,00	0,00	95.810,32 C
2.1.1.06.008	CSLL a Recolher	81.310,81 C	0,00	0,00	81.310,81 C
2.1.1.06.009	COFINS Faturamento a Recolher	195.234,75 C	0,00	9.836,58	205.071,33 C
2.1.1.06.010	PIS Faturamento a Recolher	42.300,82 C	0,00	2.131,26	44.432,08 C
2.1.1.06.011	IRRF PJ a Recolher	36,75 C	0,00	0,00	36,75 C
2.1.1.08	**PARCELAMENTOS DIVERSOS**	**94.511,84 C**	**1.650,81**	**0,00**	**92.861,03 C**
2.1.1.08.001	Parcelamento do INSS a Recolher	90.296,57 C	1.650,81	0,00	88.645,76 C
2.1.1.08.007	Parcelamento IRRF s/Folha a Recolher	4.215,27 C	0,00	0,00	4.215,27 C
2.1.1.09	**OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR**	**10.863.849,82 C**	**38.950,00**	**215.400,00**	**11.040.299,82 C**
2.1.1.09.001	Adiantamento de Clientes	120.424,21 C	0,00	1.000,00	121.424,21 C
2.1.1.09.004	Prodelar	5.070.933,71 C	4.700,00	41.000,00	5.107.233,71 C
2.1.1.09.005	Servimec	4.001.869,00 C	26.550,00	76.300,00	4.051.619,00 C
2.1.1.09.006	Prodelar Jatiúca	1.421.999,57 C	2.500,00	89.300,00	1.508.799,57 C
2.1.1.09.007	Prodelar Arapiraca	248.623,33 C	5.200,00	7.800,00	251.223,33 C
2.2	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**930.362,55 C**	**0,00**	**55.000,00**	**985.362,55 C**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ 41.579.259/0001-16

Via Em Projeto 3, SN Quadra9C Lote Modulos 03 e 04 - Tabuleiro do Martins, Maceió AL - CEP: 57081488 Folha: 0003

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.2.1	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**884.415,22 C**	**0,00**	**55.000,00**	**939.415,22 C**
2.2.1.01	**EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS**	**629.065,31 C**	**0,00**	**0,00**	**629.065,31 C**
2.2.1.01.003	Banco do Nordeste	629.065,31 C	0,00	0,00	629.065,31 C
2.2.1.02	**ADIANTAMENTO DE PESSOAS LIGADAS**	**255.349,91 C**	**0,00**	**55.000,00**	**310.349,91 C**
2.2.1.02.001	Anderson Prazeres Nascimento	218.139,91 C	0,00	55.000,00	273.139,91 C
2.2.1.02.002	Patrícia Alves Santos Nascimento	37.210,00 C	0,00	0,00	37.210,00 C
2.2.3	**SUBVENÇÕES, DOAÇÕES E ASSISTÊCIAS GOVERNAMENTAIS**	**45.947,33 C**	**0,00**	**0,00**	**45.947,33 C**
2.2.3.01	**DOAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	**45.947,33 C**	**0,00**	**0,00**	**45.947,33 C**
2.2.3.01.001	Prefeitura de Pilar - Alagoas - Doação Terreno	45.947,33 C	0,00	0,00	45.947,33 C
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**7.182.889,07 D**	**0,00**	**0,00**	**7.182.889,07 D**
2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**
2.3.1.01	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**110.517,38 C**	**0,00**	**0,00**	**110.517,38 C**
2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS**	**110.517,38 C**	**0,00**	**0,00**	**110.517,38 C**
2.3.4.01.001	Lucros Acumulados a Disposicao	110.517,38 C	0,00	0,00	110.517,38 C
2.3.6	**(-)PREJUIZOS ACUMULADOS**	**7.393.406,45 D**	**0,00**	**0,00**	**7.393.406,45 D**
2.3.6.01	**(-)PREJUIZOS ACUMULADOS**	**7.393.406,45 D**	**0,00**	**0,00**	**7.393.406,45 D**
2.3.6.01.001	(-)Prejuizos Acumulados	7.393.406,45 D	0,00	0,00	7.393.406,45 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JURbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ 41.579.259/0001-16

Via Em Projeto 3, SN Quadra9C Lote Modulos 03 e 04 - Tabuleiro do Martins, Maceió AL - CEP: 57081488 Folha: 0004

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	**R E C E I T A S**	**406.779,47 C**	**23.022,36**	**418.556,71**	**802.313,82 C**
3.1	**RECEITAS TOTAIS**	**406.779,47 C**	**23.022,36**	**418.556,71**	**802.313,82 C**
3.1.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**406.779,36 C**	**23.022,36**	**418.367,21**	**802.124,21 C**
3.1.1.03	**RECEITA BRUTA DE PRODUTOS**	**418.758,06 C**	**0,00**	**418.367,21**	**837.125,27 C**
3.1.1.03.001	Venda de Produtos	418.758,06 C	0,00	418.367,21	837.125,27 C
3.1.1.04	**(-)DEDUCOES DE VENDAS**	**11.978,70 D**	**23.022,36**	**0,00**	**35.001,06 D**
3.1.1.04.005	(-)IPI sobre Vendas	0,00	11.054,52	0,00	11.054,52 D
3.1.1.04.006	(-)PIS sobre Vendas	2.133,19 D	2.131,26	0,00	4.264,45 D
3.1.1.04.007	(-)COFINS sobre Vendas	9.845,51 D	9.836,58	0,00	19.682,09 D
3.1.2	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,11 C**	**0,00**	**189,50**	**189,61 C**
3.1.2.01	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,08 C**	**0,00**	**0,13**	**0,21 C**
3.1.2.01.003	Rendimentos de Aplicacoes Financeiras	0,08 C	0,00	0,13	0,21 C
3.1.2.02	**OUTRAS RECEITAS**	**0,03 C**	**0,00**	**189,37**	**189,40 C**
3.1.2.02.001	Reversao de Provisoes	0,03 C	0,00	189,37	189,40 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ 41.579.259/0001-16

Via Em Projeto 3, SN Quadra9C Lote Modulos 03 e 04 - Tabuleiro do Martins, Maceió AL - CEP: 57081488 Folha: 0005

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4	**CUSTOS E DESPESAS**	**200.488,24 D**	**201.396,47**	**2.804,64**	**399.080,07 D**
4.1	**C U S T O S**	**165.372,85 D**	**157.033,93**	**2.804,64**	**319.602,14 D**
4.1.1	**CUSTOS OPERACIONAIS**	**165.372,85 D**	**157.033,93**	**2.804,64**	**319.602,14 D**
4.1.1.02	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS**	**165.372,85 D**	**157.033,93**	**2.804,64**	**319.602,14 D**
4.1.1.02.001	Salarios e Ordenados	62.785,33 D	67.545,29	7,66	130.322,96 D
4.1.1.02.002	13º Salario	0,00	330,51	0,00	330,51 D
4.1.1.02.003	Ferias e Adicional	10.164,95 D	2.114,86	0,00	12.279,81 D
4.1.1.02.005	INSS Patronal	21.589,08 D	20.241,91	0,00	41.830,99 D
4.1.1.02.006	FGTS	5.835,93 D	5.485,69	0,00	11.321,62 D
4.1.1.02.007	Aviso Previo	0,00	0,00	1.984,31	1.984,31 C
4.1.1.02.008	Indenizacoes Trabalhistas	975,00 D	0,00	0,00	975,00 D
4.1.1.02.009	Refeicoes e Alimentos	7.250,00 D	7.000,00	0,00	14.250,00 D
4.1.1.02.010	Vale Transporte	103,32 D	675,00	377,52	400,80 D
4.1.1.02.011	Uniforme e Equipamento	20,00 D	840,00	0,00	860,00 D
4.1.1.02.012	Despesas Medicas/Plano de Saude	408,15 C	665,35	408,15	150,95 C
4.1.1.02.013	Servicos Prestados PF	9.882,40 D	6.049,99	0,00	15.932,39 D
4.1.1.02.014	Servicos Prestados PJ	21.264,71 D	21.839,23	0,00	43.103,94 D
4.1.1.02.016	Material Aplicado na Execucao dos Servicos	24.726,28 D	17.573,10	0,00	42.299,38 D
4.1.1.02.017	Bolsa Estagio	1.212,00 D	1.212,00	0,00	2.424,00 D
4.1.1.02.020	Seguro Vida Grupo	28,00 C	0,00	27,00	55,00 C
4.1.1.02.021	Comissoes	0,00	5.461,00	0,00	5.461,00 D
4.2	**D E S P E S A S**	**35.115,39 D**	**44.362,54**	**0,00**	**79.477,93 D**
4.2.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**35.115,39 D**	**44.362,54**	**0,00**	**79.477,93 D**
4.2.1.02	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**28.545,27 D**	**36.239,78**	**0,00**	**64.785,05 D**
4.2.1.02.001	Aluguel e Condominio	12.000,00 D	24.000,00	0,00	36.000,00 D
4.2.1.02.002	Energia Eletrica	10.788,62 D	9.201,69	0,00	19.990,31 D
4.2.1.02.003	Agua e Esgoto	3.045,68 D	1.730,76	0,00	4.776,44 D
4.2.1.02.009	Manutencao e Consertos de Bens e Instalacoes	462,00 D	950,00	0,00	1.412,00 D
4.2.1.02.010	Alimentacao	0,00	186,00	0,00	186,00 D
4.2.1.02.011	Transportes e Conducoes	0,00	11,33	0,00	11,33 D
4.2.1.02.012	Seguros	610,92 D	0,00	0,00	610,92 D
4.2.1.02.026	Fretes e Carretos	1.638,05 D	160,00	0,00	1.798,05 D
4.2.1.03	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**3.060,71 D**	**6.538,60**	**0,00**	**9.599,31 D**
4.2.1.03.005	ICMS Outros	2.192,38 D	6.538,60	0,00	8.730,98 D
4.2.1.03.009	Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes	868,33 D	0,00	0,00	868,33 D
4.2.1.04	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**3.509,41 D**	**1.584,16**	**0,00**	**5.093,57 D**
4.2.1.04.001	Juros sobre Obrigacoes	697,05 D	1.309,23	0,00	2.006,28 D
4.2.1.04.002	Multas sobre Obrigacoes	2.307,69 D	0,00	0,00	2.307,69 D
4.2.1.04.003	Despesas Bancarias	464,00 D	241,70	0,00	705,70 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ 41.579.259/0001-16

Via Em Projeto 3, SN Quadra9C Lote Modulos 03 e 04 - Tabuleiro do Martins, Maceió AL - CEP: 57081488

Folha: 0006

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4.2.1.04.004	IOF	40,67 D	33,23	0,00	73,90 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ 41.579.259/0001-16

Via Em Projeto 3, SN Quadra9C Lote Modulos 03 e 04 - Tabuleiro do Martins, Maceió AL - CEP: 57081488 Folha: 0007

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	RESUMO DOS GRANDES GRUPOS				
1	ATIVO	8.316.425,52 D	1.219.686,17	607.994,56	8.928.117,13 D
2	PASSIVO	8.110.134,29 C	326.836,09	741.585,18	8.524.883,38 C
3	RECEITAS	406.779,47 C	23.022,36	418.556,71	802.313,82 C
4	CUSTOS E DESPESAS	200.488,24 D	201.396,47	2.804,64	399.080,07 D
	RESULTADO				403.233,75 C

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:50:51 -03'00'

COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Anderson Prazeres Nascimento
SOCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:26:21 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
RG: 1078657 - SSP - 13/06/1996 - CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ 55.523.108/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	1.439.956,08	PASSIVO CIRCULANTE	1.260.441,72
DISPONIVEL	100.153,58	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	1.260.441,72
CAIXA GERAL	100.000,00	FORNECEDORES	3.639,36
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	153,58	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	4.844,19
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	1.323.176,62	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	1.251.958,17
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	1.323.176,62	PASSIVO NAO CIRCULANTE	30.000,00
ESTOQUES	16.625,88	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	30.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	16.625,88	ADIANTAMENTO DE PESSOAS LIGADAS	30.000,00
TOTAL DO A T I V O	**1.439.956,08**	PATRIMONIO LIQUIDO	149.514,36
		CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	49.514,36
		RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	49.514,36
		TOTAL DO P A S S I V O	**1.439.956,08**

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.04.09 10:36:02 -03'00'

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:17:00 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

RECEITAS OPERACIONAIS	**165.858,61**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	172.769,38
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(6.910,77)
CUSTOS OPERACIONAIS	**(52.146,15)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(33.691,80)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(18.454,35)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(64.198,10)**
DESPESAS COM PESSOAL	(59.821,14)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.037,18)
DESPESAS FINANCEIRAS	(339,78)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	49.514,36

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.04.09 10:36:15 -03'00'

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:17:15 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA

CNPJ 55.523.108/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	4.087.110,17	PASSIVO CIRCULANTE	4.593.112,34
DISPONIVEL	9.624,76	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	4.593.112,34
CAIXA GERAL	5.050,38	FORNECEDORES	59.017,01
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.318,63	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	32.382,96
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	255,75	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	59.792,36
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	4.077.485,41	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	139.302,28
CLIENTES	198.887,43	PARCELAMENTOS DIVERSOS	180.563,03
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	3.878.597,98	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	4.122.054,70
ATIVO NAO CIRCULANTE	505.564,19	PATRIMONIO LIQUIDO	(437,98)
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	505.564,19	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADOR	503.964,19	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO	1.600,00	RESERVAS DE LUCROS	49.514,36
		RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	49.514,36
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(149.952,34)
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(149.952,34)
TOTAL DO A T I V O	**4.592.674,36**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**4.592.674,36**

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.04.09 10:36:48 -03'00'

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:18:41 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

RECEITAS OPERACIONAIS	**2.660.460,29**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.939.538,30
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(279.078,01)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**2.457,55**
RECEITAS FINANCEIRAS	1,71
OUTRAS RECEITAS	2.455,84
CUSTOS OPERACIONAIS	**(2.575.404,23)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.485.757,35)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.089.646,88)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(237.465,95)**
DESPESAS COM PESSOAL	(32.474,68)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(156.081,79)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(377,44)
DESPESAS FINANCEIRAS	(48.532,04)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(149.952,34)

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.04.09 10:37:03 -03'00'

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:18:55 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

27/03/2026

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ 55.523.108/0001-50

20:36:15

Avenida AV ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, 47 QUADRA15 LOTE 12 - JATIÚCA, Maceió AL - CEP: 57035558

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	**A T I V O**	**5.045.026,70 D**	**1.211.550,14**	**912.051,57**	**5.344.525,27 D**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**4.433.362,51 D**	**1.189.850,14**	**851.051,57**	**4.772.161,08 D**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**50.433,46 D**	**436.017,76**	**462.360,57**	**24.090,65 D**
1.1.1.01	**CAIXA GERAL**	**3.895,88 D**	**0,00**	**125,00**	**3.770,88 D**
1.1.1.01.001	Caixa	3.895,88 D	0,00	125,00	3.770,88 D
1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**46.559,94 D**	**436.017,76**	**462.235,57**	**20.342,13 D**
1.1.1.02.002	Banco Bradesco 21109-5 Ag 6191	46.559,94 D	376.266,03	403.449,80	19.376,17 D
1.1.1.02.003	Pague Veloz 86605354-2 Ag 0001	0,00	59.751,73	58.785,77	965,96 D
1.1.1.03	**APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**22,36 C**	**0,00**	**0,00**	**22,36 C**
1.1.1.03.001	Banco do Brasil 52213-9 Ag 1523-7	22,36 C	0,00	0,00	22,36 C
1.1.2	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**4.165.360,89 D**	**618.163,04**	**388.691,00**	**4.394.832,93 D**
1.1.2.01	**CLIENTES**	**0,00**	**331.718,06**	**331.718,06**	**0,00**
1.1.2.01.001	Clientes Diversos	0,00	331.718,06	331.718,06	0,00
1.1.2.03	**ADIANTAMENTO A TERCEIROS**	**4.160.809,36 D**	**272.955,77**	**43.298,50**	**4.390.466,63 D**
1.1.2.03.002	Servimec Serviços Mecanicos	1.083.138,52 D	92.550,00	20.800,00	1.154.888,52 D
1.1.2.03.003	Prodelar Arapiraca	182.931,17 D	30.135,77	998,50	212.068,44 D
1.1.2.03.004	Colmob Industria	1.436.663,22 D	129.700,00	2.500,00	1.563.863,22 D
1.1.2.03.005	Prodelar Projetos	1.458.076,45 D	20.570,00	19.000,00	1.459.646,45 D
1.1.2.04	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**4.551,53 D**	**13.489,21**	**13.674,44**	**4.366,30 D**
1.1.2.04.002	Adiantamento Salario	4.551,53 D	13.489,21	13.674,44	4.366,30 D
1.1.3	**ESTOQUES**	**217.568,16 D**	**135.669,34**	**0,00**	**353.237,50 D**
1.1.3.01	**MERCADORIAS PARA REVENDA**	**217.568,16 D**	**135.669,34**	**0,00**	**353.237,50 D**
1.1.3.01.001	Mercadorias para Revenda	217.568,16 D	135.669,34	0,00	353.237,50 D
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**611.664,19 D**	**21.700,00**	**61.000,00**	**572.364,19 D**
1.2.1	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**611.664,19 D**	**21.700,00**	**61.000,00**	**572.364,19 D**
1.2.1.02	**ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADOR**	**609.864,19 D**	**21.700,00**	**61.000,00**	**570.564,19 D**
1.2.1.02.001	Anderson Prazeres Nascimento	555.247,55 D	0,00	61.000,00	494.247,55 D
1.2.1.02.002	Patricia Alves Santos Nascimento	54.616,64 D	21.700,00	0,00	76.316,64 D
1.2.1.05	**APLICACOES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO**	**1.800,00 D**	**0,00**	**0,00**	**1.800,00 D**
1.2.1.05.002	Bradesco	1.800,00 D	0,00	0,00	1.800,00 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

27/03/2026

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ 55.523.108/0001-50

20:36:15

Avenida AV ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, 47 QUADRA15 LOTE 12 - JATIÚCA, Maceió AL - CEP: 57035558

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2	**PASSIVO**	**4.985.743,40 C**	**112.901,35**	**351.078,60**	**5.223.920,65 C**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.986.181,38 C**	**112.901,35**	**351.078,60**	**5.224.358,63 C**
2.1.1	**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	**4.986.181,38 C**	**112.901,35**	**351.078,60**	**5.224.358,63 C**
2.1.1.01	**FORNECEDORES**	**283.731,99 C**	**39.453,80**	**170.762,29**	**415.040,48 C**
2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	253.668,06 C	13.512,12	135.669,34	375.825,28 C
2.1.1.01.002	Fornecedores Diversos - Servicos	30.063,93 C	25.941,68	35.092,95	39.215,20 C
2.1.1.04	**OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS**	**35.325,01 C**	**67.614,04**	**73.906,34**	**41.617,31 C**
2.1.1.04.001	Salarios e Ordenados a Pagar	27.900,13 C	57.932,08	52.725,94	22.693,99 C
2.1.1.04.002	Pro-Labore a Pagar	0,00	1.110,62	10.096,55	8.985,93 C
2.1.1.04.003	Ferias a Pagar	1.846,45 C	1.686,21	4.100,81	4.261,05 C
2.1.1.04.004	13º Salario a Pagar	0,02 D	0,00	0,00	0,02 D
2.1.1.04.005	Rescisoes a Pagar	114,08 C	6.885,13	6.771,05	0,00
2.1.1.04.008	Convênio Farmácia a Pagar	5.464,37 C	0,00	211,99	5.676,36 C
2.1.1.05	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS**	**66.417,82 C**	**5.333,16**	**10.141,75**	**71.226,41 C**
2.1.1.05.001	INSS Empresa a Recolher	22.805,10 C	288,17	4.969,14	27.486,07 C
2.1.1.05.002	FGTS a Recolher	42.060,91 C	5.044,99	4.006,95	41.022,87 C
2.1.1.05.003	Contribuicao Sindical Empregados a Pagar	56,22 C	0,00	0,00	56,22 C
2.1.1.05.007	IRRF s/Folha a Recolher	1.495,59 C	0,00	1.165,66	2.661,25 C
2.1.1.06	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS**	**163.662,09 C**	**0,00**	**30.186,68**	**193.848,77 C**
2.1.1.06.006	Simples Nacional a Recolher	163.662,09 C	0,00	30.186,68	193.848,77 C
2.1.1.08	**PARCELAMENTOS DIVERSOS**	**180.062,68 C**	**500,35**	**0,00**	**179.562,33 C**
2.1.1.08.001	Parcelamento do INSS a Recolher	24.083,82 C	446,25	0,00	23.637,57 C
2.1.1.08.002	Parcelamento do Simples Nacional a Recolher	153.058,72 C	0,00	0,00	153.058,72 C
2.1.1.08.007	Parcelamento IRRF s/Folha a Recolher	2.920,14 C	54,10	0,00	2.866,04 C
2.1.1.09	**OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR**	**4.256.981,79 C**	**0,00**	**66.081,54**	**4.323.063,33 C**
2.1.1.09.001	Adiantamento de Clientes	4.256.981,79 C	0,00	66.081,54	4.323.063,33 C
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**437,98 D**	**0,00**	**0,00**	**437,98 D**
2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**
2.3.1.01	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**49.514,36 C**	**0,00**	**0,00**	**49.514,36 C**
2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS**	**49.514,36 C**	**0,00**	**0,00**	**49.514,36 C**
2.3.4.01.001	Lucros Acumulados a Disposicao	49.514,36 C	0,00	0,00	49.514,36 C
2.3.6	**(-)PREJUIZOS ACUMULADOS**	**149.952,34 D**	**0,00**	**0,00**	**149.952,34 D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JURbohlU.

27/03/2026

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ 55.523.108/0001-50

20:36:15

Avenida AV ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, 47 QUADRA15 LOTE 12 - JATIÚCA, Maceió AL - CEP: 57035558

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.3.6.01	**(-)PREJUIZOS ACUMULADOS**	**149.952,34 D**	**0,00**	**0,00**	**149.952,34 D**
2.3.6.01.001	(-)Prejuizos Acumulados	149.952,34 D	0,00	0,00	149.952,34 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

27/03/2026

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ 55.523.108/0001-50

20:36:15

Avenida AV ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, 47 QUADRA15 LOTE 12 - JATIÚCA, Maceió AL - CEP: 57035558

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	**R E C E I T A S**	**190.640,85 C**	**30.186,68**	**265.637,72**	**426.091,89 C**
3.1	**RECEITAS TOTAIS**	**190.640,85 C**	**30.186,68**	**265.637,72**	**426.091,89 C**
3.1.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**190.640,19 C**	**30.186,68**	**265.636,52**	**426.090,03 C**
3.1.1.01	**RECEITA BRUTA DE VENDAS**	**215.000,00 C**	**0,00**	**265.636,52**	**480.636,52 C**
3.1.1.01.001	Vendas de Mercadorias	215.000,00 C	0,00	265.636,52	480.636,52 C
3.1.1.04	**(-)DEDUCOES DE VENDAS**	**24.359,81 D**	**30.186,68**	**0,00**	**54.546,49 D**
3.1.1.04.008	(-)Simples Nacional sobre Vendas	24.359,81 D	30.186,68	0,00	54.546,49 D
3.1.2	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,66 C**	**0,00**	**1,20**	**1,86 C**
3.1.2.01	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,66 C**	**0,00**	**1,20**	**1,86 C**
3.1.2.01.003	Rendimentos de Aplicacoes Financeiras	0,66 C	0,00	1,20	1,86 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

27/03/2026

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ 55.523.108/0001-50

20:36:15

Avenida AV ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, 47 QUADRA15 LOTE 12 - JATIÚCA, Maceió AL - CEP: 57035558

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4	**CUSTOS E DESPESAS**	**131.357,55 D**	**175.378,80**	**1.249,08**	**305.487,27 D**
4.1	**C U S T O S**	**120.445,22 D**	**142.104,49**	**1.249,08**	**261.300,63 D**
4.1.1	**CUSTOS OPERACIONAIS**	**120.445,22 D**	**142.104,49**	**1.249,08**	**261.300,63 D**
4.1.1.02	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS**	**120.445,22 D**	**142.104,49**	**1.249,08**	**261.300,63 D**
4.1.1.02.001	Salarios e Ordenados	46.147,93 D	39.483,64	103,82	85.527,75 D
4.1.1.02.002	13º Salario	143,30 D	558,42	0,00	701,72 D
4.1.1.02.003	Ferias e Adicional	2.826,02 D	7.514,77	0,00	10.340,79 D
4.1.1.02.006	FGTS	4.087,28 D	3.638,19	0,00	7.725,47 D
4.1.1.02.007	Aviso Previo	1.743,60 C	2.325,02	0,00	581,42 D
4.1.1.02.009	Refeicoes e Alimentos	7.207,59 D	6.734,77	0,00	13.942,36 D
4.1.1.02.010	Vale Transporte	301,82 D	697,50	103,18	896,14 D
4.1.1.02.011	Uniforme e Equipamento	948,00 D	415,00	0,00	1.363,00 D
4.1.1.02.012	Despesas Medicas/Plano de Saude	333,93 C	528,77	1.022,08	827,24 C
4.1.1.02.013	Servicos Prestados PF	12.047,15 D	11.575,90	0,00	23.623,05 D
4.1.1.02.014	Servicos Prestados PJ	36.914,65 D	52.346,38	0,00	89.261,03 D
4.1.1.02.016	Material Aplicado na Execucao dos Servicos	3.524,82 D	13.730,21	0,00	17.255,03 D
4.1.1.02.019	Gratificações	2.750,05 D	2.555,92	0,00	5.305,97 D
4.1.1.02.020	Treinamento e Formação Profissional	546,00 D	0,00	0,00	546,00 D
4.1.1.02.021	Serviços de Montagem	4.568,37 D	0,00	0,00	4.568,37 D
4.1.1.02.022	Seguro Vida Grupo	509,77 D	0,00	20,00	489,77 D
4.2	**D E S P E S A S**	**10.912,33 D**	**33.274,31**	**0,00**	**44.186,64 D**
4.2.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**10.912,33 D**	**33.274,31**	**0,00**	**44.186,64 D**
4.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**1.306,10 D**	**22.392,09**	**0,00**	**23.698,19 D**
4.2.1.01.005	Pro-Labore	0,00	10.096,55	0,00	10.096,55 D
4.2.1.01.008	Comissoes	1.306,10 D	12.295,54	0,00	13.601,64 D
4.2.1.02	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**6.615,31 D**	**9.188,45**	**0,00**	**15.803,76 D**
4.2.1.02.003	Agua e Esgoto	353,60 D	578,48	0,00	932,08 D
4.2.1.02.004	Telefone	36,46 D	33,00	0,00	69,46 D
4.2.1.02.006	Combustiveis e Lubrificantes	470,32 D	0,00	0,00	470,32 D
4.2.1.02.009	Manutencao e Consertos de Bens e Instalacoes	1.710,00 D	180,00	0,00	1.890,00 D
4.2.1.02.010	Alimentacao	825,00 D	100,00	0,00	925,00 D
4.2.1.02.012	Seguros	51,54 D	0,00	0,00	51,54 D
4.2.1.02.013	Servicos Prestados PF	0,00	5.359,22	0,00	5.359,22 D
4.2.1.02.016	Viagens, Diarias e Estadias	1.710,00 D	1.193,00	0,00	2.903,00 D
4.2.1.02.021	Taxas e Emolumentos Diversos	108,39 D	0,00	0,00	108,39 D
4.2.1.02.022	Propaganda, Publicidade e Patrocinio	0,00	1.144,75	0,00	1.144,75 D
4.2.1.02.025	Provedor de Internet	350,00 D	350,00	0,00	700,00 D
4.2.1.02.027	Despesas com Veiculos	0,00	250,00	0,00	250,00 D
4.2.1.02.034	Eventos e Comemorações Sociais	1.000,00 D	0,00	0,00	1.000,00 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

27/03/2026 **BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026**

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ 55.523.108/0001-50

20:36:15 Avenida AV ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, 47 QUADRA15 LOTE 12 - JATIÚCA, Maceió AL - CEP: 57035558 Pág.: 0006

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4.2.1.03	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**135,60**	**0,00**	**135,60 D**
4.2.1.03.009	Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes	0,00	135,60	0,00	135,60 D
4.2.1.04	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**2.990,92 D**	**1.558,17**	**0,00**	**4.549,09 D**
4.2.1.04.002	Multas sobre Obrigacoes	1.647,28 D	1.171,20	0,00	2.818,48 D
4.2.1.04.003	Despesas Bancarias	1.157,31 D	292,50	0,00	1.449,81 D
4.2.1.04.004	IOF	186,33 D	94,47	0,00	280,80 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

27/03/2026 **BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026**

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ 55.523.108/0001-50

20:36:15 Avenida AV ALMIRANTE ÁLVARO CALHEIROS, 47 QUADRA15 LOTE 12 - JATIÚCA, Maceió AL - CEP: 57035558 Pág.: 0007

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	RESUMO DOS GRANDES GRUPOS				
1	ATIVO	5.045.026,70 D	1.211.550,14	912.051,57	5.344.525,27 D
2	PASSIVO	4.985.743,40 C	112.901,35	351.078,60	5.223.920,65 C
3	RECEITAS	190.640,85 C	30.186,68	265.637,72	426.091,89 C
4	CUSTOS E DESPESAS	131.357,55 D	175.378,80	1.249,08	305.487,27 D
	RESULTADO				120.604,62 C

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.04.09 10:34:57 -03'00'

PRODELAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:19:57 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
RG: 1078657 - SSP - 13/06/1996 - CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

CNPJ 21.007.469/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	2.588.138,54	PASSIVO CIRCULANTE	6.459.494,96
DISPONIVEL	28.792,84	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	6.459.494,96
CAIXA GERAL	2.356,55	FORNECEDORES	76.357,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.854,46	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	880.461,47
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	9.581,83	TITULOS A PAGAR	227.232,46
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	2.537.000,70	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	29.534,86
CLIENTES	28.705,35	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	13.116,86
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	2.508.295,35	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	12.016,09
ESTOQUES	22.345,00	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	5.220.775,85
MERCADORIAS PARA REVENDA	22.345,00	PATRIMONIO LIQUIDO	(2.566.484,83)
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.304.871,59	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	34.625,55	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADOR	9.614,46	RESERVAS DE LUCROS	871.356,64
APLICACOES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO	25.011,09	RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	871.356,64
IMOBILIZADO	1.270.246,04	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.537.841,47)
BENS E DIREITOS EM USO	1.270.246,04	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.537.841,47)
TOTAL DO A T I V O	**3.893.010,13**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**3.893.010,13**

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:08:14 -03'00'

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 20:59:22 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

CNPJ 21.007.469/0001-22 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**2.357.042,34**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.896.688,86
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	480,00
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(540.126,52)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**40,39**
RECEITAS FINANCEIRAS	40,38
OUTRAS RECEITAS	0,01
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	**(415,14)**
RESULTADO NA ALIENACAO DE BENS	(415,14)
CUSTOS OPERACIONAIS	**(3.412.846,51)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.630.365,21)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.782.481,30)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.449.671,72)**
DESPESAS COM PESSOAL	(566.722,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(723.390,15)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(49.189,10)
DESPESAS FINANCEIRAS	(110.369,56)
OUTRAS DESPESAS	**(2.327,79)**
PERDAS E DANOS DIVERSAS	(2.327,79)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.508.178,43)

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:08:32 -03'00'

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 20:59:37 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

CNPJ 21.007.469/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	5.654.002,90	PASSIVO CIRCULANTE	12.855.014,70
DISPONIVEL	383.619,73	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	12.855.014,70
CAIXA GERAL	343.568,49	FORNECEDORES	58.020,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO	(68.629,65)	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	2.682.514,49
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	108.680,89	TITULOS A PAGAR	114.984,51
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	5.233.257,82	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	32.002,02
CLIENTES	72.383,82	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	11.123,02
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	5.157.993,38	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	22.827,07
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	2.880,62	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	9.933.543,47
ESTOQUES	37.125,35	PATRIMONIO LIQUIDO	(4.801.526,91)
MERCADORIAS PARA REVENDA	37.125,35	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.399.484,89	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	715.659,65	RESERVAS DE LUCROS	871.356,64
ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADOR	714.356,51	RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	871.356,64
APLICACOES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO	1.303,14	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.772.883,55)
IMOBILIZADO	1.683.825,24	(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(5.772.883,55)
BENS E DIREITOS EM USO	1.683.825,24		
TOTAL DO A T I V O	**8.053.487,79**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**8.053.487,79**

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:09:36 -03'00'

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:00:57 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

CNPJ 21.007.469/0001-22 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**2.835.222,62**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	3.206.081,14
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(370.858,52)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**8.032,77**
RECEITAS FINANCEIRAS	7.839,72
OUTRAS RECEITAS	193,05
CUSTOS OPERACIONAIS	**(3.217.257,35)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.226.163,19)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(1.991.094,16)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.861.040,12)**
DESPESAS COM PESSOAL	(537.303,68)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.132.510,18)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(33.953,25)
DESPESAS FINANCEIRAS	(157.273,01)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.235.042,08)

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:09:49 -03'00'

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:01:14 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

CNPJ 21.007.469/0001-22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	6.448.689,08	PASSIVO CIRCULANTE	15.390.804,81
DISPONIVEL	219.975,89	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	15.390.804,81
CAIXA GERAL	97.061,41	FORNECEDORES	175.937,70
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.101,01	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	2.348.379,84
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	107.813,47	TITULOS A PAGAR	63.458,99
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	6.228.713,19	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	9.586,30
CLIENTES	174.224,81	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	36.664,87
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	6.052.922,75	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	136.702,41
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	1.565,63	PARCELAMENTOS DIVERSOS	237.742,28
ATIVO NAO CIRCULANTE	2.882.541,74	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	12.382.332,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.216.491,25	PATRIMONIO LIQUIDO	(6.059.573,99)
ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADOR	1.215.188,11	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO	1.303,14	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
IMOBILIZADO	1.666.050,49	RESERVAS DE LUCROS	871.356,64
BENS E DIREITOS EM USO	1.666.050,49	RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	871.356,64
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(7.030.930,63)
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(7.030.930,63)
T O T A L D O A T I V O	**9.331.230,82**	**T O T A L D O P A S S I V O**	**9.331.230,82**

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:10:28 -03'00'

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

CNPJ 21.007.469/0001-22 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**2.572.337,43**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.797.257,72
RECEITA BRUTA DE SERVICOS	102.000,00
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(326.920,29)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**1.736,88**
RECEITAS FINANCEIRAS	120,08
OUTRAS RECEITAS	1.616,80
CUSTOS OPERACIONAIS	**(2.528.329,14)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.543.260,88)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(985.068,26)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(1.303.792,25)**
DESPESAS COM PESSOAL	(306.259,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(741.702,72)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(35.723,39)
DESPESAS FINANCEIRAS	(220.107,13)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(1.258.047,08)

Maceió, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:10:49 -03'00'

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:04:04 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
CNPJ 21.007.469/0001-22

Avenida Avenida Menino Marcelo, 9603-C LOJA C - Barro Duro, Maceió AL - CEP: 57045660

Folha: 0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	**A T I V O**	**9.619.344,34 D**	**143.601,33**	**173.852,26**	**9.589.093,41 D**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**6.749.990,73 D**	**143.601,33**	**173.852,26**	**6.719.739,80 D**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**166.748,92 D**	**124.491,66**	**130.777,13**	**160.463,45 D**
1.1.1.01	**CAIXA GERAL**	**74.882,59 D**	**0,00**	**3.735,29**	**71.147,30 D**
1.1.1.01.001	Caixa	74.882,59 D	0,00	3.735,29	71.147,30 D
1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**8.483,43 C**	**124.491,66**	**127.041,84**	**11.033,61 C**
1.1.1.02.002	Banco Santander Cc 130033943 Ag 3737	0,48 C	38.762,35	38.762,35	0,48 C
1.1.1.02.003	Caixa Economica Federal Cc 2927-9 Ag 0810	10.000,00 C	0,00	1.179,94	11.179,94 C
1.1.1.02.007	Banco Daycoval Cc 1502252-0 Ag 0001	2,23 D	0,00	0,00	2,23 D
1.1.1.02.009	Banco Bradesco Cc 20461-7 Ag 6191	1.498,01 D	85.729,31	87.099,55	127,77 D
1.1.1.02.010	Pague Veloz Ag 01 Cc 86553485-9	16,81 D	0,00	0,00	16,81 D
1.1.1.03	**APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**100.349,76 D**	**0,00**	**0,00**	**100.349,76 D**
1.1.1.03.001	Banco do Brasil Cc 101205-3	4.034,81 D	0,00	0,00	4.034,81 D
1.1.1.03.002	Caixa Economica Federal Cc 2927-9	88,06 D	0,00	0,00	88,06 D
1.1.1.03.003	Banco Santander Cc 130033936 Contamax Empresarial	504,44 D	0,00	0,00	504,44 D
1.1.1.03.004	Banco do Nordeste Cc 944-1 Ag. 229	1.492,79 C	0,00	0,00	1.492,79 C
1.1.1.03.005	Banco do Brasil CC 51526-4 Ag. 1523-7	7.784,76 C	0,00	0,00	7.784,76 C
1.1.1.03.007	Caixa Econômica CDB FLEX	105.000,00 D	0,00	0,00	105.000,00 D
1.1.2	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**6.411.672,81 D**	**19.109,67**	**43.075,13**	**6.387.707,35 D**
1.1.2.01	**CLIENTES**	**177.216,60 D**	**0,00**	**1.850,00**	**175.366,60 D**
1.1.2.01.001	Clientes Diversos	177.216,60 D	0,00	1.850,00	175.366,60 D
1.1.2.03	**ADIANTAMENTO A TERCEIROS**	**6.234.521,91 D**	**12.800,00**	**33.335,76**	**6.213.986,15 D**
1.1.2.03.002	Servimec Serviços Mecanicos	822.333,96 D	5.000,00	12.350,00	814.983,96 D
1.1.2.03.003	Prodelar Arapiraca	285.987,89 D	0,00	15.785,76	270.202,13 D
1.1.2.03.004	Colmob Industria	5.126.200,06 D	7.800,00	5.200,00	5.128.800,06 D
1.1.2.04	**ADIANTAMENTO A EMPREGADOS**	**65,70 C**	**6.309,67**	**7.889,37**	**1.645,40 C**
1.1.2.04.002	Adiantamento Salario	65,70 C	6.309,67	7.889,37	1.645,40 C
1.1.3	**ESTOQUES**	**171.569,00 D**	**0,00**	**0,00**	**171.569,00 D**
1.1.3.01	**MERCADORIAS PARA REVENDA**	**171.569,00 D**	**0,00**	**0,00**	**171.569,00 D**
1.1.3.01.001	Mercadorias para Revenda	171.569,00 D	0,00	0,00	171.569,00 D
1.2	**ATIVO NAO CIRCULANTE**	**2.869.353,61 D**	**0,00**	**0,00**	**2.869.353,61 D**
1.2.1	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**1.203.303,12 D**	**0,00**	**0,00**	**1.203.303,12 D**
1.2.1.02	**ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADOR**	**1.201.999,98 D**	**0,00**	**0,00**	**1.201.999,98 D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
CNPJ 21.007.469/0001-22

Avenida Avenida Menino Marcelo, 9603-C LOJA C - Barro Duro, Maceió AL - CEP: 57045660

Folha: 0002

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1.2.1.02.001	Anderson Prazeres Nascimento	1.080.468,50 D	0,00	0,00	1.080.468,50 D
1.2.1.02.003	Patrícia Alves Santos Nascimento	121.531,48 D	0,00	0,00	121.531,48 D
1.2.1.05	**APLICACOES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO**	**1.303,14 D**	**0,00**	**0,00**	**1.303,14 D**
1.2.1.05.001	Banco do Brasil Cc 101205-3 Ourocap	1.303,14 D	0,00	0,00	1.303,14 D
1.2.3	**IMOBILIZADO**	**1.666.050,49 D**	**0,00**	**0,00**	**1.666.050,49 D**
1.2.3.01	**BENS E DIREITOS EM USO**	**1.666.050,49 D**	**0,00**	**0,00**	**1.666.050,49 D**
1.2.3.01.001	Maquinas e Equipamentos	698.832,68 D	0,00	0,00	698.832,68 D
1.2.3.01.002	Moveis e Utensilios	3.559,00 D	0,00	0,00	3.559,00 D
1.2.3.01.004	Veiculos	832.879,53 D	0,00	0,00	832.879,53 D
1.2.3.01.005	Computadores e Perifericos	130.779,28 D	0,00	0,00	130.779,28 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
CNPJ 21.007.469/0001-22

Avenida Avenida Menino Marcelo, 9603-C LOJA C - Barro Duro, Maceió AL - CEP: 57045660

Folha: 0003

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2	**PASSIVO**	**9.542.733,78 C**	**67.455,64**	**83.370,90**	**9.558.649,04 C**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**15.602.307,77 C**	**67.455,64**	**83.370,90**	**15.618.223,03 C**
2.1.1	**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	**15.602.307,77 C**	**67.455,64**	**83.370,90**	**15.618.223,03 C**
2.1.1.01	**FORNECEDORES**	**318.056,17 C**	**19.358,02**	**0,00**	**298.698,15 C**
2.1.1.01.001	Fornecedores Diversos	318.056,17 C	19.358,02	0,00	298.698,15 C
2.1.1.02	**EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS**	**2.341.974,74 C**	**4.130,93**	**38.715,83**	**2.376.559,64 C**
2.1.1.02.001	Banco do Brasil	1.045.875,34 C	0,00	0,00	1.045.875,34 C
2.1.1.02.002	Caixa Economica Federal	60.674,77 C	0,00	0,00	60.674,77 C
2.1.1.02.004	Banco do Nordeste	244.434,72 C	0,00	0,00	244.434,72 C
2.1.1.02.005	Banco Santander	825.669,55 C	4.130,93	38.715,83	860.254,45 C
2.1.1.02.006	Banco Itau - Matriz	165.320,36 C	0,00	0,00	165.320,36 C
2.1.1.03	**TITULOS A PAGAR**	**63.458,99 C**	**4.184,33**	**0,00**	**59.274,66 C**
2.1.1.03.001	Titulos Diversos	63.458,99 C	4.184,33	0,00	59.274,66 C
2.1.1.04	**OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS**	**10.912,79 C**	**20.782,36**	**22.709,48**	**12.839,91 C**
2.1.1.04.001	Salarios e Ordenados a Pagar	10.633,55 C	19.427,30	21.285,76	12.492,01 C
2.1.1.04.003	Ferias a Pagar	0,00	1.355,06	1.174,38	180,68 D
2.1.1.04.008	Convênio Farmácia a Pagar	279,24 C	0,00	249,34	528,58 C
2.1.1.05	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS**	**40.236,52 C**	**0,00**	**3.375,59**	**43.612,11 C**
2.1.1.05.001	INSS Empresa a Recolher	12.164,98 C	0,00	1.672,76	13.837,74 C
2.1.1.05.002	FGTS a Recolher	28.047,34 C	0,00	1.702,83	29.750,17 C
2.1.1.05.007	IRRF s/Folha a Recolher	24,20 C	0,00	0,00	24,20 C
2.1.1.06	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS**	**158.278,29 C**	**0,00**	**0,00**	**158.278,29 C**
2.1.1.06.006	Simples Nacional a Recolher	158.101,74 C	0,00	0,00	158.101,74 C
2.1.1.06.011	IRRF PJ a Recolher	67,50 C	0,00	0,00	67,50 C
2.1.1.06.013	Contribuições Sociais Retidas a Recolher	109,05 C	0,00	0,00	109,05 C
2.1.1.08	**PARCELAMENTOS DIVERSOS**	**237.201,85 C**	**0,00**	**0,00**	**237.201,85 C**
2.1.1.08.001	Parcelamento do INSS a Recolher	24.395,97 C	0,00	0,00	24.395,97 C
2.1.1.08.002	Parcelamento do Simples Nacional a Recolher	206.937,77 C	0,00	0,00	206.937,77 C
2.1.1.08.007	Parcelamento do IRRF s/Folha a Recolher	4.122,60 C	0,00	0,00	4.122,60 C
2.1.1.08.008	Parcelamento IRRF PJ a Recolher	1.494,25 C	0,00	0,00	1.494,25 C
2.1.1.08.009	Parcelamento Contribuições Sociais Retidas a Recolher	251,26 C	0,00	0,00	251,26 C
2.1.1.09	**OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR**	**12.432.188,42 C**	**19.000,00**	**18.570,00**	**12.431.758,42 C**
2.1.1.09.001	Adiantamento de Clientes	10.951.946,97 C	0,00	0,00	10.951.946,97 C
2.1.1.09.005	Prodelar Moveis Planejados	1.480.241,45 C	19.000,00	18.570,00	1.479.811,45 C
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**6.059.573,99 D**	**0,00**	**0,00**	**6.059.573,99 D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
CNPJ 21.007.469/0001-22

Avenida Avenida Menino Marcelo, 9603-C LOJA C - Barro Duro, Maceió AL - CEP: 57045660

Folha: 0004

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**
2.3.1.01	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**871.356,64 C**	**0,00**	**0,00**	**871.356,64 C**
2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS**	**871.356,64 C**	**0,00**	**0,00**	**871.356,64 C**
2.3.4.01.001	Lucros Acumulados a Disposicao	871.356,64 C	0,00	0,00	871.356,64 C
2.3.6	**(-)PREJUIZOS ACUMULADOS**	**7.030.930,63 D**	**0,00**	**0,00**	**7.030.930,63 D**
2.3.6.01	**(-)PREJUIZOS ACUMULADOS**	**7.030.930,63 D**	**0,00**	**0,00**	**7.030.930,63 D**
2.3.6.01.001	(-)Prejuizos Acumulados	7.030.930,63 D	0,00	0,00	7.030.930,63 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
CNPJ 21.007.469/0001-22

Avenida Avenida Menino Marcelo, 9603-C LOJA C - Barro Duro, Maceió AL - CEP: 57045660

Folha: 0005

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3	**R E C E I T A S**	**169.549,26 C**	**0,00**	**0,03**	**169.549,29 C**
3.1	**RECEITAS TOTAIS**	**169.549,26 C**	**0,00**	**0,03**	**169.549,29 C**
3.1.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**169.549,12 C**	**0,00**	**0,00**	**169.549,12 C**
3.1.1.01	**RECEITA BRUTA DE VENDAS**	**191.125,00 C**	**0,00**	**0,00**	**191.125,00 C**
3.1.1.01.001	Vendas de Mercadorias	191.125,00 C	0,00	0,00	191.125,00 C
3.1.1.04	**(-)DEDUCOES DE VENDAS**	**21.575,88 D**	**0,00**	**0,00**	**21.575,88 D**
3.1.1.04.008	(-)Simples Nacional sobre Vendas	21.575,88 D	0,00	0,00	21.575,88 D
3.1.2	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,14 C**	**0,00**	**0,03**	**0,17 C**
3.1.2.01	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,13 C**	**0,00**	**0,03**	**0,16 C**
3.1.2.01.003	Rendimentos de Aplicacoes Financeiras	0,13 C	0,00	0,03	0,16 C
3.1.2.02	**OUTRAS RECEITAS**	**0,01 C**	**0,00**	**0,00**	**0,01 C**
3.1.2.02.001	Reversao de Provisoes	0,01 C	0,00	0,00	0,01 C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
CNPJ 21.007.469/0001-22

Avenida Avenida Menino Marcelo, 9603-C LOJA C - Barro Duro, Maceió AL - CEP: 57045660

Folha: 0006

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4	**CUSTOS E DESPESAS**	**92.938,70 D**	**46.653,20**	**486,98**	**139.104,92 D**
4.1	**C U S T O S**	**59.290,01 D**	**29.951,19**	**440,46**	**88.800,74 D**
4.1.1	**CUSTOS OPERACIONAIS**	**59.290,01 D**	**29.951,19**	**440,46**	**88.800,74 D**
4.1.1.02	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS**	**59.290,01 D**	**29.951,19**	**440,46**	**88.800,74 D**
4.1.1.02.001	Salarios e Ordenados	19.969,92 D	19.184,17	0,00	39.154,09 D
4.1.1.02.003	Ferias e Adicional	1.700,91 D	1.269,59	0,00	2.970,50 D
4.1.1.02.006	FGTS	1.793,52 D	1.702,83	0,00	3.496,35 D
4.1.1.02.009	Refeicoes e Alimentos	4.582,00 D	3.300,00	0,00	7.882,00 D
4.1.1.02.010	Vale Transporte	157,08 D	539,00	342,86	353,22 D
4.1.1.02.011	Uniforme e Equipamento	240,00 D	0,00	0,00	240,00 D
4.1.1.02.012	Despesas Medicas/Plano de Saude	1.412,66 D	787,57	87,60	2.112,63 D
4.1.1.02.013	Servicos Prestados PF	0,00	250,00	0,00	250,00 D
4.1.1.02.014	Servicos Prestados PJ	26.812,30 D	2.086,03	0,00	28.898,33 D
4.1.1.02.019	Gratificações	748,80 D	832,00	0,00	1.580,80 D
4.1.1.02.021	Serviços de Montagem	1.882,82 D	0,00	0,00	1.882,82 D
4.1.1.02.022	Seguro Vida Grupo	10,00 C	0,00	10,00	20,00 C
4.2	**D E S P E S A S**	**33.648,69 D**	**16.702,01**	**46,52**	**50.304,18 D**
4.2.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**33.648,69 D**	**16.702,01**	**46,52**	**50.304,18 D**
4.2.1.01	**DESPESAS COM PESSOAL**	**12.731,91 D**	**0,00**	**0,00**	**12.731,91 D**
4.2.1.01.008	Comissoes	12.531,41 D	0,00	0,00	12.531,41 D
4.2.1.01.016	Servicos Prestados PF	200,50 D	0,00	0,00	200,50 D
4.2.1.02	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**18.729,89 D**	**12.312,08**	**46,52**	**30.995,45 D**
4.2.1.02.001	Aluguel e Condominio	6.222,94 D	0,00	0,00	6.222,94 D
4.2.1.02.002	Energia Eletrica	2.614,16 D	3.057,12	0,00	5.671,28 D
4.2.1.02.003	Agua e Esgoto	272,60 D	0,00	0,00	272,60 D
4.2.1.02.004	Telefone	1.030,99 D	32,99	0,00	1.063,98 D
4.2.1.02.006	Combustiveis e Lubrificantes	0,00	50,00	0,00	50,00 D
4.2.1.02.010	Alimentacao	0,00	46,00	0,00	46,00 D
4.2.1.02.011	Transportes e Conducoes	6,35 D	0,00	0,00	6,35 D
4.2.1.02.012	Seguros	1.697,57 D	1.173,09	46,52	2.824,14 D
4.2.1.02.014	Servicos Prestados PJ	0,00	176,03	0,00	176,03 D
4.2.1.02.016	Viagens, Diarias e Estadias	105,00 D	105,00	0,00	210,00 D
4.2.1.02.025	Provedor de Internet	433,97 D	0,00	0,00	433,97 D
4.2.1.02.027	Despesas com Veiculos	572,20 D	402,40	0,00	974,60 D
4.2.1.02.032	Vigilancia Eletronica	168,81 D	0,00	0,00	168,81 D
4.2.1.02.036	Assessoria Jurídica	2.200,00 D	4.400,00	0,00	6.600,00 D
4.2.1.02.037	Sistema de Processamento de Dados	3.405,30 D	2.773,45	0,00	6.178,75 D
4.2.1.02.999	Despesas a Identificar	0,00	96,00	0,00	96,00 D
4.2.1.03	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**2.337,14**	**0,00**	**2.337,14 D**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
CNPJ 21.007.469/0001-22

Avenida Avenida Menino Marcelo, 9603-C LOJA C - Barro Duro, Maceió AL - CEP: 57045660

Folha: 0007

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4.2.1.03.005	ICMS Outros	0,00	2.337,14	0,00	2.337,14 D
4.2.1.04	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**2.186,89 D**	**2.052,79**	**0,00**	**4.239,68 D**
4.2.1.04.001	Juros sobre Obrigacoes	1.082,41 D	1.132,94	0,00	2.215,35 D
4.2.1.04.002	Multas sobre Obrigacoes	482,88 D	83,69	0,00	566,57 D
4.2.1.04.003	Despesas Bancarias	509,14 D	643,90	0,00	1.153,04 D
4.2.1.04.004	IOF	112,46 D	59,48	0,00	171,94 D
4.2.1.04.007	Juros de Financiamentos Bancários	0,00	132,78	0,00	132,78 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
CNPJ 21.007.469/0001-22

Avenida Avenida Menino Marcelo, 9603-C LOJA C - Barro Duro, Maceió AL - CEP: 57045660

Folha: 0008

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	RESUMO DOS GRANDES GRUPOS				
1	ATIVO	9.619.344,34 D	143.601,33	173.852,26	9.589.093,41 D
2	PASSIVO	9.542.733,78 C	67.455,64	83.370,90	9.558.649,04 C
3	RECEITAS	169.549,26 C	0,00	0,03	169.549,29 C
4	CUSTOS E DESPESAS	92.938,70 D	46.653,20	486,98	139.104,92 D
	RESULTADO				30.444,37 C

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467
Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467
Dados: 2026.03.30 08:06:48 -03'00'

PRODELAR PROJETOS & DECORACOES DE INTERIORES LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410
Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410
Dados: 2026.03.27 21:05:53 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
RG: 1078657 - SSP - 13/06/1996 - CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 47.802.531/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	236.523,30	PASSIVO CIRCULANTE	338.799,46
DISPONIVEL	109.887,65	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	338.799,46
CAIXA GERAL	102.546,41	FORNECEDORES	4.864,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.851,24	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	74.554,16
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.490,00	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	6.085,46
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	123.878,84	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	1.321,98
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	123.878,84	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	5.400,00
ESTOQUES	2.756,81	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	246.573,46
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.756,81	PATRIMONIO LIQUIDO	(102.276,16)
TOTAL DO A T I V O	**236.523,30**	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(202.276,16)
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(202.276,16)
		TOTAL DO P A S S I V O	**236.523,30**

Arapiraca, 27 de março de 2026

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410

Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:08:10 -03'00'

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 47.802.531/0001-61 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**173.311,68**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	180.533,00
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(7.221,32)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**250,00**
OUTRAS RECEITAS	250,00
CUSTOS OPERACIONAIS	**(174.794,86)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(71.846,35)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(102.948,51)
D E S P E S A S	**(166.004,95)**
DESPESAS OPERACIONAIS	(166.004,95)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(166.004,95)**
DESPESAS COM PESSOAL	(16.114,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(136.845,88)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(242,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.802,37)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(167.511,86)

Arapiraca, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:35:19 -03'00'

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:08:29 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 47.802.531/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	324.332,75	PASSIVO CIRCULANTE	391.094,43
DISPONIVEL	145.805,27	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	391.094,43
CAIXA GERAL	137.673,97	FORNECEDORES	706,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.547,03	EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	21.234,07
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.584,27	OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS	573,61
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	173.991,54	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRABALHISTAS	600,45
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	173.579,51	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES TRIBUTARIAS	1.898,61
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	412,03	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	366.081,69
ESTOQUES	4.535,94	PATRIMONIO LIQUIDO	(66.761,68)
MERCADORIAS PARA REVENDA	4.535,94	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
TOTAL DO A T I V O	**324.332,75**	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(166.761,68)
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(166.761,68)
		TOTAL DO P A S S I V O	**324.332,75**

Arapiraca, 27 de março de 2026

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:10:51 -03'00'

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 47.802.531/0001-61 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**577.842,45**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	614.520,72
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(36.678,27)
CUSTOS OPERACIONAIS	**(389.866,21)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(285.750,20)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(104.116,01)
D E S P E S A S	**(152.188,03)**
DESPESAS OPERACIONAIS	(152.188,03)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(152.188,03)**
DESPESAS COM PESSOAL	(41.409,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(103.876,21)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(47,03)
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.855,27)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	35.467,45

Arapiraca, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:35:52 -03'00'

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:11:06 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Folha: 0001

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 47.802.531/0001-61

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2025

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO CIRCULANTE	365.205,15	PASSIVO CIRCULANTE	577.197,80
DISPONIVEL	185.851,82	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	577.197,80
CAIXA GERAL	142.681,23	FORNECEDORES	759,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,79	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR	576.438,80
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	43.169,80	PATRIMONIO LIQUIDO	(211.992,65)
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	179.353,33	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
ADIANTAMENTO A TERCEIROS	179.353,33	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00
		RESERVAS DE LUCROS	35.467,45
		RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS	35.467,45
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(347.460,10)
		(-)PREJUIZOS ACUMULADOS	(347.460,10)
TOTAL DO A T I V O	**365.205,15**	**TOTAL DO P A S S I V O**	**365.205,15**

Arapiraca, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467
Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:36:23 -03'00'

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410
Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:12:38 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ 47.802.531/0001-61 Folha: 0002

RECEITAS OPERACIONAIS	**6.192,30**
RECEITA BRUTA DE VENDAS	6.675,95
(-)DEDUCOES DE VENDAS	(483,65)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**0,17**
RECEITAS FINANCEIRAS	0,17
CUSTOS OPERACIONAIS	**(54.829,76)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.535,94)
CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS	(50.293,82)
D E S P E S A S	**(96.272,92)**
DESPESAS OPERACIONAIS	(96.272,92)
DESPESAS OPERACIONAIS	**(96.272,92)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(41.939,58)
DESPESAS TRIBUTARIAS	320,76
DESPESAS FINANCEIRAS	(54.654,10)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(144.910,21)

Arapiraca, 27 de março de 2026

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467 Dados: 2026.03.30 08:36:36 -03'00'

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Anderson Prazeres Nascimento

SÓCIO ADMINISTRADOR

CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410 Dados: 2026.03.27 21:12:55 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS

CPF: 861.154.304-10

CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JURbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 47.802.531/0001-61
Avenida DEPUTADA CECI CUNHA, 1397 LOJA 01 EDIF GREYS EMPRESARIAL - NOVO HORIZONTE, Arapiraca AL CEP 57312675-0001

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	**A T I V O**	**366.104,02 D**	**180.777,32**	**181.235,80**	**365.645,54 D**
1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**366.104,02 D**	**180.777,32**	**181.235,80**	**365.645,54 D**
1.1.1	**DISPONIVEL**	**185.550,69 D**	**180.777,32**	**181.235,80**	**185.092,21 D**
1.1.1.01	**CAIXA GERAL**	**142.338,23 D**	**0,00**	**810,50**	**141.527,73 D**
1.1.1.01.001	Caixa	142.338,23 D	0,00	810,50	141.527,73 D
1.1.1.02	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**42,66 D**	**180.777,32**	**180.425,30**	**394,68 D**
1.1.1.02.001	Banco do Brasil Cc 51775-5 Ag 1523-7	0,00	166.077,32	166.077,32	0,00
1.1.1.02.002	C6 Bank Cc 28110822-6 Ag 0001	42,66 D	14.700,00	14.347,98	394,68 D
1.1.1.03	**APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**43.169,80 D**	**0,00**	**0,00**	**43.169,80 D**
1.1.1.03.001	Banco do Brasil	19,37 D	0,00	0,00	19,37 D
1.1.1.03.002	CDB C6 Bank	43.150,43 D	0,00	0,00	43.150,43 D
1.1.2	**REALIZAVEL A CURTO PRAZO**	**180.553,33 D**	**0,00**	**0,00**	**180.553,33 D**
1.1.2.03	**ADIANTAMENTO A TERCEIROS**	**180.553,33 D**	**0,00**	**0,00**	**180.553,33 D**
1.1.2.03.004	Colmob	180.553,33 D	0,00	0,00	180.553,33 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JURbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 47.802.531/0001-61
Avenida DEPUTADA CECI CUNHA, 1397 LOJA 01 EDIF GREYS EMPRESARIAL - NOVO HORIZONTE, Arapiraca AL CEP 57312675-0002

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
2	**P A S S I V O**	**376.696,15 C**	**166.077,32**	**180.777,32**	**391.396,15 C**
2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	**588.688,80 C**	**0,00**	**14.700,00**	**603.388,80 C**
2.1.1	**EXIGIVEL A CURTO PRAZO**	**588.688,80 C**	**0,00**	**14.700,00**	**603.388,80 C**
2.1.1.09	**OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR**	**588.688,80 C**	**0,00**	**14.700,00**	**603.388,80 C**
2.1.1.09.001	Adiantamento de Clientes	97.324,74 C	0,00	0,00	97.324,74 C
2.1.1.09.002	Servimec	42.750,00 C	0,00	0,00	42.750,00 C
2.1.1.09.003	Prodelar Projetos e Decorações	294.347,89 C	0,00	2.000,00	296.347,89 C
2.1.1.09.005	Prodelar M P LTDA	154.266,17 C	0,00	12.700,00	166.966,17 C
2.2	**PASSIVO NAO CIRCULANTE**	**0,00**	**166.077,32**	**166.077,32**	**0,00**
2.2.1	**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**	**0,00**	**166.077,32**	**166.077,32**	**0,00**
2.2.1.01	**EMPRESTIMOS DE INSTITUICOES FINANCEIRAS**	**0,00**	**166.077,32**	**166.077,32**	**0,00**
2.2.1.01.001	Banco do Brasil	0,00	166.077,32	166.077,32	0,00
2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**211.992,65 D**	**0,00**	**0,00**	**211.992,65 D**
2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**
2.3.1.01	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**100.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00 C**
2.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C	0,00	0,00	100.000,00 C
2.3.4	**RESERVAS DE LUCROS**	**35.467,45 C**	**0,00**	**0,00**	**35.467,45 C**
2.3.4.01	**RESERVAS DE LUCROS PROPRIOS**	**35.467,45 C**	**0,00**	**0,00**	**35.467,45 C**
2.3.4.01.001	Lucros Acumulados a Disposicao	35.467,45 C	0,00	0,00	35.467,45 C
2.3.6	**(-)PREJUIZOS ACUMULADOS**	**347.460,10 D**	**0,00**	**0,00**	**347.460,10 D**
2.3.6.01	**(-)PREJUIZOS ACUMULADOS**	**347.460,10 D**	**0,00**	**0,00**	**347.460,10 D**
2.3.6.01.001	(-)Prejuizos Acumulados	347.460,10 D	0,00	0,00	347.460,10 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 47.802.531/0001-61
Avenida DEPUTADA CECI CUNHA, 1397 LOJA 01 EDIF GREYS EMPRESARIAL - NOVO HORIZONTE, Arapiraca AL CEP 57312675-0003

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
4	**CUSTOS E DESPESAS**	**10.592,13 D**	**15.158,48**	**0,00**	**25.750,61 D**
4.1	**C U S T O S**	**10.476,07 D**	**15.058,51**	**0,00**	**25.534,58 D**
4.1.1	**CUSTOS OPERACIONAIS**	**10.476,07 D**	**15.058,51**	**0,00**	**25.534,58 D**
4.1.1.02	**CUSTOS DOS SERVICOS PRESTADOS**	**10.476,07 D**	**15.058,51**	**0,00**	**25.534,58 D**
4.1.1.02.009	Refeicoes e Alimentos	217,00 D	0,00	0,00	217,00 D
4.1.1.02.014	Servicos Prestados PJ	0,00	810,50	0,00	810,50 D
4.1.1.02.016	Material Aplicado na Execucao dos Servicos	10.259,07 D	14.248,01	0,00	24.507,08 D
4.2	**D E S P E S A S**	**116,06 D**	**99,97**	**0,00**	**216,03 D**
4.2.1	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**116,06 D**	**99,97**	**0,00**	**216,03 D**
4.2.1.02	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**100,00 D**	**10,00**	**0,00**	**110,00 D**
4.2.1.02.009	Manutencao e Consertos de Bens e Instalacoes	100,00 D	0,00	0,00	100,00 D
4.2.1.02.022	Propaganda, Publicidade e Patrocinio	0,00	10,00	0,00	10,00 D
4.2.1.04	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**16,06 D**	**89,97**	**0,00**	**106,03 D**
4.2.1.04.001	Juros sobre Obrigacoes	0,00	82,13	0,00	82,13 D
4.2.1.04.002	Multas sobre Obrigacoes	0,98 D	0,00	0,00	0,98 D
4.2.1.04.004	IOF	15,08 D	7,84	0,00	22,92 D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

BALANCETE ANALÍTICO DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ 47.802.531/0001-61
Avenida DEPUTADA CECI CUNHA, 1397 LOJA 01 EDIF GREYS EMPRESARIAL - NOVO HORIZONTE, Arapiraca AL [illegible]:0004
57312675

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
	RESUMO DOS GRANDES GRUPOS				
1	ATIVO	366.104,02 D	180.777,32	181.235,80	365.645,54 D
2	PASSIVO	376.696,15 C	166.077,32	180.777,32	391.396,15 C
4	CUSTOS E DESPESAS	10.592,13 D	15.158,48	0,00	25.750,61 D
	RESULTADO				25.750,61 D

ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467
Assinado de forma digital por ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO:04567682467
Dados: 2026.03.30 08:34:22 -03'00'

PRODELAR PROJETOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Anderson Prazeres Nascimento
SÓCIO ADMINISTRADOR
CI: 1.576.795 - SSP/AL CPF: 045.676.824-67

MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410
Assinado de forma digital por MICHAEL MORGAN DE ARAUJO MATIAS:86115430410
Dados: 2026.03.27 21:14:25 -03'00'

MICHAEL MORGAN DE ARAÚJO MATIAS
RG: 1078657 - SSP - 13/06/1996 - CPF: 861.154.304-10
CONTADOR - CRC: 005217O3 / AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JURbohlU.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE PILAR
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
Tabeliã e Oficial
Pilar - Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO- a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo o Livro 2 – Registro Geral, ficha 1 sob nº de matrícula 13283, sob meu poder e Serviço Notarial e Registral, passo a relatar abaixo a certidão do inteiro teor:

Data: 30 de outubro de 2023. **UM TERRENO localizado no Polo Industrial próximo a BR-316, situado neste Município de Pilar, Estado de Alagoas, com área total de 10.009,09m² e perímetro 552,925m**, com as seguintes medições e confrontações: se se inicia essa poligonal no ponto -01 de coordenadas N 8.939.064,993 e E 180.114,015 e dista 42,85 m de M-02, onde suas coordenadas são N 8.939.034,954 e E 180.144,560 cujo confrontante "lote 04". Em M-02 sofre uma pequena deflexão à direita de 233,52 m até M-03 de coordenadas N 8.938.868,382 e E 179.980,715; cujo confrontante é o "Lote 06". Deste, sofre uma deflexão à direita por 42,84 m e segue até M-04, cujas coordenadas são N 8.938.898,405 e E 179.950,151 e tem como confrontante a "Avenida principal". Deste, deflete-se à direita por 233,57 m até o ponto M-01, onde tem como confrontante o "Lote 08" e onde se fecha essa poligonal, de acordo com o Memorial descritivo datado de 31/08/2023, e devidamente assinado pelo técnico em topografia o Senhor Carlos Andre da Silva Lima, Matrícula 23158 SEINFRA PILAR. **ADQUIRIDO**: por Escritura de doação lavrada no livro 160, folha 193 a 194 deste Cartorio do Único Ofício. Proprietário: **COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com nome fantasia de COLMOB INDUSTRIA DE MOBILIARIOS, pessoa jurídica, empresa Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.579.259/0001-16, com seu contrato social registrado sob NIRE nº 272.0126444.0, início das atividades em 14/04/2021, com sede a Via em Projeto 3, s/n, Quadra 9C Lote módulos 03 E 04, Tabuleiro do Martins, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, cujo cadastro encontra-se ativo de acordo com o comprovante da inscrição e situação cadastral emitida via internet em 28/10/2023 com endereço eletrônico:** contato.colmob@outlook.com, tendo como sócios proprietários: **ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida por DETRAN/AL, nº de registro 02139771608, onde consta RG nº 1576795 SSP/AL e CPF nº 045.676.824-67, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Jardim América, nº 15, Quadra E, Lote 15, Antares, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.083-165, com endereço eletrônico não informado e PATRÍCIA ALVES SANTOS NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida por DETRAN/AL, nº de registro 05134709211, onde consta RG nº 48272108X SSP SP e CPF nº 423.611.978-12, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Jardim América, nº 15, Quadra E, Lote 15, Antares, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.083-165, com endereço eletrônico não informado. REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 12877, folha 35, Livro 2-BI datada de 29 de abril de 2022 - Registro anterior no 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Rio Largo, livro CM, ficha 01, sob matrícula nº 9.649 - conforme Certidão de Ônus. **PROPRIETARIO ANTERIOR: MUNICIPIO DE PILAR com sede a Praça Floriano Peixoto, s/n, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº. 12.200.150/0001-28 representado pelo Senhor Prefeito RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG sob nº 1.328.709 – SSP-AL e inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta Cidade.**

DADA E PASSADA, nesta cidade de Pilar – Alagoas, quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Pessoa Jurídica e Outros Papéis, a mandei digitar e assino _____.

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Murorm
AEJ96778-P58Q
15/12/2023 09:20
Doc. Solicitante: ** 579.259/0001-16
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

R. Luiz Ramos, 166 - Pilar - AL – CEP.: 57150-000
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
TABELIÃ

Livro nº160
Fls. nº 193 a 194
1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COMO ABAIXO MELHOR SE EXPRESSA E DECLARA:

SAIBAM quantos esta pública Escritura de Doação com encargos virem, que aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Pilar do Estado de Alagoas, neste Cartório, situado à Rua Luiz Ramos, nº 166, Centro, compareceu (ram) partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante Doador; **MUNICIPIO DE PILAR com sede a Praça Floriano Peixoto, s/n, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº. 12.200.150/0001-28 representado pelo Senhor Prefeito RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG sob nº 1.328.709 – SSP-AL e inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta Cidade** e do outro lado, como outorgados donatários: **COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com nome fantasia de COLMOB INDUSTRIA DE MOBILIARIOS, pessoa jurídica, empresa Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.579.259/0001-16, com seu contrato social registrado sob NIRE nº 272.0126444.0, inicio das atividades em 14/04/2021, com sede a Via em Projeto 3, s/n, Quadra 9C Lote módulos 03 E 04, Tabuleiro do Martins, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, cujo cadastro encontra-se ativo de acordo com o comprovante da inscrição e situação cadastral emitida via internet em 28/10/2023 com endereço eletrônico:** contato.colmob@outlook.com, tendo como sócios proprietários: **ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida por DETRAN/AL, nº de registro 02139771608, onde consta RG nº 1576795 SSP/AL e CPF nº 045.676.824-67, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Jardim América, nº 15, Quadra E, Lote 15, Antares, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.083-165, com endereço eletrônico não informado e PATRÍCIA ALVES SANTOS NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida por DETRAN/AL, nº de registro 05134709211, onde consta RG nº 48272108X SP SP e CPF nº 423.611.978-12, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Jardim América, nº 15, Quadra E, Lote 15, Antares, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.083-165, com endereço eletrônico não informado.** Todas as pessoas **"sui júris"** minhas conhecidas, juridicamente capazes, conforme documentos a mim apresentados e arquivados nestas Notas, do que de tudo eu Tabeliã, dou fé. Então, Pelo Outorgante Doador, através de seu representante legal, me foi dito que: e justo título é senhor legítimo proprietário e possuidor, mansa e pacificamente e sem quaisquer oposições e/ou contestações de terceiros, do bem dominial, com finalidade industrial descrito e caracterizado como **UM TERRENO localizado no Polo Industrial próximo a BR-316, situado neste Município de Pilar, Estado de Alagoas, com área total de 10.009,09m² e perímetro 552,925m, com as seguintes medições e confrontações: se se inicia essa poligonal no ponto -01 de coordenadas N 8.939.064,993 e E 180.114,015 e dista 42,85 m de M-02, onde suas coordenadas são N 8.939.034,954 e E 180.144,560 cujo confrontante "lote 04". Em M-02 sofre uma pequena deflexão à direita de 233,52 m até M-03 de coordenadas N 8.938.868,382 e E 179.980,715; cujo confrontante é o "Lote 06". Deste, sofre uma deflexão à direita por 42,84 m e segue até M-04, cujas coordenadas são N 8.938.898,405 e E 179.950,151 e tem como confrontante a "Avenida principal". Deste, deflete-se à direita por 233,57 m até o ponto M-01, onde tem como confrontante o "Lote 08" e onde se fecha essa poligonal,** de acordo com o Memorial descritivo datado de 31/08/2023, e devidamente assinado pelo técnico em topografia o Senhor Carlos Andre da Silva Lima, Matricula 23158 SEINFRA/PILAR. Imóvel este devidamente registrado na Matrícula nº. 12877, folha 35, Livro 2-BI datada de 29 de abril de 2022 - Registro anterior no 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Rio Largo, livro CM, ficha 01, sob matrícula nº 9.649 - conforme Certidão de Ônus, Imóvel este devidamente registrado neste Cartorio de Único Oficio. Que o imóvel, acima descrito e caracterizado, acha-se totalmente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, pessoais, fiscais e previdenciários, tais como hipotecas legais e/ou convencionais, arresto, sequestro, penhoras, ações reais e/ou reipersecutórias, direito real limitado de terceiros, gravames outros de qualquer natureza, judiciais ou extrajudiciais, estando o mesmo imóvel, também, inteiramente quite de todos os impostos, taxas e demais tributos, inteiramente disponível para ele ora Outorgante doador, e sem restrições de qualquer natureza, tudo o que afirmam sob as penas da lei. Que, assim, possuindo, como de fato possui, o imóvel acima mencionado, descrito e caracterizado, inteiramente livre e desembaraçado, O Outorgante doador, considerando o incentivo locacional concedido a outorgada donataria, **Art. nº 017, da Lei nº. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 429 de 08 de julho de 2009 concessão de incentivo e tendo vista o constante do processo administrativo nº 0901-0006/2023, datado de 01/09/2023, decreto nº 78/2023 de 11/09/2023,** doa como de fato doado tem, neste ato, a Outorgada donataria o aludido imóvel, pelo preço certo e total de **R$ 45.947,33 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** preço este, que a ora Outorgada donataria pagara ao Outorgante doador em parcela única, com vencimento para o ato da assinatura do presente instrumento. O valor da presente transação imobiliária equivalente ao percentual de 5% do valor da avaliação do imóvel objeto da presente escritura, em decorrência do subsidio concedido pelo Outorgante doador, fixado através de avaliação procedida pelo Outorgante doador. Que ele, Outorgante doador, após a quitação do preço da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

R. Luiz Ramos, 166 - Pilar - AL – CEP.: 57150-000
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
TABELIÃ

presente compra e venda e observados os encargos constantes no texto da presente escritura, dara a ora Outorgada donataria, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito do preço integral da presente doação com encargos, para nunca mais o exigir a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, obrigando-se por si, a qualquer titulo, e em todo tempo, a fazer a presente doação com encargos sempre boa, firme e valiosa, em juizo ou fora dele, e a responder pela evicção de direito. Que, pela presente Escritura Publica de doação com encargos e na melhor forma de direito, ainda por força da clausula "constituti, ele, Outorgante doador, transfere, neste ato e nesta data, para a Outorgada donataria todo domínio, posse, direito e ação que sobre o imóvel acima descrito e caracterizado exercia ate a presente data, ressalvados os encargos a seguir relacionados, considerando que a presente alienação esta sendo firmada em decorrência do incentivo locacional concedido, nos termos da legislação municipal acima mencionado e do Decreto Municipal nº. 029/13, datado de 04 de dezembro de 2013, fica a mesma vinculada aos seguintes encargos: **a)** Que o imóvel industrial objeto da doação com encargos somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial determinada no projeto técnico econômico-financeiro aprovado pelo Outorgante doador, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo previa e expressa autorização dada pelo Outorgante doador; **b)** Que a Outorgada donataria somente poderá, ate a total implantação do projeto devidamente aprovado, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do Outorgante doador; **c)** Que a Outorgada donataria obriga-se, a qualquer tempo, a obdecer fielmente as disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui doado é parte integrante, e, ainda, as normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos Órgãos competentes, em especial ambientais; **d)** Que, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Outorgante doador, a Outorgada donataria se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel ora doado; **e)** Que ao Outorgante doador, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada donataria, visando constatar a estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras formas aplicáveis; **f)** Que a Outorgada donataria, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder à posse e/ou propriedade da área industrial aqui doada, ou parte dele, sem o prévio e escrito consentimento do Outorgante doador; **g)** Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui doada e suas benfeitorias, ou parte dele, so terá eficácia a transação com a interveniência do Outorgante doador no instrumento publico respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas às disposições de interesse publico aqui contidas; **h)** Que na hipótese de extinção da Outorgada donataria, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das clausulas e encargos da presente escritura, o Outorgante doador, se assim for do seu interesse, poderá readquirir o objeto desta doação, pagando pelo imóvel o valor da avaliação de mercado; **i)** Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada donataria, de qualquer das clausulas deste instrumento, o outorgante doador, assinalara, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada donataria corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada donataria não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-a, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel a propriedade do Outorgante doador, ressalvando o direito da Outorgada donataria de indenização das benfeitorias realizadas; **j)** Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada donataria, sua contumácia nesse comportamento ensejara a resolução do presente negocio, mediante simples notificação por escrito; **l)** Que a abstenção do Outorgante doador, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada donataria, não implicara em renuncia ou configurara precedente ou novação, não efetuado o exercício; **m)** Que no caso de não observado todas as clausulas da presente escritura no prazo de **02 anos (dois)** ficará a outorgada doadora autorizada à anulação da presente escritura mediante e não funcionamento da referida empresa. **n)** Que somente permanecera em caso de atendimento ao disposto na Lei Municipal de nº 414/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 029/2013, ressalta-se que o direito a doação com encargos a pretendida somente se concretizara na hipótese de manutenção de atendimento das exigências legais no momento da pratica do ato Que o processo para aquisição deste imóvel **sob nº 0901-0006/2023, datado de 01/09/2023.** Pelo **OUTORGADO donatário: COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: Certifico que o **imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI será apresentado por ocasião da prática do ato do Registro, nos moldes do entendimento consolidado por meio do acórdão exarado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal na Repercussão Geral no Recurso Extraordinário com Agravo n 1.294.969. Portanto, a guia de quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis será apresentada por ocasião do registro desta escritura no cartório competente. Pelas partes foram apresentadas certidões de Ônus e de débitos tributários – CND, memorial descritivo, comprovante de inscrição e de situação cadastral. Certidão de Viabilidade Ambiental, Parecer técnico nº 022/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia. O doador que não está vinculado, como empregador rural,**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

R. Luiz Ramos, 166 - Pilar - AL – CEP.: 57150-000
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
TABELIÃ

junto ao INSS, conforme certidão negativa de débitos, que fica arquivada em Cartório. As partem de comum acordo dispensam a apresentação das Certidões exigidas pela Lei nº. 7433, de 18/12/1985, enumerada no Decreto 93.240/86, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada nestas notas. Foi emitido DOI. Assim convencionados e contratados pediram que lhes lavrasse esta Escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas de acordo com a Lei Federal. Dou fé Eu Ana Cristina Rodrigues Lima de Oliveira, Oficial substituta a digitei e eu Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira Tabeliã, subscrevi e assino em público e raso. Em testemunho "sinal" da verdade. A Tabeliã Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira (aa), **MUNICIPIO DE PILAR** representado pelo Senhor Prefeito **RENATO REZENDE ROCHA FILHO, COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** neste ato representados por seus sócios proprietários: **ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO, PATRÍCIA ALVES SANTOS NASCIMENTO E ROSA MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA**. Dou fé. Eu _____ Tabeliã, a mandei digitar.

Subscrevi e assino
Em test° da Verdade
Pilar 30 de 10 de 2023

A Oficia

Protocolo nº 21406
Livro 1-A folhas 54v
Pilar 30 de outubro de 2023

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Verde
AEG22523-TC9V
30/10/2023 12:02
Doc. Solicitante: ***.676.824-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Ana Cristina Oliveira

MATRICULA nº 13283, CNM: 003194.2.0013283-03
Livro 2 Registro Geral
Pilar 30 de outubro de 2023

A OFICIAL

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEF97317-ZEC8
30/10/2023 14:37
Doc. Solicitante: ***.676.824-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Ana Cristina Oliveira

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JURbohlU.

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILARVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 12.888.158/0001-85
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 68 - CENTRO, PILAR - AL, 57190-000

RECIBO VÁLIDO ATÉ
03/11/2023

DATA: 25/10/2023 HORA: 12:50:39 — 1ª VIA CONTRIBUINTE

Identificação
CGM: 63884
Nome: COLMOR INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Endereço: , Nº .
Bairro: CEP:
Município: CNPJ/CPF: 41.579.259/0001-66

Descrição

Referência	Descrição	Valor
1 de 1	Outras Receitas - TAXA DE 5% AVALIAÇÃO CONCESSÃO - 2023	2.297,36

Informações Bancárias
ESTE BOLETO DEVERÁ SER PAGO, EM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL OU CORRESPONDENTES
NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO

Observações
Valor Original: R$ 2.297,36 Valor Corrigido: R$ 2.297,36 Juros: R$ 0,00 Multa: R$ 0,00 Desconto: R$ 0,00 Valor do expediente: R$ 7,89

Pague com o Pix

(+) Valor Documento: 2.297,36
(-) Desconto: 0,00
(+) Acréscimos: 7,89
(=) Valor Cobrado R$: 2.305,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILARVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 68 - CENTRO, PILAR - AL, 57190-000

RECIBO VÁLIDO ATÉ
03/11/2023

DATA: 25/10/2023 HORA: 12:50:39 — 2ª VIA BANCO

Identificação
CGM: 63884
Nome: COLMOR INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Endereço: , Nº .
Bairro: CEP:
Município: CNPJ/CPF: 41.579.259/0001-66

Descrição

Referência	Descrição	Valor
1 de 1	Outras Receitas - TAXA DE 5% AVALIAÇÃO CONCESSÃO - 2023	2.297,36

Informações Bancárias
ESTE BOLETO DEVERÁ SER PAGO, EM CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL OU CORRESPONDENTES
NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO

Observações
Valor Original: R$ 2.297,36 Valor Corrigido: R$ 2.297,36 Juros: R$ 0,00 Multa: R$ 0,00 Desconto: R$ 0,00 Valor do expediente: R$ 7,89

Pague com o Pix

(+) Valor Documento: 2.297,36
(-) Desconto: 0,00
(+) Acréscimos: 7,89
(=) Valor Cobrado R$: 2.305,25

61890000023-0 06253268202-7 31103059960-0 99990280166-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.



Prefeitura Municipal de Pilar/AL

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis(ITBI)
Tipo de Transmissão: COMPRA E VENDA

Código do ITBI: 1942

Recibo Pago em: 25/10/2023

Guia emitida em 25/10/2023 com vencimento para 03/11/2023

Data de impressão: 30/10/2023
Código de Arrecadação: 280167
Nº Processo: 525/2023

ITBI URBANO

	Identificação do Transmitente (Principal)		Identificação do Adquirente	
Nome:	PILAR GABINETE PREFEITO		COLMOB INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	
CPF/CNPJ	12.200.150/0001-28	**Fone:**	41.579.259/0001-16	**Fone:**
Endereço:	PC FLORIANO PEIXOTO-CENTRO		-	
Municipio:	PILAR			
Email:				

Dados do Terreno							
Matricula da Prefeitura			13464	**Número do Imovél**			S/N
Setor:	004	**Quadra/Face:**	001	**Lote:**	0001	**Quantidade de Unidades:**	0
Bairro:		COMERCIO/INDUSTRIAL					
Logradouro:		BR 316					
Situação:		INTERNO					
Frente:		0m		**Fundos:**		0m	
Lado Direito:		m		**Lado Esquerdo:**		m	

Dados das Contruções				
Descrição	**Tipo**	**Area m2**	**Area trans m2**	**Ano**
	Real		**Transmitida**	
Terreno:	10009.09m²		10009.09m²	
Construção	m²		0m²	

Valores			
Tipo	**Base de Calculo**	**Aliquota**	**Imposto**
RECURSOS PROPRIOS	R$ 45.947,33	2.00 %	R$ 918,95
VALOR FINANCIADO	R$ 0,00	0.50 %	R$ 0,00
SUBTOTAL	R$ 45.947,33	---	R$ 918,95
FATOR DE REDUÇÃO	R$ 918,95	0.00 %	R$ 0,00
TAXA DE EXPEDIENTE	---	---	R$ 7,89
TOTAL A PAGAR	---	---	R$ 926,84
Observação			

Fernando Henrique Cavalcante Freire

Fernando Henrique Cavalcante Freire
Coordenador Geral de Tributos
Mat. 21898

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código JUrbohlU.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO

GRUPO PRODELAR/COLMOB/SERVIMEC

Data-base da avaliação: 15 de julho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

1. OBJETO E FINALIDADE

O presente laudo tem por objeto a avaliação de 18 (dezoito) máquinas e equipamentos de produção integrantes do ativo imobilizado do Grupo Prodelar, com o fim de determinar seu valor de mercado e seu valor de liquidação forçada na data-base indicada.

A avaliação é realizada com base em critérios técnicos e mercadológicos, a partir de informações obtidas mediante inspeção presencial dos equipamentos, pesquisa de mercado e análise comparativa de bens similares, de modo a assegurar confiabilidade, transparência e rastreabilidade ao valor estimado.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Solicitante: Grupo Prodelar.

Responsável técnico: Vinicius Binas.

3. DILIGÊNCIA E VISITA IN LOCO

Previamente à elaboração deste documento, foi realizada visita técnica in loco às instalações onde se encontram as máquinas e equipamentos objeto desta avaliação. O levantamento teve por finalidade identificar e catalogar (tagueamento) os ativos, bem como coletar as informações necessárias à determinação de seus respectivos valores de mercado.

Durante a inspeção foram executadas atividades de reconhecimento físico dos equipamentos, registro fotográfico, identificação de fabricante, modelo, número de série (quando disponível), características técnicas, estado aparente de conservação e condições de operação.

As informações obtidas na diligência constituem a base para a caracterização individual de cada equipamento e para a aplicação dos critérios técnicos e mercadológicos adotados neste laudo.

4. NORMA TÉCNICA E TIPOS DE VALOR

A avaliação orienta-se pelos preceitos da ABNT NBR 14653-1 (Avaliação de bens — procedimentos gerais) e da ABNT NBR 14653-5 (Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral).

4.1 Valor de reedição

Custo de reposição do bem por outro novo, de igual ou equivalente capacidade e utilidade, na data-base. Constitui o ponto de partida do cálculo da desvalorização.

4.2 Valor de mercado

Quantia mais provável pela qual o bem seria negociado, voluntária e conscientemente, na data-base, dentro das condições de mercado vigentes, com prazo de exposição adequado e sem premência de venda.

4.3 Valor de liquidação forçada

Quantia provável de venda em condições de premência, com prazo de exposição substancialmente reduzido e vendedor compelido a alienar.

5. METODOLOGIA

5.1 Apuração do valor de reedição

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

Foi solicitado ao setor financeiro o fornecimento das notas fiscais de aquisição das máquinas, a fim de obter os valores originais de compra necessários à aplicação dos critérios de depreciação. Verificou-se a indisponibilidade de parte da documentação fiscal, o que impossibilitou a identificação do valor de aquisição de todas as máquinas inventariadas.

Diante dessa limitação, adotou-se como critério técnico a utilização de valores de referência obtidos a partir de máquinas com documentação disponível e equivalência quanto à finalidade, características construtivas, capacidade produtiva, porte e aplicação no mesmo setor produtivo.

A coluna "Origem" da tabela do item 6 identifica, para cada bem, a procedência do valor de reedição: NF, para os sete equipamentos amparados em nota fiscal de aquisição; ET, para os onze avaliados por equivalência técnica. Nestes últimos, o valor de reedição constitui estimativa técnica, e não dado documentalmente comprovado.

5.2 Desvalorização por uso e obsolescência — método de Ross-Heidecke

A desvalorização dos bens foi apurada pelo método de Ross-Heidecke, de aceitação consolidada na engenharia de avaliações brasileira e referido pela ABNT NBR 14653. O método compõe duas parcelas: a desvalorização decorrente do transcurso da vida útil (Ross) e a decorrente do estado físico de conservação do bem (Heidecke). Não se trata de depreciação contábil ou fiscal: a desvalorização aqui apurada é técnica — física e funcional —, destinada exclusivamente à determinação do valor de mercado do bem na data-base, produzindo memória de cálculo auditável para cada equipamento. Formalmente:

$$r = x / n \quad \text{(idade dividida pela vida útil de referência, limitado a 1)}$$

$$K = 0{,}5 \times (r + r^2) \quad \rightarrow \text{desvalorização por idade (Ross)}$$

$$d = K + C \times (1 - K) \quad \rightarrow \text{desvalorização total, sendo C o coeficiente de Heidecke}$$

$$\text{Valor de mercado} = \text{Valor de reedição} \times (1 - d)$$

$$\text{Valor de liquidação forçada} = \text{Valor de mercado} \times \text{Fator de liquidação}$$

Adota-se piso de valor residual de 10% do valor de reedição, correspondente ao aproveitamento como sucata e partes.

Tabela de Heidecke — coeficiente de estado de conservação (C):

Código	Estado de conservação	Coeficiente C
1,0	Novo	0,0000
1,5	Entre novo e regular	0,0032
2,0	Regular	0,0252
2,5	Entre regular e reparos simples	0,0809
3,0	Necessitando reparos simples	0,1810
3,5	Entre reparos simples e importantes	0,3320
4,0	Necessitando reparos importantes	0,5260
4,5	Entre reparos importantes e sem valor	0,7520
5,0	Sem valor / sucata	1,0000

5.3 Determinação da idade dos bens

A idade de cada máquina foi determinada a partir do ano de fabricação constante de sua placa de identificação, fotografada na diligência de campo e reproduzida no Anexo II deste laudo. Trata-se de dado objetivo, aposto pelo próprio fabricante e verificável a qualquer tempo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

Onze das dezoito máquinas tiveram o ano de fabricação lido em placa. Para as seis unidades de exaustão, cujas placas de identificação não registram o ano de fabricação, adotou-se o ano de 2020, conforme informação prestada pelo Solicitante quanto ao período de aquisição do parque. Quanto ao compressor COMP-02, desprovido de placa, adotou-se o ano de 2024, por ser idêntico em fabricante e modelo ao COMP-01 — Schulz SRP-4015E, cuja placa registra fabricação em novembro de 2024 — e por integrar a mesma aquisição.

Quanto ao compressor COMP-03, a única placa remanescente é a do reservatório de ar, que registra fabricação em 19 de setembro de 2013. Por tratar-se de vaso de pressão originalmente integrado ao conjunto, adotou-se esse ano como referência. Recomenda-se a confirmação documental, dada a materialidade da desvalorização daí resultante.

O Anexo I identifica, para cada bem, o ano adotado e sua fonte.

5.4 Vida útil e estado de conservação

Vida útil de referência (n): 15 anos para equipamentos CNC, coladeiras, embaladoras, compressores e exaustores industriais; 20 anos para máquinas convencionais de baixa eletrônica embarcada — esquadrejadeira e tupia de bancada.

Estado de conservação: 2,0 — regular (C = 0,0252), conforme aferição visual realizada na diligência, tendo-se constatado equipamentos em condição operacional, sem necessidade de reparos estruturais.

5.5 Fator de liquidação forçada

Adotou-se o fator de 60% sobre o valor de mercado. Sua fixação considera: (i) o mercado secundário restrito de máquinas industriais de marcenaria de grande porte; (ii) os custos de desmontagem, remoção, transporte e reinstalação, que oneram o adquirente e são descontados do preço; (iii) o prazo de exposição comprimido inerente à venda sob premência; e (iv) a faixa usualmente praticada em avaliações da espécie, de 50% a 70% do valor de mercado.

5.6 Memória de cálculo

Demonstra-se abaixo a aplicação integral do método a um dos bens. A aplicação individualizada a cada uma das dezoito máquinas consta do item 8.

Etapa	Aplicação — SECDR-01 (HOMAG SAWTEQ B-130, 2020)
Valor de reedição (V_0)	R$ 950.000,00
Ano de fabricação (placa)	2020
Idade (x)	6 anos
Vida útil de referência (n)	15 anos
r = x / n	6 / 15 = 0,4000
K (Ross) = 0,5 × (r + r²)	0,5 × (0,4000 + 0,1600) = 0,2800
C (Heidecke) — estado regular	0,0252
d = K + C × (1 − K)	0,2800 + 0,0252 × 0,7200 = 0,2981 (29,81%)
Valor de mercado = V_0 × (1 − d)	R$ 950.000,00 × 0,7019 = R$ 666.763,20
Valor de liquidação forçada = VM × 60%	R$ 666.763,20 × 0,60 = R$ 400.057,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

6. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DOS EQUIPAMENTOS

Valores em reais, na data-base. Origem do valor de reedição: NF — nota fiscal de aquisição; ET — equivalência técnica.

TAG	Equipamento	Ano	Idade	Origem	Valor de Reedição	Valor de Mercado	Liquidação Forçada
EMB01	Embaladora	2022	4 a	NF	R$ 220.000,00	R$ 178.236,76	R$ 106.942,06
CTUSNG-01	Centro de Usinagem CNC	2022	4 a	NF	R$ 1.350.000,00	R$ 1.093.725,60	R$ 656.235,36
CTUSNG-02	Centro de Usinagem CNC	2020	6 a	ET	R$ 1.350.000,00	R$ 947.505,60	R$ 568.503,36
EXST-01	Exaustor Industrial	2020	6 a	ET	R$ 45.000,00	R$ 31.583,52	R$ 18.950,11
EXST-02	Exaustor Industrial	2020	6 a	ET	R$ 45.000,00	R$ 31.583,52	R$ 18.950,11
EXST-03	Exaustor Industrial	2020	6 a	ET	R$ 45.000,00	R$ 31.583,52	R$ 18.950,11
EXST-04	Exaustor Industrial	2020	6 a	ET	R$ 42.000,00	R$ 29.477,95	R$ 17.686,77
EXST-05	Exaustor Industrial	2020	6 a	ET	R$ 45.000,00	R$ 31.583,52	R$ 18.950,11
EXST-06	Exaustor Industrial	2020	6 a	ET	R$ 42.000,00	R$ 29.477,95	R$ 17.686,77
CLDBD-01	Coladeira de Bordas	2022	4 a	NF	R$ 720.000,00	R$ 583.320,32	R$ 349.992,19
CLDBD-02	Coladeira de Bordas	2024	2 a	ET	R$ 720.000,00	R$ 648.826,88	R$ 389.296,13
SECDR-01	Seccionadora CNC	2020	6 a	NF	R$ 950.000,00	R$ 666.763,20	R$ 400.057,92
SECDR-02	Seccionadora CNC	2022	4 a	ET	R$ 950.000,00	R$ 769.658,76	R$ 461.795,25
COMP-01	Compressor Parafuso	2024	2 a	NF	R$ 95.000,00	R$ 85.609,10	R$ 51.365,46
COMP-02	Compressor Parafuso	2024	2 a	ET	R$ 95.000,00	R$ 85.609,10	R$ 51.365,46
COMP-03	Compressor Parafuso	2013	13 a	ET	R$ 110.000,00	R$ 20.492,46	R$ 12.295,48
ESQDR-01	Esquadrejadeira	2017	9 a	NF	R$ 120.000,00	R$ 78.812,58	R$ 47.287,55
TPBD-01	Tupia de Bancada	2018	8 a	NF	R$ 28.000,00	R$ 19.651,97	R$ 11.791,18
TOTAL	**18 equipamentos**				**R$ 6.972.000,00**	**R$ 5.363.502,32**	**R$ 3.218.101,39**

7. RESUMO DA AVALIAÇÃO

Valor de reedição do conjunto: R$ 6.972.000,00

Valor de mercado: R$ 5.363.502,32

Valor de liquidação forçada: R$ 3.218.101,39

8. QUADRO-RESUMO DA APLICAÇÃO DO MÉTODO

Aplicação individualizada do método de Ross-Heidecke a cada um dos dezoito bens, com a idade apurada, a vida útil de referência, os coeficientes intermediários e o índice de desvalorização resultante. O quadro permite a verificação integral do cálculo, máquina a máquina.

TAG	Idade	Vida útil	r = x/n	K (Ross)	C	Desvaloriz. d	Valor de Reedição	Valor de Mercado
EMB01	4	15	0,2667	0,1689	0,0252	18,98%	R$ 220.000,00	R$ 178.236,76
CTUSNG-01	4	15	0,2667	0,1689	0,0252	18,98%	R$ 1.350.000,00	R$ 1.093.725,60
CTUSNG-02	6	15	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 1.350.000,00	R$ 947.505,60
EXST-01	6	15	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 45.000,00	R$ 31.583,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

TAG	Idade	Vida útil	r = x/n	K (Ross)	C	Desvaloriz. d	Valor de Reedição	Valor de Mercado
EXST-02	6	15	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 45.000,00	R$ 31.583,52
EXST-03	6	15	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 45.000,00	R$ 31.583,52
EXST-04	6	15	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 42.000,00	R$ 29.477,95
EXST-05	6	15	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 45.000,00	R$ 31.583,52
EXST-06	6	15	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 42.000,00	R$ 29.477,95
CLDBD-01	4	15	0,2667	0,1689	0,0252	18,98%	R$ 720.000,00	R$ 583.320,32
CLDBD-02	2	15	0,1333	0,0756	0,0252	9,89%	R$ 720.000,00	R$ 648.826,88
SECDR-01	6	15	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 950.000,00	R$ 666.763,20
SECDR-02	4	15	0,2667	0,1689	0,0252	18,98%	R$ 950.000,00	R$ 769.658,76
COMP-01	2	15	0,1333	0,0756	0,0252	9,89%	R$ 95.000,00	R$ 85.609,10
COMP-02	2	15	0,1333	0,0756	0,0252	9,89%	R$ 95.000,00	R$ 85.609,10
COMP-03	13	15	0,8667	0,8089	0,0252	81,37%	R$ 110.000,00	R$ 20.492,46
ESQDR-01	9	20	0,4500	0,3263	0,0252	34,32%	R$ 120.000,00	R$ 78.812,58
TPBD-01	8	20	0,4000	0,2800	0,0252	29,81%	R$ 28.000,00	R$ 19.651,97

9. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

- A avaliação reflete as condições de mercado vigentes na data-base. Os valores são sensíveis a variações cambiais, tributárias e de demanda setorial.
- A inspeção foi visual e não destrutiva. Não foram realizados ensaios, testes de desempenho, medições de precisão, abertura de conjuntos ou verificação de horímetro.
- Presume-se que os bens estejam livres e desembaraçados de ônus. A existência de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, penhor ou reserva de domínio deve ser confirmada pelo Solicitante, por sua relevância direta para a aplicação do art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005.
- Não foi objeto deste trabalho a verificação da titularidade dominial dos bens nem a regularidade fiscal de sua aquisição.
- Os valores expressam o conjunto mecânico das máquinas. Os computadores industriais embarcados que as controlam constituem ativo de Tecnologia da Informação autônomo, avaliado em laudo próprio. Não há dupla contagem entre os dois documentos.
- Estado interno de conservação, histórico completo de manutenção, horas efetivas de operação, modernizações realizadas e disponibilidade de acessórios podem influenciar o valor econômico efetivo de cada ativo.
- Os valores de reedição amparados em nota fiscal correspondem ao custo histórico de aquisição, não atualizado monetariamente até a data-base. O critério é conservador e tende a subestimar o valor de reedição das máquinas adquiridas em exercícios anteriores.

10. CONCLUSÃO

Na data-base de 14 de julho de 2026, o conjunto de 18 máquinas e equipamentos de produção do Grupo Prodelar apresenta valor de reedição de R$ 6.972.000,00, valor de mercado de R$ 5.363.502,32 e valor de liquidação forçada de R$ 3.218.101,39.

Os valores apresentados constituem estimativas técnicas fundadas nas melhores informações disponíveis na data-base e não representam, necessariamente, o preço efetivo de negociação em eventual operação de compra e venda. A disponibilização futura de notas fiscais, manuais, certificados ou registros de manutenção poderá subsidiar a revisão desta avaliação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VINICIUS FILIPE DE SENA FREDINI BINAS
Data: 15/07/2026 16:21:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS BINAS
Engenheiro Mecânico
CREA nº **2250076**
Responsável Técnico

Maceió/AL, 14 de julho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

ANEXO I — IDENTIFICAÇÃO DAS MÁQUINAS

Consolidação da identificação de cada bem — fabricante, modelo, número de série e ano de fabricação —, extraída das placas de identificação fotografadas na diligência e reproduzidas no Anexo II.

TAG	Equipamento	Fabricante / modelo	Nº de série	Ano	Fonte do ano
EMB01	Embaladora	GDi Máquinas 1400	155	**2022**	Placa de identificação
CTUSNG-01	Centro de Usinagem CNC	Nanxing NCB2412S	NC1360029	**2022**	Placa de identificação
CTUSNG-02	Centro de Usinagem CNC	HOMAG DRILLTEQ V-200	0-250-80-5098	**2020**	Placa de identificação
EXST-01	Exaustor Industrial	Exaustec ESE-355/4-II	4909	**2020**	Arbitrado (2020)
EXST-02	Exaustor Industrial	Exaustec	—	**2020**	Arbitrado (2020)
EXST-03	Exaustor Industrial	Exaustec	—	**2020**	Arbitrado (2020)
EXST-04	Exaustor Industrial	TM Máquinas (sem placa)	—	**2020**	Arbitrado (2020)
EXST-05	Exaustor Industrial	Exaustec ESE-630/4 II	PI-4890	**2020**	Arbitrado (2020)
EXST-06	Exaustor Industrial	Baldan (sem placa)	—	**2020**	Arbitrado (2020)
CLDBD-01	Coladeira de Bordas	Nanxing NB7X	041320402	**2022**	Placa de identificação
CLDBD-02	Coladeira de Bordas	Giben KG706	FAIEBK6241/6	**2024**	Placa de identificação
SECDR-01	Seccionadora CNC	HOMAG SAWTEQ B-130	0-240-84-3814	**2020**	Placa de identificação
SECDR-02	Seccionadora CNC	Nanxing NPC330	011330025	**2022**	Placa de identificação
COMP-01	Compressor Parafuso	Schulz SRP-4015E	0000044956	**2024**	Placa de identificação
COMP-02	Compressor Parafuso	Schulz SRP-4015E (sem placa)	—	**2024**	Idêntica à COMP-01
COMP-03	Compressor Parafuso	Chicago Pneumatic	2786561-008	**2013**	Placa do reservatório de ar
ESQDR-01	Esquadrejadeira	Baldan SE-3200/42	09	**2017**	Placa de identificação
TPBD-01	Tupia de Bancada	Baldan TU-2	03	**2018**	Placa de identificação

As máquinas cujo ano consta como arbitrado não possuem essa informação em placa. Recomenda-se, quanto a elas, a apresentação de nota fiscal ou consulta ao fabricante, o que permitirá o refinamento da avaliação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

ANEXO II — REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS MÁQUINAS

Reprodução das fotografias tomadas na diligência de campo, equipamento a equipamento, com as respectivas placas de identificação.

EMBALADORA

MÁQUINA(S): 01

TAG: EMB01

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: disponível

Registro fotográfico



Figura 1 — Embaladora (EMB01)



Figura 2 — Placa de identificação (EMB01)

CENTRO DE USINAGEM CNC

MÁQUINA(S): 02

TAG: CTUSNG-01; CTUSNG-02

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: disponíveis

Registro fotográfico



Figura 3 — Centro de Usinagem 01 (CTUSNG-01)



Figura 4 — Plaqueta de identificação (CTUSNG-01)





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

Figura 5 — Centro de Usinagem 02 (CTUSNG-02)

Figura 6 — Plaqueta de identificação (CTUSNG-02)

EXAUSTORES

MÁQUINA(S): 06

TAG: EXST-01 a EXST-06

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: disponíveis, exceto EXST-04 e EXST-06

Registro fotográfico



Figura 7 — Exaustor (EXST-01)



Figura 8 — Plaqueta de identificação (EXST-01)



Figura 9 — Exaustor (EXST-02)



Figura 10 — Plaqueta de identificação (EXST-02)



Figura 11 — Exaustor (EXST-03)



Figura 12 — Plaqueta de identificação (EXST-03)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.



Figura 13 — Exaustor (EXST-04)



Figura 14 — EXST-04 — sem plaqueta de identificação



Figura 15 — Exaustor (EXST-05)



Figura 16 — Plaqueta de identificação (EXST-05)



Figura 17 — Exaustor (EXST-06)



Figura 18 — EXST-06 — sem plaqueta de identificação

Nota 1: os exaustores da marca EXAUSTEC tiveram todas as plaquetas registradas; a fotografia do primeiro equipamento é utilizada como representativa dos demais, por identidade de modelo. As plaquetas Exaustec registram modelo, número, rotação e potência, mas não o ano de fabricação.

Nota 2: os exaustores dos fabricantes TM MÁQUINAS e BALDAN não possuem plaqueta de identificação. Para esses bens (EXST-04 e EXST-06), o parâmetro de rastreio é exclusivamente a TAG.

COLADEIRA DE BORDAS

MÁQUINA(S): 02

TAG: CLDBD-01; CLDBD-02

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: disponíveis

Registro fotográfico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.



Figura 19 — Imagem de catálogo do fornecedor (CLDBD-01)



Figura 20 — Plaqueta de identificação (CLDBD-01)



Figura 21 — Coladeira de Bordas (CLDBD-02)



Figura 22 — Plaqueta de identificação (CLDBD-02)

Nota 3: a imagem da CLDBD-01 foi obtida no site do fornecedor, por não constar fotografia de campo na galeria da diligência. A plaqueta de identificação foi fotografada in loco, o que assegura a correta identificação do bem.

SECCIONADORAS

MÁQUINA(S): 02

TAG: SECDR-01; SECDR-02

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: disponíveis

Registro fotográfico



Figura 23 — Seccionadora (SECDR-01)



Figura 24 — Plaqueta de identificação (SECDR-01)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.



Figura 25 — Imagem de catálogo do fornecedor — Seccionadora NPC330 (SECDR-02)



Figura 26 — Plaqueta de identificação (SECDR-02)

Nota 4: a imagem da SECDR-02 corresponde ao modelo NPC330, obtida no site do fabricante (Nanjing Machinery Co., Ltd.), por não constar fotografia de campo na galeria da diligência. A plaqueta foi fotografada in loco.

COMPRESSORES

MÁQUINA(S): 03

TAG: COMP-01; COMP-02; COMP-03

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: disponíveis, exceto COMP-02

Registro fotográfico



Figura 27 — Compressor (COMP-01)



Figura 28 — Plaqueta de identificação (COMP-01)



Figura 29 — Compressor (COMP-02)



Figura 30 — COMP-02 — sem plaqueta de identificação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.



Figura 31 — Compressor (COMP-03)



Figura 32 — Plaqueta de identificação (COMP-03)

Nota 5: não foi localizada a placa de identificação do COMP-02. Por tratar-se do mesmo modelo do COMP-01, foram adotados os mesmos parâmetros de cálculo.

ESQUADREJADEIRA

MÁQUINA(S): 01

TAG: ESQDR-01

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: disponível

Registro fotográfico



Figura 33 — Esquadrejadeira (ESQDR-01)



Figura 34 — Plaqueta de identificação (ESQDR-01)

TUPIA DE BANCADA

MÁQUINA(S): 01

TAG: TPBD-01

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: disponível

Registro fotográfico



Figura 35 — Tupia de Bancada (TPBD-01)



Figura 36 — Plaqueta de identificação (TPBD-01)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063 .
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 3dGoB9Zd.

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

IMÓVEL INDUSTRIAL - LOTE Nº 07

POLO INDUSTRIAL DE PILAR - ALAGOAS

Proprietária	COLMOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ	41.579.259/0001-16
Matrícula	9.649
Área avaliada	10.010,48 m²
Finalidade	Instrução de processo de Recuperação Judicial
Data-base	Julho de 2026

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNO PARANHOS DE MENEZES
Data: 16/07/2026 18:15:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO PARANHOS DE MENEZES

Corretor de Imóveis - CRECI/AL nº 7529

Pilar/AL - Julho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

1. IDENTIFICAÇÃO E SÍNTESE DO PARECER

Objeto	Terreno urbano de vocação industrial, correspondente ao Lote nº 07 do Polo Industrial de Pilar/AL.
Proprietária	COLMOB Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Matrícula	9.649
Área topográfica	10.010,48 m²
Perímetro	553,00 m
Metodologia	Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, com tratamento estatístico descritivo e análise qualitativa.
Valor unitário adotado	R$ 157,83/m²
Valor de mercado	R$ 1.580.000,00

1.1 Resultado

Considerando a documentação disponibilizada, as características físicas observáveis, a localização no Polo Industrial de Pilar, a amostra mercadológica apresentada e a data-base de julho de 2026, atribui-se ao imóvel o valor de mercado arredondado de R$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais).

VALOR DE MERCADO ADOTADO: R$ 1.580.000,00 | VALOR UNITÁRIO: R$ 157,83/m²

1.2 Condicionantes essenciais

- A conclusão pressupõe a correspondência entre o imóvel vistoriado, a matrícula nº 9.649, o levantamento topográfico e o memorial descritivo fornecidos.
- Os dados de mercado foram fornecidos pelo contratante e devem permanecer arquivados com cópia dos anúncios, datas de consulta e identificação das fontes.
- Por se tratar de preços de oferta, admite-se margem de negociação própria do mercado; não se confundem preços anunciados com preços efetivamente transacionados.
- Este parecer não substitui auditoria jurídica, ambiental, estrutural, geotécnica ou fiscal, nem certifica inexistência de ônus não constantes dos documentos analisados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

SUMÁRIO

1. Identificação e síntese do parecer 2

2. Finalidade, objeto e data-base 4

3. Referencial técnico e profissional 5

4. Documentação analisada 6

5. Identificação e descrição do imóvel 7

6. Caracterização física e benfeitorias 9

7. Diagnóstico de localização e vocação econômica 11

8. Metodologia e premissas 12

9. Pesquisa mercadológica 14

10. Tratamento dos dados e memória de cálculo 16

11. Liquidez, riscos e potencial econômico 18

12. Conclusão técnica 20

13. Declaração do avaliador 21

Anexo A - Registro fotográfico 22

Anexo B - Levantamento topográfico 25

Anexo C - Escritura pública 26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

2. FINALIDADE, OBJETO E DATA-BASE

2.1 Finalidade

O presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica tem por finalidade determinar o valor de mercado do imóvel pertencente à COLMOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para demonstração patrimonial e instrução de processo de Recuperação Judicial.

2.2 Objeto

O objeto da avaliação é o Lote nº 07, matrícula nº 9.649, situado no Polo Industrial do Município de Pilar, Estado de Alagoas, com área apurada em levantamento topográfico planialtimétrico de 10.010,48 m².

2.3 Data-base e moeda

A data-base da avaliação é julho de 2026. Todos os valores monetários estão expressos em reais (R$), em condições de pagamento à vista, ressalvadas as particularidades de negociação próprias de cada elemento amostral.

2.4 Conceito de valor de mercado

Para os fins deste parecer, valor de mercado corresponde ao montante mais provável pelo qual o imóvel poderia ser negociado, na data-base, entre partes independentes, conhecedoras do bem e do mercado, sem coação e após exposição adequada.

3. REFERENCIAL TÉCNICO E PROFISSIONAL

A avaliação mercadológica foi estruturada segundo práticas usuais do mercado imobiliário, observando os princípios gerais da ABNT NBR 14.653 - Avaliação de Bens, especialmente no que se refere à identificação do bem, diagnóstico de mercado, escolha metodológica, especificação dos dados, tratamento e apresentação do resultado.

A Lei nº 6.530/1978 atribui ao Corretor de Imóveis competência para exercer a intermediação e opinar quanto à comercialização imobiliária. A Resolução COFECI nº 1.066/2007 disciplina o Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários e a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica.

Observação de conformidade: o número de inscrição no CNAI e o selo certificador não foram informados. Caso exigidos pelo Juízo, Administrador Judicial ou CRECI, deverão ser incluídos antes da assinatura e protocolo.

3.1 Responsável

Bruno Paranhos de Menezes, Corretor de Imóveis, inscrito no CRECI/AL sob o nº 7529.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

4. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- Laudo de Avaliação Mercadológica original, composto por 7 páginas;
- Escritura pública relativa ao imóvel, apresentada em arquivo digitalizado;
- Levantamento topográfico planialtimétrico do Lote nº 07, datado de janeiro de 2025, escala 1:500;
- Memorial descritivo do Lote nº 07, com coordenadas no sistema SIRGAS 2000, zona 25S;
- Registro fotográfico externo e interno do terreno;
- Dados de mercado de seis imóveis/áreas comparáveis, com fontes e datas indicadas pelo contratante.

4.1 Divergência de área documental

A escritura digitalizada menciona área aproximada de 10.009,09 m², enquanto o levantamento topográfico e o memorial descritivo atualizados indicam 10.010,48 m². Para os cálculos deste parecer foi adotada a área topográfica de 10.010,48 m², por decorrer de medição planialtimétrica mais recente. Recomenda-se verificar a necessidade de retificação registral caso a divergência ainda não esteja averbada.

4.2 Situação registral

A análise registral foi limitada à escritura disponibilizada. Para protocolo judicial, recomenda-se anexar certidão de inteiro teor da matrícula nº 9.649, atualizada, incluindo certidão de ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias.

5. IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Denominação	Lote nº 07
Localização	Polo Industrial, Município de Pilar/AL
Matrícula	9.649
Área	10.010,48 m²
Perímetro	553,00 m
Frente	42,84 m - Avenida Principal
Fundos	42,84 m - Lote nº 04
Lado direito	233,67 m - Lote nº 08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

Lado esquerdo	233,65 m - Lote nº 06
Sistema geodésico	SIRGAS 2000, zona 25S, meridiano central -33°

5.1 Coordenadas dos vértices

Vértice	Norte (m)	Este (m)
P01	8.938.868,382	179.980,715
P02	8.938.898,405	179.950,151
P03	8.939.064,993	180.114,015
P04	8.939.034,954	180.144,560

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

6. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA E BENFEITORIAS

6.1 Configuração e topografia

O terreno possui formato aproximadamente retangular, com profundidade superior à testada e topografia predominantemente plana, conforme levantamento topográfico e registro fotográfico. A configuração é favorável à implantação de galpões, áreas de armazenagem, pátios de manobra, unidades fabris e equipamentos logísticos.

6.2 Acesso e infraestrutura aparente

O imóvel possui frente para a Avenida Principal do Polo Industrial. As imagens mostram via de acesso, rede aérea de energia elétrica nas proximidades e entrada direta para o terreno. A disponibilidade e capacidade efetiva de água, esgotamento, drenagem, energia de média/alta tensão, telecomunicações e prevenção contra incêndio devem ser confirmadas junto às concessionárias e órgãos competentes.

6.3 Benfeitorias observadas

- Fechamento perimetral por elementos de alvenaria/concreto;
- Portão e estrutura de controle de acesso;
- Acesso interno para veículos;
- Limpeza parcial e preparação preliminar da área;
- Rede elétrica aparente na testada da via;
- Conformação predominantemente plana, com vegetação rasteira e arbustiva.

6.4 Estado aparente

As fotografias não evidenciam, de forma ostensiva, processos erosivos severos, grandes movimentações de terra ou edificações permanentes relevantes. A vegetação existente demandará limpeza e manejo antes de nova implantação. A conclusão é visual e não substitui sondagem, ensaio geotécnico, levantamento ambiental ou vistoria de engenharia.

7. DIAGNÓSTICO DE LOCALIZAÇÃO E VOCAÇÃO ECONÔMICA

O imóvel está inserido no Polo Industrial de Pilar, em área vocacionada a atividades industriais, empresariais e logísticas. A posição no eixo metropolitano de Maceió e a conexão regional com a BR-316 constituem atributos relevantes para circulação de mercadorias, recebimento de insumos e acesso de mão de obra.

7.1 Usos potenciais

- Unidade fabril de médio porte;
- Centro de distribuição e armazenagem;
- Galpões logísticos e de apoio;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

- Pátio operacional e estacionamento de frota;
- Condomínio empresarial, sujeito ao licenciamento urbanístico e ambiental;
- Atividades de serviços vinculadas à cadeia industrial.

7.2 Restrições e verificações recomendadas

- Consulta formal ao zoneamento e parâmetros de uso e ocupação do solo;
- Licenciamento ambiental e eventual investigação de passivos;
- Verificação de servidões, faixas não edificáveis e restrições registrárias;
- Confirmação da capacidade de fornecimento de energia, água e drenagem;
- Certidões fiscais, registrais e de regularidade perante o Município.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

8. METODOLOGIA E PREMISSAS

8.1 Método adotado

Foi adotado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, mediante comparação do imóvel avaliando com ofertas de terrenos e áreas de vocação industrial ou logística na Região Metropolitana de Maceió. A unidade básica de comparação é o preço por metro quadrado de terreno.

8.2 Natureza dos dados

A amostra contém seis referências de oferta, abrangendo Pilar, Maceió, Marechal Deodoro, Rio Largo e Satuba. Em razão da heterogeneidade de áreas, infraestrutura e localização, os resultados devem ser lidos como uma faixa de mercado regional, com maior peso qualitativo para elementos de área, vocação e localização mais próximas do imóvel avaliando.

8.3 Premissas de tratamento

- Conversão de todos os preços para R$/m²;
- Verificação aritmética dos valores unitários informados;
- Cálculo de média, mediana, amplitude e coeficiente de variação;
- Análise da aderência do valor adotado à faixa amostral;
- Arredondamento final compatível com a natureza estimativa da avaliação;
- Não aplicação de fatores numéricos arbitrários sem evidência documental suficiente.

8.4 Limitação do grau de fundamentação

A amostra disponível é suficiente para suporte mercadológico indicativo, porém apresenta alta dispersão e reúne imóveis de escalas distintas. Por essa razão, este parecer não declara grau formal de fundamentação ou precisão segundo a ABNT NBR 14.653. Para elevar a especificação, recomenda-se ampliar a amostra, arquivar fichas completas, confirmar negociações e realizar tratamento inferencial com variáveis explicativas.

9. PESQUISA MERCADOLÓGICA

#	Localização	Área (m²)	Preço (R$)	R$/m²	Fonte	Data
1	Polo Industrial de Marechal Deodoro	100.000	3.500.000,00	35,00	MGF Imóveis	jul/2026
2	Distrito Industrial de Maceió / Via Expressa	10.000	1.300.000,00	130,00	OLX Alagoas	jul/2026
3	Polo Industrial de Pilar / BR-316	2.099	600.000,00	285,85	OLX Alagoas	jun/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

#	Localização	Área (m²)	Preço (R$)	R$/m²	Fonte	Data
4	Distrito Logístico de Rio Largo	1.500	197.000,00	131,33	OLX Alagoas	mai/2026
5	Loteamento industrial/comercial - Marechal Deodoro	250	62.500,00	250,00	OLX/VivaReal	jul/2026
6	Expansão industrial - Satuba / BR-316	5.000	475.000,00	95,00	VivaReal	jun/2026

Fontes e datas conforme informações fornecidas pelo contratante. Recomenda-se anexar impressão integral de cada anúncio, contendo URL, código do anúncio, contato e data de captura.

9.1 Leitura qualitativa da amostra

A amostra varia de R$ 35,00/m² a R$ 285,85/m². A amplitude decorre principalmente do efeito de escala, do nível de urbanização, da posição logística e da natureza dos produtos ofertados. Grandes glebas tendem a apresentar menor valor unitário, enquanto lotes pequenos, urbanizados e prontos para ocupação tendem a apresentar preço unitário superior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

10. TRATAMENTO DOS DADOS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Número de elementos	6
Mínimo	R$ 35,00/m²
Máximo	R$ 285,85/m²
Média aritmética	R$ 154,53/m²
Mediana	R$ 130,67/m²
Desvio-padrão	R$ 95,22/m²
Coeficiente de variação	61,6%

10.1 Interpretação estatística

A média aritmética bruta da amostra é R$ 154,53/m² e a mediana é R$ 130,67/m². O coeficiente de variação de aproximadamente 61,6% confirma a heterogeneidade da amostra e recomenda prudência na adoção direta de uma única medida estatística.

O valor unitário de R$ 157,83/m² situa-se 2,14% acima da média bruta e dentro do intervalo observado. Essa pequena diferença é considerada compatível com a localização específica no Polo Industrial de Pilar, a área intermediária de aproximadamente 10 mil m², a testada para a Avenida Principal, o formato regular, a topografia predominantemente plana e o fechamento perimetral existente.

10.2 Memória de cálculo

Área adotada	10.010,48 m²
Valor unitário adotado	R$ 157,83/m²
Produto matemático	10.010,48 × R$ 157,83 = R$ 1.580.000,06
Valor final arredondado	**R$ 1.580.000,00**

10.3 Faixa indicativa

Considerando a dispersão amostral e a natureza dos dados de oferta, admite-se, para fins de sensibilidade, uma faixa indicativa de aproximadamente ±10% em torno do valor central,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

correspondente a R$ 1.422.000,00 a R$ 1.738.000,00. O valor pontual adotado permanece em R$ 1.580.000,00.

11. LIQUIDEZ, RISCOS E POTENCIAL ECONÔMICO

11.1 Liquidez

A liquidez é classificada como média-baixa a média. Terrenos industriais com área próxima de 10 mil m² possuem público comprador mais restrito do que lotes residenciais ou comerciais urbanos, exigindo exposição direcionada a indústrias, operadores logísticos, investidores e empresas em expansão.

11.2 Prazo estimado de absorção

Em condições normais de mercado e com documentação regular, estima-se prazo de comercialização entre 12 e 24 meses, sujeito à estratégia de preço, regularidade documental, infraestrutura disponível, condições macroeconômicas e intensidade da prospecção comercial.

11.3 Potencial econômico

O imóvel apresenta potencial para implantação industrial ou logística, especialmente em razão do formato regular, área útil relevante, acesso direto e inserção em polo dedicado a atividades econômicas. A valorização futura dependerá da consolidação do distrito, de investimentos em infraestrutura e da atração de novos empreendimentos.

11.4 Principais riscos

- Divergência entre área escriturada e área topográfica;
- Eventuais encargos, cláusulas resolutivas ou restrições decorrentes do título de aquisição;
- Necessidade de certidão de matrícula atualizada e análise jurídica completa;
- Incerteza quanto à capacidade efetiva da infraestrutura pública;
- Amostra mercadológica com elevada dispersão e predominância de preços de oferta;
- Possíveis exigências ambientais ou urbanísticas para ocupação industrial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

12. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise da documentação disponibilizada, inspeção visual por registro fotográfico, caracterização física e mercadológica, estudo dos elementos comparativos e aplicação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conclui-se que o imóvel avaliado apresenta valor de mercado, na data-base de julho de 2026, de:

R$ 1.580.000,00
(UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA MIL REAIS)

Equivalente a R$ 157,83 por metro quadrado.

O resultado representa a estimativa mais provável de comercialização à vista, nas condições de mercado consideradas, e está sujeito às premissas, limitações e condicionantes descritas neste parecer.

12.1 Validade temporal

Em razão da dinâmica do mercado imobiliário, recomenda-se atualização da avaliação caso o documento seja utilizado após seis meses da data-base ou se ocorrer alteração relevante na situação física, documental, urbanística ou econômica do imóvel e de sua região.

13. DECLARAÇÃO DO AVALIADOR

Declaro que o presente Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica foi elaborado de forma independente, com base nos documentos, fotografias e informações de mercado disponibilizados, refletindo a opinião técnica quanto ao valor de comercialização do imóvel na data-base indicada.

Declaro, ainda, que não possuo interesse direto no resultado da avaliação além dos honorários profissionais eventualmente ajustados e que as premissas e limitações relevantes foram expressamente registradas.

Pilar/AL, ____ de _____ de 2026.

BRUNO PARANHOS DE MENEZES

Corretor de Imóveis - CRECI/AL nº 7529

CNAI nº _____ | Selo certificador nº _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

ANEXO A - REGISTRO FOTOGRÁFICO

As imagens a seguir integram o conjunto documental da avaliação e registram as condições aparentes do imóvel na data em que foram fornecidas.



Foto 01 - Vista frontal direita e acesso pela Avenida Principal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



Foto 02 - Vista frontal esquerda e fechamento perimetral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



Foto 03 - Vista interna frontal, evidenciando acesso e conformação predominantemente plana.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



Foto 04 - Vista panorâmica interna do lote.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



Foto 05 - Vista longitudinal interna e vegetação existente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



Foto 06 - Vista interna complementar e muro perimetral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

ANEXO B - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Levantamento topográfico planialtimétrico do Lote nº 07, matrícula nº 9.649, datado de janeiro de 2025, contendo área total de 10.010,48 m² e dimensões perimetrais.



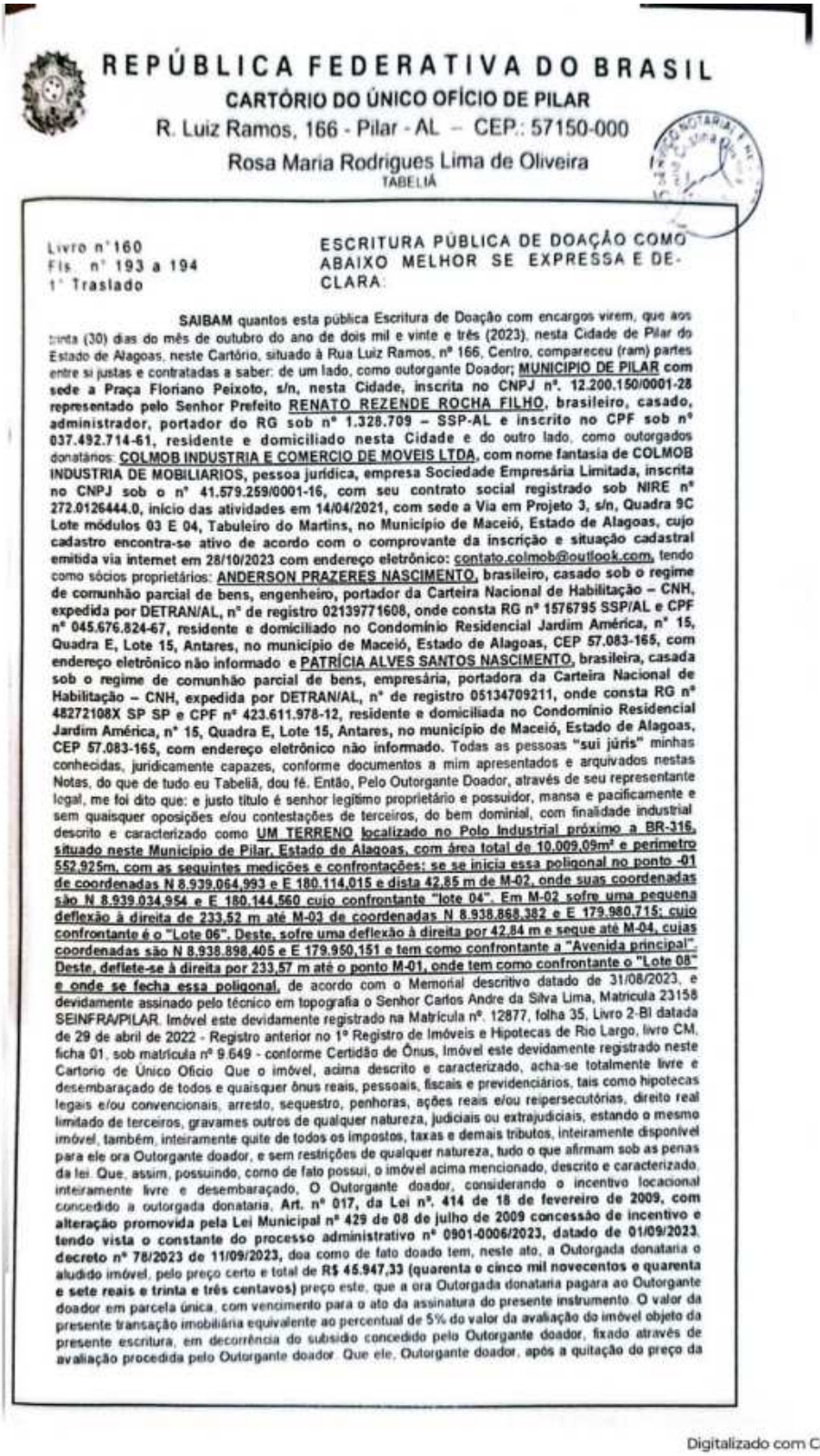
Prancha 01/01 - Levantamento topográfico do Lote nº 07.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

ANEXO C - ESCRITURA PÚBLICA

Reprodução do documento digitalizado apresentado pelo contratante. A leitura jurídica e a confirmação da situação registral devem ser realizadas mediante certidão atualizada da matrícula.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR
R. Luiz Ramos, 166 - Pilar - AL – CEP.: 57150-000
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
TABELIÃ

Livro nº 160
Fls. nº 193 a 194
1º Traslado

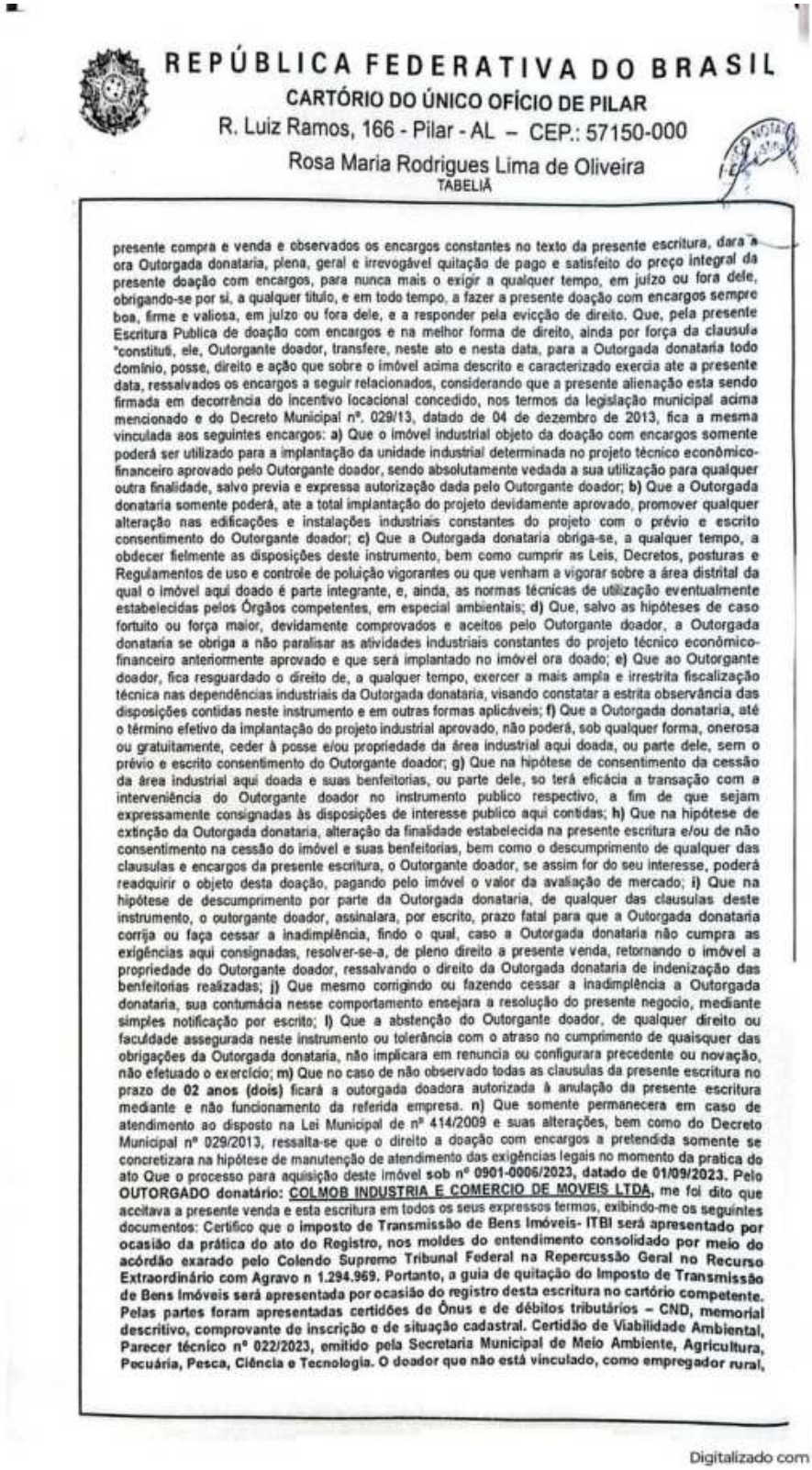
ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COMO ABAIXO MELHOR SE EXPRESSA E DECLARA:

SAIBAM quantos esta pública Escritura de Doação com encargos virem, que aos trinta (30) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta Cidade de Pilar do Estado de Alagoas, neste Cartório, situado à Rua Luiz Ramos, nº 166, Centro, compareceu (ram) partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante Doador; **MUNICIPIO DE PILAR com sede a Praça Floriano Peixoto, s/n, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº. 12.200.150/0001-28 representado pelo Senhor Prefeito RENATO REZENDE ROCHA FILHO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG sob nº 1.328.709 – SSP-AL e inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, residente e domiciliado nesta Cidade** e do outro lado, como outorgados donatários: **COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com nome fantasia de COLMOB INDUSTRIA DE MOBILIARIOS, pessoa jurídica, empresa Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.579.259/0001-16, com seu contrato social registrado sob NIRE nº 272.0126444.0, início das atividades em 14/04/2021, com sede a Via em Projeto 3, s/n, Quadra 9C Lote módulos 03 E 04, Tabuleiro do Martins, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, cujo cadastro encontra-se ativo de acordo com o comprovante da inscrição e situação cadastral emitida via internet em 28/10/2023 com endereço eletrônico: contato.colmob@outlook.com,** tendo como sócios proprietários: **ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida por DETRAN/AL, nº de registro 02139771608, onde consta RG nº 1576795 SSP/AL e CPF nº 045.676.824-67, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Jardim América, nº 15, Quadra E, Lote 15, Antares, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.083-165, com endereço eletrônico não informado** e **PATRÍCIA ALVES SANTOS NASCIMENTO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, expedida por DETRAN/AL, nº de registro 05134709211, onde consta RG nº 48272108X SP SP e CPF nº 423.611.978-12, residente e domiciliada no Condomínio Residencial Jardim América, nº 15, Quadra E, Lote 15, Antares, no município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57.083-165, com endereço eletrônico não informado.** Todas as pessoas **"sui júris"** minhas conhecidas, juridicamente capazes, conforme documentos a mim apresentados e arquivados nestas Notas, do que de tudo eu Tabeliã, dou fé. Então, Pelo Outorgante Doador, através de seu representante legal, me foi dito que: e justo título é senhor legítimo proprietário e possuidor, mansa e pacificamente e sem quaisquer oposições e/ou contestações de terceiros, do bem dominial, com finalidade industrial descrito e caracterizado como **UM TERRENO localizado no Polo Industrial próximo a BR-316, situado neste Município de Pilar, Estado de Alagoas, com área total de 10.009,09m² e perímetro 552,925m, com as seguintes medições e confrontações: se se inicia essa poligonal no ponto -01 de coordenadas N 8.939.064,993 e E 180.114,015 e dista 42,85 m de M-02, onde suas coordenadas são N 8.939.034,954 e E 180.144,560 cujo confrontante "lote 04". Em M-02 sofre uma pequena deflexão à direita de 233,52 m até M-03 de coordenadas N 8.938.868,382 e E 179.980,715; cujo confrontante é o "Lote 06". Deste, sofre uma deflexão à direita por 42,84 m e segue até M-04, cujas coordenadas são N 8.938.898,405 e E 179.950,151 e tem como confrontante a "Avenida principal". Deste, deflete-se à direita por 233,57 m até o ponto M-01, onde tem como confrontante o "Lote 08" e onde se fecha essa poligonal,** de acordo com o Memorial descritivo datado de 31/08/2023, e devidamente assinado pelo técnico em topografia o Senhor Carlos Andre da Silva Lima, Matricula 23158 SEINFRA/PILAR. Imóvel este devidamente registrado na Matrícula nº. 12877, folha 35, Livro 2-BI datada de 29 de abril de 2022 - Registro anterior no 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Rio Largo, livro CM, ficha 01, sob matrícula nº 9.649 - conforme Certidão de Ônus, Imóvel este devidamente registrado neste Cartorio de Único Oficio Que o imóvel, acima descrito e caracterizado, acha-se totalmente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, pessoais, fiscais e previdenciários, tais como hipotecas legais e/ou convencionais, arresto, sequestro, penhoras, ações reais e/ou reipersecutórias, direito real limitado de terceiros, gravames outros de qualquer natureza, judiciais ou extrajudiciais, estando o mesmo imóvel, também, inteiramente quite de todos os impostos, taxas e demais tributos, inteiramente disponível para ele ora Outorgante doador, e sem restrições de qualquer natureza, tudo o que afirmam sob as penas da lei. Que, assim, possuindo, como de fato possui, o imóvel acima mencionado, descrito e caracterizado, inteiramente livre e desembaraçado, O Outorgante doador, considerando o incentivo locacional concedido a outorgada donataria, **Art. nº 017, da Lei nº. 414 de 18 de fevereiro de 2009, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 429 de 08 de julho de 2009 concessão de incentivo e tendo vista o constante do processo administrativo nº 0901-0006/2023, datado de 01/09/2023, decreto nº 78/2023 de 11/09/2023,** doa como de fato doado tem, neste ato, a Outorgada donataria o aludido imóvel, pelo preço certo e total de **R$ 45.947,33 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)** preço este, que a ora Outorgada donataria pagara ao Outorgante doador em parcela única, com vencimento para o ato da assinatura do presente instrumento. O valor da presente transação imobiliária equivalente ao percentual de 5% do valor da avaliação do imóvel objeto da presente escritura, em decorrência do subsidio concedido pelo Outorgante doador, fixado através de avaliação procedida pelo Outorgante doador. Que ele, Outorgante doador, após a quitação do preço da

Digitalizado com CamScanner

Escritura pública - página 1 de 5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR
R. Luiz Ramos, 166 - Pilar - AL – CEP.: 57150-000
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
TABELIÃ

presente compra e venda e observados os encargos constantes no texto da presente escritura, dara a ora Outorgada donataria, plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito do preço integral da presente doação com encargos, para nunca mais o exigir a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, obrigando-se por si, a qualquer titulo, e em todo tempo, a fazer a presente doação com encargos sempre boa, firme e valiosa, em juízo ou fora dele, e a responder pela evicção de direito. Que, pela presente Escritura Publica de doação com encargos e na melhor forma de direito, ainda por força da clausula "constituti, ele, Outorgante doador, transfere, neste ato e nesta data, para a Outorgada donataria todo domínio, posse, direito e ação que sobre o imóvel acima descrito e caracterizado exercia ate a presente data, ressalvados os encargos a seguir relacionados, considerando que a presente alienação esta sendo firmada em decorrência do incentivo locacional concedido, nos termos da legislação municipal acima mencionado e do Decreto Municipal nº. 029/13, datado de 04 de dezembro de 2013, fica a mesma vinculada aos seguintes encargos: **a)** Que o imóvel industrial objeto da doação com encargos somente poderá ser utilizado para a implantação da unidade industrial determinada no projeto técnico econômico-financeiro aprovado pelo Outorgante doador, sendo absolutamente vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, salvo previa e expressa autorização dada pelo Outorgante doador; **b)** Que a Outorgada donataria somente poderá, ate a total implantação do projeto devidamente aprovado, promover qualquer alteração nas edificações e instalações industriais constantes do projeto com o prévio e escrito consentimento do Outorgante doador; **c)** Que a Outorgada donataria obriga-se, a qualquer tempo, a obdecer fielmente as disposições deste instrumento, bem como cumprir as Leis, Decretos, posturas e Regulamentos de uso e controle de poluição vigorantes ou que venham a vigorar sobre a área distrital da qual o imóvel aqui doado é parte integrante, e, ainda, as normas técnicas de utilização eventualmente estabelecidas pelos Órgãos competentes, em especial ambientais; **d)** Que, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Outorgante doador, a Outorgada donataria se obriga a não paralisar as atividades industriais constantes do projeto técnico econômico-financeiro anteriormente aprovado e que será implantado no imóvel ora doado; **e)** Que ao Outorgante doador, fica resguardado o direito de, a qualquer tempo, exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização técnica nas dependências industriais da Outorgada donataria, visando constatar a estrita observância das disposições contidas neste instrumento e em outras formas aplicáveis; **f)** Que a Outorgada donataria, até o término efetivo da implantação do projeto industrial aprovado, não poderá, sob qualquer forma, onerosa ou gratuitamente, ceder à posse e/ou propriedade da área industrial aqui doada, ou parte dele, sem o prévio e escrito consentimento do Outorgante doador; **g)** Que na hipótese de consentimento da cessão da área industrial aqui doada e suas benfeitorias, ou parte dele, so terá eficácia a transação com a interveniência do Outorgante doador no instrumento publico respectivo, a fim de que sejam expressamente consignadas às disposições de interesse publico aqui contidas; **h)** Que na hipótese de extinção da Outorgada donataria, alteração da finalidade estabelecida na presente escritura e/ou de não consentimento na cessão do imóvel e suas benfeitorias, bem como o descumprimento de qualquer das clausulas e encargos da presente escritura, o Outorgante doador, se assim for do seu interesse, poderá readquirir o objeto desta doação, pagando pelo imóvel o valor da avaliação de mercado; **i)** Que na hipótese de descumprimento por parte da Outorgada donataria, de qualquer das clausulas deste instrumento, o outorgante doador, assinalara, por escrito, prazo fatal para que a Outorgada donataria corrija ou faça cessar a inadimplência, findo o qual, caso a Outorgada donataria não cumpra as exigências aqui consignadas, resolver-se-a, de pleno direito a presente venda, retornando o imóvel a propriedade do Outorgante doador, ressalvando o direito da Outorgada donataria de indenização das benfeitorias realizadas; **j)** Que mesmo corrigindo ou fazendo cessar a inadimplência a Outorgada donataria, sua contumácia nesse comportamento ensejara a resolução do presente negocio, mediante simples notificação por escrito; **l)** Que a abstenção do Outorgante doador, de qualquer direito ou faculdade assegurada neste instrumento ou tolerância com o atraso no cumprimento de quaisquer das obrigações da Outorgada donataria, não implicara em renuncia ou configurara precedente ou novação, não efetuado o exercício; **m)** Que no caso de não observado todas as clausulas da presente escritura no prazo de **02 anos (dois)** ficará a outorgada doadora autorizada à anulação da presente escritura mediante e não funcionamento da referida empresa. **n)** Que somente permanecera em caso de atendimento ao disposto na Lei Municipal de nº 414/2009 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 029/2013, ressalta-se que o direito a doação com encargos a pretendida somente se concretizara na hipótese de manutenção de atendimento das exigências legais no momento da pratica do ato Que o processo para aquisição deste imóvel **sob nº 0901-0006/2023, datado de 01/09/2023.** Pelo **OUTORGADO donatário: COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** me foi dito que aceitava a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os seguintes documentos: Certifico que o **imposto de Transmissão de Bens Imóveis- ITBI será apresentado por ocasião da prática do ato do Registro, nos moldes do entendimento consolidado por meio do acórdão exarado pelo Colendo Supremo Tribunal Federal na Repercussão Geral no Recurso Extraordinário com Agravo n 1.294.969. Portanto, a guia de quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis será apresentada por ocasião do registro desta escritura no cartório competente. Pelas partes foram apresentadas certidões de Ônus e de débitos tributários – CND, memorial descritivo, comprovante de inscrição e de situação cadastral. Certidão de Viabilidade Ambiental, Parecer técnico nº 022/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária, Pesca, Ciência e Tecnologia. O doador que não está vinculado, como empregador rural,**

Digitalizado com CamScanner

Escritura pública - página 2 de 5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PILAR
R. Luiz Ramos, 166 - Pilar - AL – CEP.: 57150-000
Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira
TABELIÃ

junto ao INSS, conforme certidão negativa de débitos, que fica arquivada em Cartório. As partem de comum acordo dispensam a apresentação das Certidões exigidas pela Lei nº. 7433, de 18/12/1985, enumerada no Decreto 93.240/86, com exceção da certidão de ônus reais, que fica arquivada nestas notas. Foi emitido DOI. Assim convencionados e contratados pediram que lhes lavrasse esta Escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas de acordo com a Lei Federal. Dou fé Eu Ana Cristina Rodrigues Lima de Oliveira, Oficial substituta a digitei e eu Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira Tabeliã, subscrevi e assino em público e raso. Em testemunho "sinal" da verdade. A Tabeliã Rosa Maria Rodrigues Lima de Oliveira (aa), MUNICIPIO DE PILAR representado pelo Senhor Prefeito RENATO REZENDE ROCHA FILHO, COLMOB INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, neste ato representados por seus sócios proprietários: ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO, PATRÍCIA ALVES SANTOS NASCIMENTO E ROSA MARIA RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA. Dou fé.
Eu _____ Tabeliã, a mandei digitar.

Subscrevi e assino
Em test° _____ da Verdade
Pilar 30 de 10 de 2023

A Oficia

Protocolo nº 21406
Livro 1-A folhas 54v
Pilar 30 de outubro de 2023

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Verde
AEG22523-TC9V
30/10/2023 12:02
Doc. Solicitante: *** 676.824-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

MATRICULA nº 13283, CNM: 003194.2.0013283-03
Livro 2 Registro Geral
Pilar 30 de outubro de 2023

A OFICIAL

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Vermelho
AEF97317-ZEC8
30/10/2023 14:37
Doc. Solicitante: *** 676.824-**
Confirme autenticidade em:
https://selo.tjal.jus.br

Digitalizado com CamScanner

Escritura pública - página 3 de 5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILARIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 12.396.150/0001-28
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO, PILAR - AL, 57159-000

RECIBO VÁLIDO ATÉ
03/11/2023

DATA: 25/10/2023 HORA: 12:59:39 1ª VIA CONTRIBUINTE

Identificação
CGM: 63984
Nome: COLMOB INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Endereço: , Nº: ,
Bairro: CEP:
Município: CNPJ/CPF: 41.579.259/0001-16

Descrição

Referência	Descrição	Valor
1 de 1	Outras Receitas - TAXA DE 5% AVALIAÇÃO CONCESSÃO - 2023	2.297,36

Informações Bancárias
ESTE BOLETO DEVERÁ SER PAGO, NA CASA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, OU CORRESPONDENTES
NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO

Observações
Valor Original: R$ 2.297,36|Valor Corrigido: R$ 2.297,36|Acrescs: R$ 0,00|Multa: R$ 0,00|Valor Desconto: R$ 0,00|Taxa de expediente: R$ 7,89

Pagar com o Pix

(+) Valor Documento: 2.297,36
(-) Descontos: 0,00
(+) Acréscimos: 7,89
(=) Valor Cobrado R$: 2.305,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILARIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 12.396.150/0001-28
PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N - CENTRO, PILAR - AL, 57159-000

RECIBO VÁLIDO ATÉ
03/11/2023

DATA: 25/10/2023 HORA: 12:59:39 2ª VIA BANCO

Identificação
CGM: 63984
Nome: COLMOB INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Endereço: , Nº: ,
Bairro: CEP:
Município: CNPJ/CPF: 41.579.259/0001-16

Descrição

Referência	Descrição	Valor
1 de 1	Outras Receitas - TAXA DE 5% AVALIAÇÃO CONCESSÃO - 2023	2.297,36

Informações Bancárias
ESTE BOLETO DEVERÁ SER PAGO, NA CASA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, OU CORRESPONDENTES
NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO

Observações
Valor Original: R$ 2.297,36|Valor Corrigido: R$ 2.297,36|Acrescs: R$ 0,00|Multa: R$ 0,00|Valor Desconto: R$ 0,00|Taxa de expediente: R$ 7,89

Pagar com o Pix

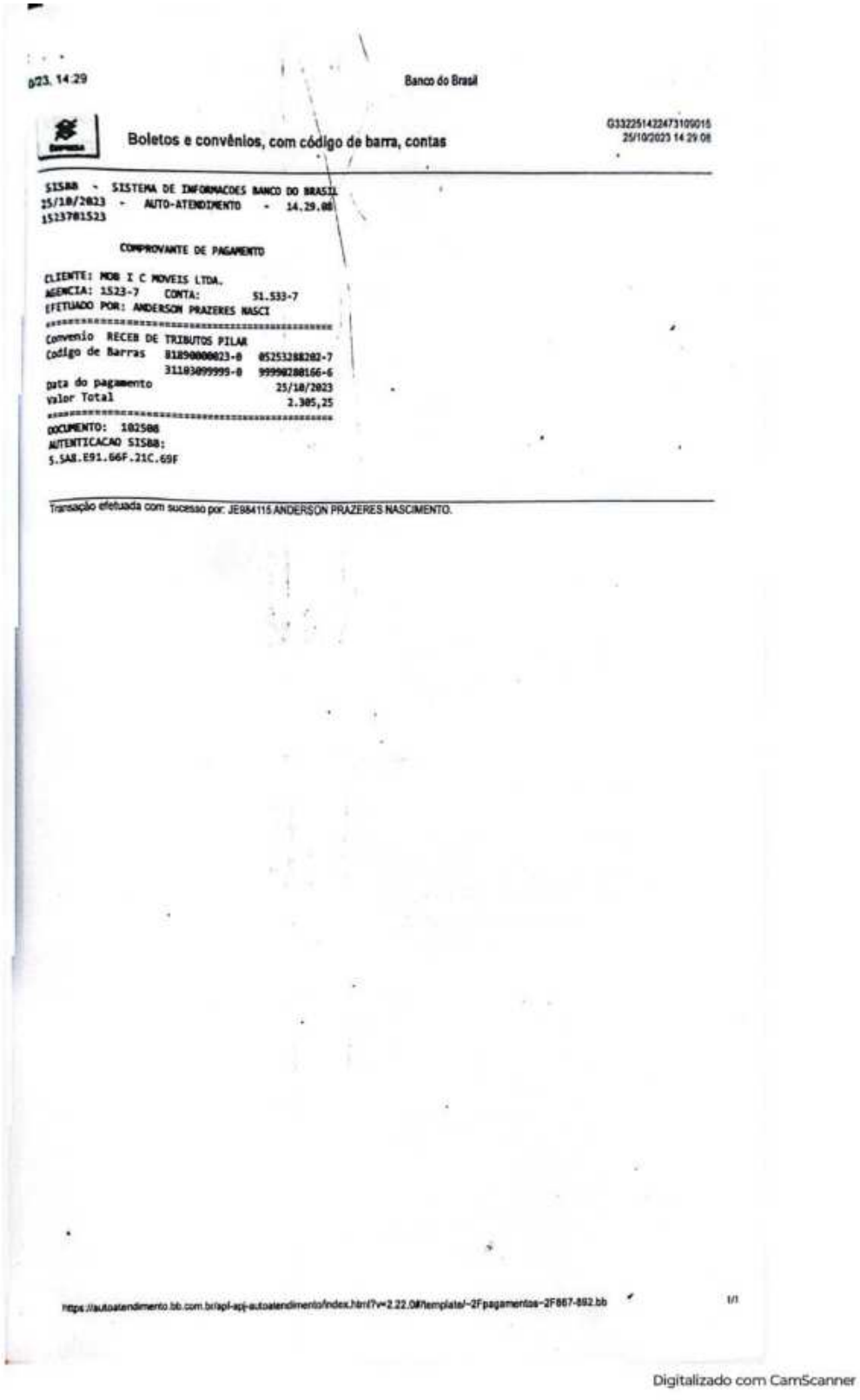
(+) Valor Documento: 2.297,36
(-) Descontos: 0,00
(+) Acréscimos: 7,89
(=) Valor Cobrado R$: 2.305,25

81890000023-0 05253268202-7 31103099999-0 99990280166-6

Digitalizado com CamScanner

Escritura pública - página 4 de 5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.



023, 14:29 Banco do Brasil

Boletos e convênios, com código de barra, contas

G332251422473109015
25/10/2023 14:29:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.29.08
1513701523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MOB I C MOVEIS LTDA.
AGENCIA: 1523-7 CONTA: 51.533-7
EFETUADO POR: ANDERSON PRAZERES NASCI

Convenio RECEB DE TRIBUTOS PILAR
Código de Barras 81890000023-8 05253288202-7
31103099999-8 99998288166-6
Data do pagamento 25/10/2023
Valor Total 2.305,25

DOCUMENTO: 102508
AUTENTICACAO SISBB:
5.5A8.E91.66F.21C.69F

Transação efetuada com sucesso por: JE884115 ANDERSON PRAZERES NASCIMENTO.

https://autoatendimento.bb.com.br/apl-apj-autoatendimento/index.html?v=2.22.0#/template/-2Fpagamentos-2F867-892.bb 1/1

Digitalizado com CamScanner

Escritura pública - página 5 de 5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

ANEXO D - REFERÊNCIAS DE MERCADO E NORMATIVAS

D.1 Referências de mercado fornecidas

- MGF Imóveis - Área Industrial Polo Marechal Deodoro: https://al.mgfimoveis.com.br/area-industrial-polo-marechal-deodoro-venda-al-243140151
- OLX Alagoas - Terreno comercial Via Expressa/Maceió: referência informada pelo contratante.
- OLX Alagoas - Terreno comercial em Pilar: https://al.olx.com.br/alagoas/terrenos/terreno-comercial-1510471015
- OLX Alagoas - Galpão/terreno industrial em Rio Largo: https://al.olx.com.br/alagoas/comercio-e-industria/galpao-ind-em-rio-largo-oportunidade-unica-1444075037
- OLX/VivaReal - Lotes em Marechal Deodoro: https://www.olx.com.br/imoveis/terrenos/lotes/estado-al/alagoas/outras-cidades/marechal-deodoro
- VivaReal - Terrenos Satuba/Rio Largo: https://www.vivareal.com.br/venda/alagoas/rio-largo/lote-terreno_residencial/

D.2 Referências normativas

- Lei Federal nº 6.530, de 12 de maio de 1978;
- Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978;
- Resolução COFECI nº 1.066, de 22 de novembro de 2007;
- ABNT NBR 14.653-1 - Avaliação de bens - Procedimentos gerais;
- ABNT NBR 14.653-2 - Avaliação de bens - Imóveis urbanos.

Antes do protocolo, conferir a vigência e a edição aplicável das normas técnicas, anexar as fichas completas dos comparáveis e inserir número CNAI/selo, caso aplicável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 451TL6pV.

LAUDO DE AVALIAÇÃO
ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

GRUPO PRODELAR

Prodelar · Colmob · Servimec

Finalidade: instruir processo de Recuperação Judicial — Lei nº 11.101/2005

Data-base da avaliação: 14 de julho de 2026
Diligência de campo: 09 de julho de 2026

WPS Soluções em T.I. — CNPJ 59.721.946/0001-90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

1. OBJETO E FINALIDADE

O presente laudo tem por objeto o levantamento patrimonial e a avaliação dos ativos de Tecnologia da Informação das empresas Prodelar, Colmob e Servimec, integrantes do Grupo Prodelar, com o fim de estimar seu valor de mercado e seu valor de liquidação forçada na data-base indicada.

A avaliação destina-se a instruir processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, prestando-se à composição da relação de bens do ativo e à apreciação por credores, administrador judicial e Juízo competente. Subsidiariamente, presta-se ao planejamento de renovação tecnológica e a auditorias internas.

O trabalho compreendeu o reconhecimento físico dos equipamentos, a identificação de suas configurações técnicas, a classificação de sua criticidade operacional e a estimativa de seus valores, com base em pesquisa de mercado de bens equivalentes.

2. ESCOPO

2.1 Bens avaliados

- Estações de trabalho — desktops e notebooks — das três empresas.
- Servidores e equipamento de segurança de rede (firewall).
- Computadores industriais embarcados da linha de produção da Colmob.

2.2 Bens excluídos do escopo

Monitores, nobreaks, teclados, mouses e demais periféricos foram inventariados na diligência de campo, porém ficam expressamente excluídos do escopo desta avaliação, em razão da baixa materialidade individual e da inexistência de mercado secundário relevante para esses itens. Não integram, portanto, os valores aqui apurados.

3. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Solicitante: Grupo Prodelar.

Executor: WPS Soluções em T.I. — CNPJ 59.721.946/0001-90.

Responsável técnico: Wellington Pereira da Silva — CPF 014.584.874-40. Telefone (82) 98803-5374. E-mail wellington13infor@gmail.com.

4. NORMA TÉCNICA E TIPOS DE VALOR

A avaliação orienta-se pelos preceitos da ABNT NBR 14653-1 — Avaliação de bens: procedimentos gerais —, que estabelece a hierarquia dos métodos avaliatórios e determina a preferência pelo método comparativo direto de dados de mercado sempre que existirem bens semelhantes ofertados, como é o caso dos equipamentos aqui tratados.

4.1 Valor de mercado

Quantia mais provável pela qual o bem seria voluntária e conscientemente negociado, na data-base, dentro das condições de mercado vigentes, pressupondo prazo de exposição adequado e ausência de premência de venda. É o valor que se apura no item 6 deste laudo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

4.2 Valor de liquidação forçada

Quantia provável de venda do bem em condições de premência, com prazo de exposição substancialmente reduzido e vendedor compelido a alienar. Distingue-se do valor de mercado precisamente pela supressão do tempo de exposição adequado.

Sua apresentação é indispensável em avaliação destinada a processo de recuperação judicial: é o parâmetro que credores e administrador judicial utilizam para dimensionar o resultado provável do ativo em cenário de convolação em falência. Um laudo que apresentasse apenas o valor de mercado ofereceria ao Juízo uma leitura otimista do patrimônio disponível.

5. METODOLOGIA

5.1 Método comparativo direto de dados de mercado

O valor de mercado de cada ativo foi estimado pelo método comparativo direto de dados de mercado, previsto na ABNT NBR 14653-1. O método consiste em identificar, no mercado, bens semelhantes ao avaliando, efetivamente ofertados, e deles inferir o valor do bem em exame.

O método é o de mais alto grau de fundamentação na hierarquia normativa, pois mede o valor diretamente, sem intermediação de fórmula de depreciação. Sua aplicação exige, contudo, a existência de mercado secundário ativo — condição que se verifica plenamente no caso dos equipamentos de informática, cujo comércio de bens usados é abundante e de preços observáveis.

5.2 Atributos considerados na comparação

A seleção dos bens comparativos observou os seguintes atributos, ordenados por relevância na formação do preço:

- Geração e modelo do processador — atributo de maior peso na formação do preço de equipamentos usados.
- Capacidade e tecnologia da memória RAM (DDR3, DDR4 ou DDR5).
- Tipo e capacidade do armazenamento (HD, SSD SATA ou SSD NVMe).
- Presença e modelo de unidade gráfica dedicada conhecida também por GPU que significa *Graphics Processing Unit* (Unidade de Processamento Gráfico).
- Estado aparente de conservação e condição de funcionamento, aferidos na diligência.
- Liquidez do respectivo segmento no mercado secundário.

Todos os valores constantes deste laudo constituem, por consequência, valor de mercado estimado. Não decorrem de custo histórico de aquisição, tampouco de depreciação contábil ou fiscal — grandezas que atendem a finalidade diversa e não se prestam à determinação do valor de negociação de um bem.

5.3 Determinação do valor de liquidação forçada

Sobre o valor de mercado apurado incide o fator de liquidação forçada de 45%.

A fixação do fator considera: (i) a acentuada obsolescência tecnológica do segmento, que reduz o valor do bem a cada mês de exposição; (ii) a baixa liquidez do mercado secundário de informática corporativa usada, em que a venda de lotes exige prazo e esforço de colocação; (iii) o prazo de exposição comprimido, inerente à venda sob premência; e (iv) a faixa usualmente praticada em avaliações da espécie, situada entre 30% e 50% do valor de mercado. Adotou-se o limite superior da faixa, em atenção ao fato de que parcela relevante do parque permanece plenamente operacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

5.4 Tratamento dos computadores industriais embarcados

Os cinco computadores da linha de produção da Colmob não são computadores comerciais. São conjuntos funcionais embarcados que executam sistemas homologados e validados pelo fabricante da máquina que controlam. Alterações de hardware ou de software comprometem a homologação, a certificação e a própria operação da linha de produção.

Por essa razão, o valor unitário estimado de R$ 65.000,00 não se confunde com o de uma estação de trabalho comum: ele reflete o conjunto funcional completo — hardware de grau industrial, licença do software de controle homologado e serviços de instalação, parametrização e revalidação junto ao fabricante —, custos que se fazem necessários à reposição de qualquer das unidades e nelas se encontram rateados.

Tais equipamentos constituem ativo de Tecnologia da Informação autônomo, distinto do corpo mecânico das máquinas que controlam. O Laudo de Avaliação de Máquinas e Equipamentos de Produção avalia exclusivamente o conjunto mecânico; este laudo avalia exclusivamente o conjunto de Tecnologia da Informação. São bens distintos, ainda que fisicamente associados, e não há dupla contagem entre os dois documentos.

Ressalva: o valor unitário destes conjuntos não se ampara em cotação formal do fabricante, mas em estimativa técnica de reposição. Recomenda-se solicitar cotação a Lenovo, Dell, Siemens/Homag e ao integrador da Giben, o que permitirá consolidar o item de maior materialidade deste laudo.

6. CARACTERIZAÇÃO TÉCNICA DO PARQUE

6.1 Objetivo

Esta seção caracteriza o parque tecnológico quanto à idade, à configuração técnica, ao estado de conservação e ao grau de obsolescência de seus ativos. Presta-se a demonstrar os elementos que fundamentam os valores de mercado apurados no item 7, tornando-os verificáveis e rastreáveis, e a subsidiar decisões de renovação tecnológica e planejamento de investimento.

6.2 Elementos considerados na estimativa de valor

A estimativa do valor de mercado de cada ativo considerou, cumulativamente:

- A idade do equipamento, aferida pelo ano de lançamento comercial de sua plataforma de processamento.
- A configuração técnica individual — processador, memória, armazenamento e unidade gráfica.
- O estado aparente de conservação e a condição de funcionamento, verificados na diligência.
- O valor praticado no mercado brasileiro de equipamentos corporativos usados, em 2026, para bens de configuração equivalente.
- A liquidez do respectivo segmento no mercado secundário.
- A vida útil econômica recomendada pelos fabricantes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

6.3 Vida útil econômica de referência

A vida útil abaixo é a recomendada pelos fabricantes e serve como parâmetro qualitativo de obsolescência. Não constitui base de cálculo do valor: este decorre da comparação direta com bens efetivamente ofertados no mercado, na forma do item 5.

Categoria	Vida útil de referência	Fonte
Desktop corporativo	**5 anos**	Recomendação de fabricante
Notebook corporativo	**4 anos**	Recomendação de fabricante
Servidor	**6 anos**	Recomendação de fabricante
Equipamento de rede	**6 anos**	Recomendação de fabricante
Computador industrial embarcado	**10 anos**	Recomendação de fabricante

Obs. os equipamentos de processamento de dados (como computadores e periféricos) a Receita Federal estabelece uma vida útil de 5 anos, o que resulta em uma taxa de depreciação linear de 20% ao ano.
Embora a antiga Instrução Normativa SRF nº 162/1998 tenha sido revogada, as regras atuais, consolidadas na Instrução Normativa RFB nº 1700, mantêm o mesmo percentual para itens de informática.

6.4 Perfil etário do parque

A apuração da idade de cada equipamento, a partir da plataforma de processamento identificada na diligência, revela o seguinte perfil:

Faixa de idade	Equipamentos	Percentual	Situação frente à vida útil
Até 3 anos	**2**	**6,5%**	Dentro da vida útil
De 4 a 5 anos	**3**	**9,7%**	No limite da vida útil
Acima de 5 anos	**26**	**83,9%**	Vida útil de referência ultrapassada
TOTAL com idade apurada	**31**	**100%**	**Idade média: 7,9 anos**

Os cinco computadores industriais embarcados não integram o quadro, por não ter sido identificado o ano de fabricação de suas plataformas.

Constata-se que 83,9% dos equipamentos com idade apurada já ultrapassaram a vida útil de referência de seu fabricante, e que a idade média do parque é de 7,9 anos. É essa circunstância — e não qualquer fórmula de depreciação — que explica os valores de mercado apurados no item 7: equipamentos dessa idade são negociados, no mercado secundário, por fração do que custaram.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

6.5 Ativos de baixo valor residual

Apresentam elevado grau de obsolescência: computadores com processador Intel Pentium G3250; Core i3 de 4ª e 6ª gerações; notebooks Core i5-4200U; equipamentos com memória DDR3; placas NVIDIA GT 420 e GT 710; e armazenamento exclusivamente SATA de primeira geração.

Esses ativos possuem valor de mercado reduzido e tendem a gerar custos crescentes de manutenção e menor produtividade. Sua liquidez no mercado secundário é baixa, o que igualmente reduz sua expressão em cenário de liquidação.

6.6 Ativos de alto valor residual

Mantêm valor relevante: notebooks Core i7 de 12ª e 13ª gerações; Core i5 de 13ª geração; equipamentos com GPU NVIDIA RTX 3050; servidores Dell; e os computadores industriais Siemens/Homag e Lenovo. Permanecem adequados às demandas operacionais e possuem vida útil remanescente significativa.

6.7 Impacto operacional

A despeito da idade avançada de grande parte do parque, a maioria dos equipamentos permanece operacional, sobretudo aqueles destinados a atividades administrativas, cuja exigência de processamento é modesta. A obsolescência, nesses casos, manifesta-se mais no valor de mercado do bem do que em sua aptidão funcional.

Situação diversa é a dos equipamentos afetos a setores críticos — suporte técnico, produção e infraestrutura de rede —, nos quais a idade do parque representa risco operacional efetivo. Esses ativos devem ser priorizados nos próximos ciclos de investimento.

7. INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO POR EMPRESA

Os ativos são apresentados por empresa integrante do Grupo, com o respectivo total. Valores em reais, na data-base. A relação individualizada dos equipamentos, com localização e configuração técnica completa, consta do Anexo I.

7.1 PRODELAR

Ativo	Configuração	Qtd.	Valor de Mercado	Liquidação Forçada
Estação de trabalho — Cabine 01	Desktop · Core i5-8700 · 16 GB DDR4 · SSD 240 GB + HD · NVIDIA GT 1030	1	R$ 3.600,00	R$ 1.620,00
Estação de trabalho — Cabine 02	Notebook · Core i5-13400HX · 16 GB DDR4 · NVMe 512 GB · RTX 3050	1	R$ 6.300,00	R$ 2.835,00
Estação de trabalho — Cabine 03	Notebook · Core i7-12700H · 16 GB DDR4 · NVMe 512 GB · RTX 3050	1	R$ 6.800,00	R$ 3.060,00
Estações — Setor de Consultores	2 desktops · Core i5-10400F e Core i5-8400	2	R$ 5.600,00	R$ 2.520,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

Ativo	Configuração	Qtd.	Valor de Mercado	Liquidação Forçada
Estações — Setor de Pós-Vendas	3 equipamentos · Core i3-4005U, Pentium G3250 e Core i5-1035G1	3	R$ 5.000,00	R$ 2.250,00
Estações — Setor Técnico	4 desktops · Core i5-10400F (2), i5-7400 e i3-6100	4	R$ 11.600,00	R$ 5.220,00
Estação — Sala de Reunião	Notebook · Core i7-13650HX · 32 GB DDR5 · NVMe 512 GB · RTX 3050	1	R$ 7.300,00	R$ 3.285,00
TOTAL		**13**	**R$ 46.200,00**	**R$ 20.790,00**

Total Prodelar: R$ 46.200,00 de valor de mercado e **R$ 20.790,00** de valor de liquidação forçada, sobre 13 equipamentos.

7.2 COLMOB

Ativo	Configuração	Qtd.	Valor de Mercado	Liquidação Forçada
Estações administrativas	5 desktops e 4 notebooks (detalhamento no Anexo I)	9	R$ 19.100,00	R$ 8.595,00
Servidor principal	Dell · 24 GB RAM · 2 × HD 2 TB	1	R$ 7.000,00	R$ 3.150,00
Servidor de backup	Core i3 · 8 GB RAM · 2 × HD 1 TB	1	R$ 2.500,00	R$ 1.125,00
Firewall	Mikrotik · appliance de borda	1	R$ 1.800,00	R$ 810,00
Computadores industriais embarcados	Lenovo (2), Dell (1), Siemens/Homag (1) e Giben KG706 (1)	5	R$ 325.000,00	R$ 146.250,00
TOTAL		**17**	**R$ 355.400,00**	**R$ 159.930,00**

Total Colmob: R$ 355.400,00 de valor de mercado e **R$ 159.930,00** de valor de liquidação forçada, sobre 17 equipamentos.

A Colmob concentra a totalidade da infraestrutura de rede do Grupo — servidores e firewall — e os cinco computadores industriais embarcados da linha de produção. Estes últimos respondem, isoladamente, por 79,3% do valor de mercado do ativo de Tecnologia da Informação de todo o Grupo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

7.3 SERVIMEC

Ativo	Configuração	Qtd.	Valor de Mercado	Liquidação Forçada
Notebooks	6 notebooks de uso administrativo (detalhamento no Anexo I)	6	R$ 8.400,00	R$ 3.780,00
TOTAL		**6**	**R$ 8.400,00**	**R$ 3.780,00**

Total Servimec: R$ 8.400,00 de valor de mercado e **R$ 3.780,00** de valor de liquidação forçada, sobre 6 equipamentos.

8. CONSOLIDAÇÃO DO GRUPO

Empresa	Equipamentos	Valor de Mercado	Liquidação Forçada
PRODELAR	13	R$ 46.200,00	R$ 20.790,00
COLMOB	17	R$ 355.400,00	R$ 159.930,00
SERVIMEC	6	R$ 8.400,00	R$ 3.780,00
TOTAL DO GRUPO	**36**	**R$ 410.000,00**	**R$ 184.500,00**

Na data-base, o parque tecnológico do Grupo Prodelar apresenta valor de mercado estimado de R$ 410.000,00 e valor de liquidação forçada estimado de R$ 184.500,00, distribuídos por 36 equipamentos.

9. COMPOSIÇÃO DO PARQUE

Categoria	Quantidade	Distribuição
Desktops	**13**	8 na Prodelar e 5 na Colmob
Notebooks	**15**	5 na Prodelar, 4 na Colmob e 6 na Servimec
Servidores	**2**	Servidor principal e servidor de backup (Colmob)
Firewall	**1**	Mikrotik (Colmob)
Computadores industriais embarcados	**5**	Linha de produção da Colmob
TOTAL	**36**	

10. CRITICIDADE OPERACIONAL

A classificação abaixo não influencia a valoração dos bens. Presta-se a identificar os ativos cuja indisponibilidade compromete a continuidade da operação — informação de interesse direto em processo de recuperação judicial, por dizer respeito à preservação da atividade empresarial.

- Criticidade crítica: servidores, firewall e computadores industriais embarcados. A indisponibilidade de qualquer deles interrompe a produção ou a operação de rede.
- Criticidade alta: estações do setor técnico e notebooks com unidade gráfica dedicada.
- Criticidade média: desktops Core i5 de uso administrativo.
- Criticidade baixa: demais equipamentos administrativos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

11. RECOMENDAÇÕES

- Renovar prioritariamente os equipamentos com processadores anteriores à 8ª geração Intel.
- Substituir plataformas com memória DDR3 por DDR4 ou DDR5.
- Padronizar as estações de trabalho em, no mínimo: processador Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, 16 GB de memória RAM, SSD NVMe de 512 GB e Windows 11 Pro.
- Manter servidores e computadores industriais em operação, com manutenção preventiva periódica.
- Escalonar a renovação tecnológica ao longo de 24 a 36 meses, atenuando o impacto financeiro e assegurando continuidade operacional.
- Atualizar o inventário patrimonial anualmente, revisando os valores de mercado e a vida útil remanescente dos ativos.

12. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

- A avaliação reflete as condições de mercado vigentes na data-base e é sensível a variações cambiais e de demanda do setor.
- A inspeção foi visual e não destrutiva. Não foram executados testes de desempenho, benchmarks ou verificação de integridade de discos.
- Presume-se que os bens estejam livres e desembaraçados de ônus. A existência de alienação fiduciária, arrendamento mercantil ou leasing deve ser confirmada pelo Solicitante, por sua relevância direta para a aplicação do art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005.
- Não foi objeto deste trabalho a verificação da titularidade dominial dos bens nem a regularidade fiscal de sua aquisição.
- O valor unitário dos computadores industriais embarcados constitui estimativa técnica de reposição, não amparada em cotação formal do fabricante.
- Os valores apresentados são estimativas técnicas fundadas nas melhores informações disponíveis na data-base e não representam, necessariamente, o preço efetivo de negociação em eventual operação de compra e venda.

13. CONCLUSÃO

Na data-base de 14 de julho de 2026, o parque tecnológico do Grupo Prodelar, composto de 36 equipamentos, apresenta valor de mercado estimado de R$ 410.000,00 e valor de liquidação forçada estimado de R$ 184.500,00.

O parque é heterogêneo: coexistem equipamentos modernos, de alto valor residual e vida útil remanescente significativa, e estações de trabalho que já ultrapassaram sua vida útil econômica recomendada. Os equipamentos administrativos permanecem, em sua maioria, operacionais.

Os ativos de maior materialidade — os cinco computadores industriais embarcados — respondem por parcela preponderante do valor apurado e permanecem plenamente operacionais, vinculados à linha de produção. Sua criticidade e sua vinculação funcional às máquinas devem ser consideradas em qualquer deliberação sobre alienação do ativo.

ANEXO I — INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS EQUIPAMENTOS

Relação individualizada dos equipamentos levantados na diligência de campo de 09 de julho de 2026, por empresa, com identificação de localização e configuração técnica. Os periféricos associados a cada posto de trabalho — monitores, nobreaks, teclados e mouses — foram inventariados em campo, porém não integram o escopo de avaliação, na forma do item 2.2.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

A.1 PRODELAR — 13 equipamentos

#	Localização / Setor	Configuração técnica	Tipo
1	Cabine 01	Core i5-8700 · 16 GB DDR4 · SSD 240 GB + 1 HD · NVIDIA GT 1030	Desktop
2	Cabine 02	Core i5-13400HX · 16 GB DDR4 · NVMe 512 GB · NVIDIA RTX 3050	Notebook
3	Cabine 03	Core i7-12700H · 16 GB DDR4 · NVMe 512 GB · NVIDIA RTX 3050	Notebook
4	Setor de Consultores	Core i5-10400F · 12 GB DDR4 · SSD 240 GB · NVIDIA GT 420	Desktop
5	Setor de Consultores	Core i5-8400 · 8 GB DDR4 · NVIDIA GT 1030	Desktop
6	Setor de Pós-Vendas	Core i3-4005U · 8 GB DDR3 · SSD 240 GB	Notebook
7	Setor de Pós-Vendas	Pentium G3250 · 8 GB DDR3 · SSD 240 GB	Desktop
8	Setor de Pós-Vendas	Core i5-1035G1 · 8 GB DDR4 · NVMe 240 GB	Notebook
9	Setor Técnico	Core i5-10400F · 16 GB DDR4 · SSD 240 GB · NVIDIA GTX 750 Ti	Desktop
10	Setor Técnico	Core i5-7400 · 16 GB DDR4 · SSD 240 GB + HD 1 TB · NVIDIA GT 1030	Desktop
11	Setor Técnico	Core i3-6100 · 12 GB DDR4 · SSD 240 GB	Desktop
12	Setor Técnico	Core i5-10400F · 8 GB DDR4 · SSD 240 GB · NVIDIA GTX 750 Ti	Desktop
13	Sala de Reunião	Core i7-13650HX · 32 GB DDR5 · NVMe 512 GB · NVIDIA RTX 3050	Notebook

A.2 COLMOB — 17 equipamentos

#	Localização / Setor	Configuração técnica	Tipo
1	Administrativo	Core i5-10400 · 20 GB · SSD 238 GB · GPU 4 GB (Dell)	Desktop
2	PCP	Core i3-10100 · 16 GB · SSD 256 GB · NVIDIA GT 710 2 GB	Desktop
3	Administrativo	Core i5-10400 · 20 GB (Dell XPS)	Desktop
4	Administrativo	Core i3-4170 · 4 GB · SSD 220 GB · GPU integrada	Desktop
5	Administrativo	Core i5-8400 · 8 GB · SSD 240 GB · GPU integrada	Desktop

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

#	Localização / Setor	Configuração técnica	Tipo
6	Administrativo	Core i7 · 16 GB · SSD 500 GB	Notebook
7	Administrativo	Core i3-1005G1 · 8 GB · 238 GB · GPU integrada	Notebook
8	Administrativo	Core i5-4200U · 6 GB · SSD 224 GB · GPU integrada (Acer)	Notebook
9	Administrativo	Core i3-1005G1 · 16 GB · SSD 240 GB · GPU integrada	Notebook
10	Sala de TI	Dell · 24 GB RAM · 2 × HD 2 TB	Servidor
11	Sala de TI	Core i3 · 8 GB RAM · 2 × HD 1 TB	Servidor
12	Sala de TI	Mikrotik · appliance de borda	Firewall
13	Produção	Lenovo Industrial	IPC
14	Produção	Lenovo Industrial	IPC
15	Produção	Dell Industrial	IPC
16	Produção	Siemens/Homag	IPC
17	Produção — Coladeira KG706	Giben KG706 — modelo do computador não identificado	IPC

A.3 SERVIMEC — 6 equipamentos

#	Localização / Setor	Configuração técnica	Tipo
1	Administrativo	Lenovo · Core i3-6100U	Notebook
2	Administrativo	Acer Aspire 3 · Intel Core · 8 GB RAM · SSD 256 GB · Windows 11	Notebook
3	Administrativo	Acer Aspire 3 · Intel Core	Notebook
4	Administrativo	CCE 14" · Intel · 4 GB RAM · HD 500 GB	Notebook
5	Administrativo	CCE 14" · Intel · 4 GB RAM · HD 500 GB	Notebook
6	Administrativo	Positivo Unique · Intel N4200 · Linux	Notebook

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

Apresentação Curricular

Wellington Pereira

Graduado em Análise e desenvolvimento de sistemas pela Faculdade de Tecnologia de Alagoas, com especialização em Gestão de Projetos em T.I. pelo Centro Universitário CESMAC, Mestrado em EDUCAÇÃO (UFAL) e doutorando pela UFPE em computação.

Resumo Profissional

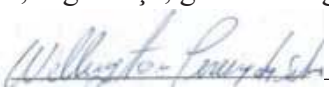
Atuo como professor de ensino superior nas áreas de Segurança da Informação, Computação Forense, Redes de Computadores, Programação e Gerenciamento de Projetos, conciliando a prática acadêmica com atuação empresarial como consultor e gestor da WPS Soluções em T.I.
Possuo experiência em planejamento, implantação e auditoria de ambientes tecnológicos, gerenciamento de infraestrutura de redes, análise de riscos, definição de políticas de segurança, controle de acesso, monitoramento de ativos, automação, segurança eletrônica e continuidade dos serviços de TI.
Tenho perfil analítico, visão estratégica e foco na melhoria contínua de processos, apoiando organizações na redução de riscos operacionais, conformidade, otimização de infraestrutura e adoção de boas práticas de governança de TI.

Principais Competências

- Segurança da Informação
- Auditoria de Infraestrutura de TI
- Governança de TI
- Gestão de Riscos
- Computação Forense
- Consultoria em Tecnologia
- Gestão de Projetos
- Redes de Computadores
- Hardening de Servidores e Estações
- Firewalls, VPN e Controle de Acesso
- Monitoramento de Infraestrutura
- Segurança Física e Eletrônica
- Automação Corporativa
- Análise de Vulnerabilidades
- Documentação Técnica
- Elaboração de Políticas de Segurança
- Treinamento e Capacitação de Equipes

Diferenciais

- Capacidade de identificar vulnerabilidades e propor soluções estratégicas.
- Forte experiência em consultoria técnica para empresas públicas e privadas.
- Excelente comunicação com equipes técnicas e executivas.
- Facilidade na elaboração de relatórios técnicos, pareceres e auditorias.
- Perfil de liderança, organização e tomada de decisão.
- Visão integrada entre tecnologia, segurança, gestão e negócios.



WELLINGTON PEREIRA DA SILVA
Responsável Técnico — CPF 014.584.874-40
WPS Soluções em T.I. — CNPJ 59.721.946/0001-90
Maceió/AL, 14 de julho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código xS49i8Ae.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

VEÍCULOS AUTOMOTORES

GRUPO PRODELAR

Data-base da avaliação: julho de 2026

Fonte de valor: Tabela FIPE — referência julho/2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

1. OBJETO E FINALIDADE

O presente laudo tem por objeto a avaliação da frota de veículos automotores — automóveis, utilitários e motocicletas — integrante do ativo do Grupo Prodelar, com o fim de determinar seu valor de mercado e seu valor de liquidação forçada na data-base indicada.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Solicitante: Grupo Prodelar.

Responsável técnico: Vinicius Binas — Engenheiro Mecânico — CREA nº 2250076.

3. DILIGÊNCIA

Cada veículo foi objeto de inspeção presencial, com registro fotográfico da vista frontal, da traseira com a placa de identificação e do hodômetro, e conferência dos dados constantes do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV). As fotografias e a consulta FIPE de cada bem integram os Anexos deste laudo.

4. NORMA TÉCNICA E TIPOS DE VALOR

A avaliação orienta-se pelos preceitos da ABNT NBR 14653-1 (Avaliação de bens — procedimentos gerais) e adota, como referência de valor de mercado, a Tabela FIPE, de reconhecida aceitação para veículos automotores.

4.1 Valor de mercado

Preço médio praticado na revenda ao consumidor final, no mercado nacional, na data-base. Adota-se o preço médio da Tabela FIPE do modelo correspondente.

4.2 Valor de liquidação forçada

Quantia provável de realização do veículo em condição de venda sob premência, com prazo de exposição reduzido, distinta do valor de mercado pela supressão do tempo adequado de exposição.

5. METODOLOGIA

5.1 Método comparativo — Tabela FIPE

O valor de mercado de cada veículo foi obtido por consulta à Tabela FIPE, referência julho/2026, para o modelo, versão e ano identificados no CRLV. O recorte da consulta de cada bem, com o código FIPE e o mês de referência, integra o anexo correspondente.

5.2 Estado de conservação

Todos os veículos foram classificados, na diligência, em estado de conservação BOM — compatível com a quilometragem e a idade, sem avarias estruturais que justifiquem depreciação adicional sobre o valor FIPE.

5.3 Fator de liquidação forçada

Adotou-se o fator de 80% sobre o valor de mercado (deságio de 20%). A fixação considera: (i) a elevada liquidez do mercado de veículos usados, que justifica deságio inferior ao de bens industriais; (ii) o prazo de exposição reduzido inerente à venda sob premência; e (iii) a faixa usualmente praticada em avaliações da espécie, de 10% a 30% de deságio sobre a referência FIPE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

5.4 Gravames e restrições

Para cada veículo verificou-se o campo de observações do CRLV. A existência de gravame — alienação fiduciária ou consórcio — é registrada no anexo do respectivo bem. Dos 8 veículos avaliados, 4 apresentam gravame.

6. QUADRO-RESUMO DA FROTA

Relação dos veículos avaliados, com valor de mercado FIPE, valor de liquidação forçada e indicação de gravame. O detalhamento de cada bem consta do anexo indicado na última coluna.

#	Veículo	Placa	FIPE (R$)	Liquidação (R$)	Gravame	Anexo
1	HR-V EXL HS	QWL5I79	R$ 147.585,00	R$ 118.068,00	**Sim**	Anexo I
2	COMPASS SPORT T	TNJ0C81	R$ 134.535,00	R$ 107.628,00	**Sim**	Anexo II
3	CORSA CLASSIC	MVJ5E41	R$ 19.874,00	R$ 15.899,20	Não	Anexo III
4	STRADA FREEDOM CD	TNJ5A57	R$ 108.219,00	R$ 86.575,20	**Sim**	Anexo IV
5	STRADA FREEDOM CS	MUQ8D12	R$ 92.850,00	R$ 74.280,00	**Sim**	Anexo V
6	CG 160 START	RGQ4D39	R$ 14.197,00	R$ 11.357,60	Não	Anexo VI
7	CG 160 START	RGQ4D79	R$ 14.197,00	R$ 11.357,60	Não	Anexo VII
8	CG 160 START	SAA8E95	R$ 14.801,00	R$ 11.840,80	Não	Anexo VIII
	TOTAL DA FROTA		**R$ 546.258,00**	**R$ 437.006,40**	**4 c/ gravame**	

7. APONTAMENTO — VEÍCULOS COM GRAVAME

A título de apontamento, e sem prejuízo dos valores apurados, identificam-se abaixo os veículos gravados por alienação fiduciária ou consórcio, cuja propriedade é resolúvel — permanecendo com o credor até a quitação.

#	Veículo	Placa	FIPE (R$)	Liquidação (R$)
1	HR-V EXL HS	QWL5I79	R$ 147.585,00	R$ 118.068,00
2	COMPASS SPORT T	TNJ0C81	R$ 134.535,00	R$ 107.628,00
4	STRADA FREEDOM CD	TNJ5A57	R$ 108.219,00	R$ 86.575,20
5	STRADA FREEDOM CS	MUQ8D12	R$ 92.850,00	R$ 74.280,00
	SUBTOTAL GRAVADO	**88,5%**	**R$ 483.189,00**	**R$ 386.551,20**

Constata-se que os 4 veículos gravados concentram R$ 483.189,00 de valor de mercado, equivalente a 88,5% do valor total da frota. Os 4 veículos livres de gravame somam R$ 63.069,00 (11,5%). Em termos de valor de liquidação forçada, os bens livres de ônus representam R$ 50.455,20.

Este apontamento não altera a avaliação: os valores de cada veículo permanecem os do quadro do item 6 e dos anexos. Presta-se a subsidiar a análise do patrimônio efetivamente disponível, uma vez que, nos bens gravados, o valor líquido pertencente ao proprietário corresponde apenas à eventual diferença entre o valor do veículo e o saldo devedor do respectivo financiamento ou consórcio — saldo este que não foi objeto deste laudo e deve ser apurado junto às instituições credoras.

8. PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

- Os valores refletem a Tabela FIPE da data-base (julho/2026) e variam a cada mês de referência.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

- A inspeção foi visual e não destrutiva. Não foram realizados testes mecânicos, de motor, suspensão ou sistemas eletrônicos, nem verificação de sinistro ou adulteração de numeração.
- A existência de gravame foi extraída do CRLV apresentado. Débitos de IPVA, licenciamento, multas ou restrições judiciais não constantes do CRLV não foram objeto de verificação.
- O valor apurado refere-se ao bem, não ao patrimônio líquido do proprietário sobre ele.
- Os valores são estimativas técnicas fundadas na Tabela FIPE e não representam, necessariamente, o preço efetivo de negociação.

9. CONCLUSÃO

Na data-base de julho de 2026, a frota de 8 veículos do Grupo Prodelar apresenta valor de mercado total de R$ 546.258,00 e valor de liquidação forçada de R$ 437.006,40, conforme o quadro-resumo do item 6 e os anexos individuais. Registra-se a existência de gravame (alienação fiduciária ou consórcio) em 4 veículos.

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS FILIPE DE SENA FREDINI BINAS
Data: 16/07/2026 14:54:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS BINAS
Engenheiro Mecânico
CREA nº 2250076
Responsável Técnico

Maceió/AL, 14 de julho de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

ANEXO I — HR-V EXL HS (PLACA QWL5I79)

I.1 Identificação do veículo

Marca / modelo / versão	HONDA / HR-V EXL HS — HR-V EXL 1.5 Flex Sensing 16V 5p Aut.
Placa	QWL5I79
RENAVAM	01400641621
Chassi	93HRV3850SK216110
Ano de fabricação / modelo	2024 / 2025
Cor predominante	Azul
Combustível	Álcool/Gasolina (flex)
Categoria / espécie	Particular / Passageiro (automóvel)
Potência / cilindrada	126 cv / 1.498 cm³
Proprietário (CRLV)	Prodelar P. E. D. de Interiores — CNPJ 21.007.469/0001-22
Hodômetro (data-base)	30.604 km
Estado de conservação	Bom
Código FIPE	014110-0
Restrições / gravame	**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Fonte: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV Digital) e diligência de campo.

I.2 Avaliação

Valor de mercado (FIPE 014110-0, jul/2026)	**R$ 147.585,00**
Fator de liquidação forçada (item 5.3)	80% do valor FIPE
Valor de liquidação forçada	**R$ 118.068,00**

RESTRIÇÃO — ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O bem encontra-se gravado, permanecendo a propriedade resolúvel com o credor até a quitação. O valor apurado refere-se ao bem, não ao patrimônio líquido do proprietário sobre ele.

I.3 Registro fotográfico



Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	014110-0
Marca:	Honda
Modelo:	HR-V EXL 1.5 Flex Sensing 16V 5p Aut.
Ano Modelo:	2025 Flex
Autenticação	hxclzbr6hhdzm
Data da consulta	quarta-feira, 15 de julho de 2026 17:51
Preço Médio	R$ 147.585,00

Consulta à Tabela FIPE (referência julho/2026, código 014110-0)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.



Vista frontal



Vista traseira (placa QWL5I79)



Hodômetro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

ANEXO II — COMPASS SPORT T (PLACA TNJ0C81)

II.1 Identificação do veículo

Marca / modelo / versão	JEEP / COMPASS SPORT T — Compass Sport T270 1.3 TB 4x2 Flex Aut.
Placa	TNJ0C81
RENAVAM	01424833520
Chassi	988675AADSKV31162
Ano de fabricação / modelo	2024 / 2025
Cor predominante	Preta
Combustível	Álcool/Gasolina (flex)
Categoria / espécie	Particular / Misto (camioneta)
Potência / cilindrada	185 cv / 1.332 cm³
Proprietário (CRLV)	Prodelar Projetos e Dec. de Interiores — CNPJ 21.007.469/0001-22
Hodômetro (data-base)	19.465 km
Estado de conservação	Bom
Código FIPE	017072-0
Restrições / gravame	**Consórcio (Porto Seguro)**

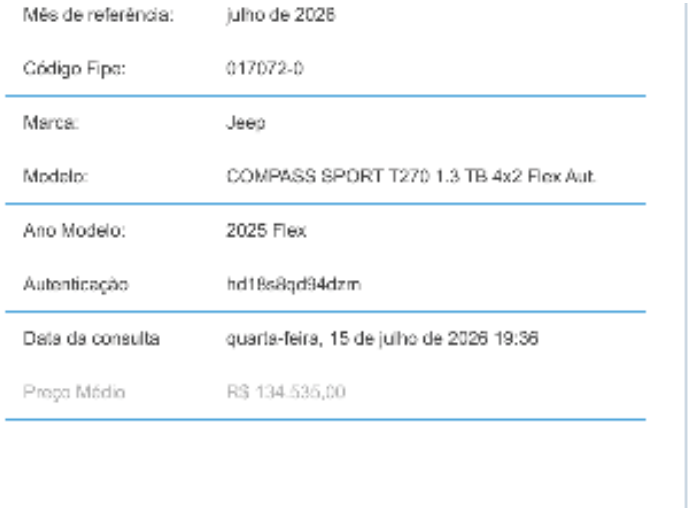
Fonte: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV Digital) e diligência de campo.

II.2 Avaliação

Valor de mercado (FIPE 017072-0, jul/2026)	**R$ 134.535,00**
Fator de liquidação forçada (item 5.3)	80% do valor FIPE
Valor de liquidação forçada	**R$ 107.628,00**

RESTRIÇÃO — Consórcio (Porto Seguro): Gravame de consórcio (Porto Seguro) constituído posteriormente à emissão do CRLV apresentado, que consta "sem observações". O valor apurado refere-se ao bem, não ao patrimônio líquido do proprietário sobre ele.

II.3 Registro fotográfico



Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	017072-0
Marca:	Jeep
Modelo:	COMPASS SPORT T270 1.3 TB 4x2 Flex Aut.
Ano Modelo:	2025 Flex
Autenticação:	hd18s8qd84dzm
Data da consulta	quarta-feira, 15 de julho de 2026 19:36
Preço Médio	R$ 134.535,00

Consulta à Tabela FIPE (referência julho/2026, código 017072-0)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.



Vista frontal



Vista traseira (placa TNJ0C81)



Hodômetro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

ANEXO III — CORSA CLASSIC (PLACA MVJ5E41)

III.1 Identificação do veículo

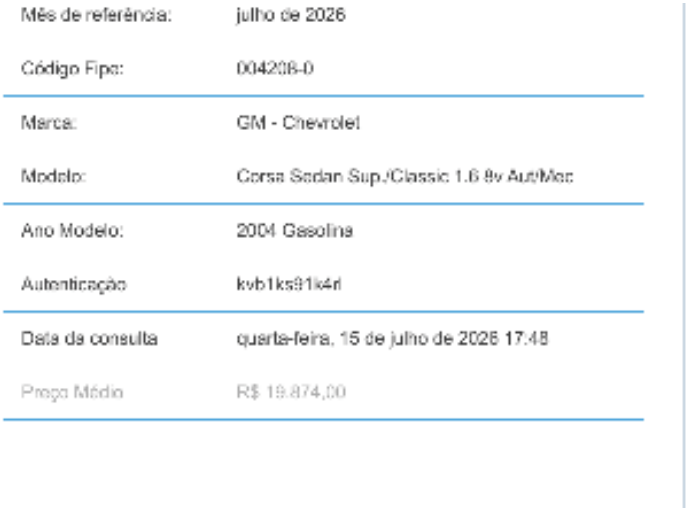
Marca / modelo / versão	GM / CORSA CLASSIC — Corsa Sedan Sup./Classic 1.6 8v Aut/Mec
Placa	MVJ5E41
RENAVAM	00822382717
Chassi	9BGSB19E04B164566
Ano de fabricação / modelo	2004 / 2004
Cor predominante	Branca
Combustível	Álcool
Categoria / espécie	Particular / Passageiro (automóvel)
Potência / cilindrada	64 cv / 1.000 cm³
Proprietário (CRLV)	CNPJ 09.259.936/0001-06
Hodômetro (data-base)	174.865 km
Estado de conservação	Bom
Código FIPE	004208-0
Restrições / gravame	Sem observações no CRLV

Fonte: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV Digital) e diligência de campo.

III.2 Avaliação

Valor de mercado (FIPE 004208-0, jul/2026)	**R$ 19.874,00**
Fator de liquidação forçada (item 5.3)	80% do valor FIPE
Valor de liquidação forçada	**R$ 15.899,20**

III.3 Registro fotográfico



Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	004208-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Corsa Sedan Sup./Classic 1.6 8v Aut/Mec
Ano Modelo:	2004 Gasolina
Autenticação:	kvb1ks91k4rl
Data da consulta	quarta-feira, 15 de julho de 2026 17:48
Preço Médio	R$ 19.874,00

Consulta à Tabela FIPE (referência julho/2026, código 004208-0)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.



Vista frontal



Vista traseira (placa MVJ5E41)



Hodômetro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

ANEXO IV — STRADA FREEDOM CD (PLACA TNJ5A57)

IV.1 Identificação do veículo

Marca / modelo / versão	FIAT / STRADA FREEDOM CD — Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD
Placa	TNJ5A57
RENAVAM	01422423481
Chassi	9BD281BKHSYG56357
Ano de fabricação / modelo	2024 / 2025
Cor predominante	Branca
Combustível	Álcool/Gasolina (flex)
Categoria / espécie	Especial / Caminhonete (cabine dupla)
Potência / cilindrada	107 cv / 1.332 cm³
Proprietário (CRLV)	Prodelar P. E. D. de Interiores — CNPJ 21.007.469/0001-22
Hodômetro (data-base)	58.938 km
Estado de conservação	Bom
Código FIPE	001530-0
Restrições / gravame	**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

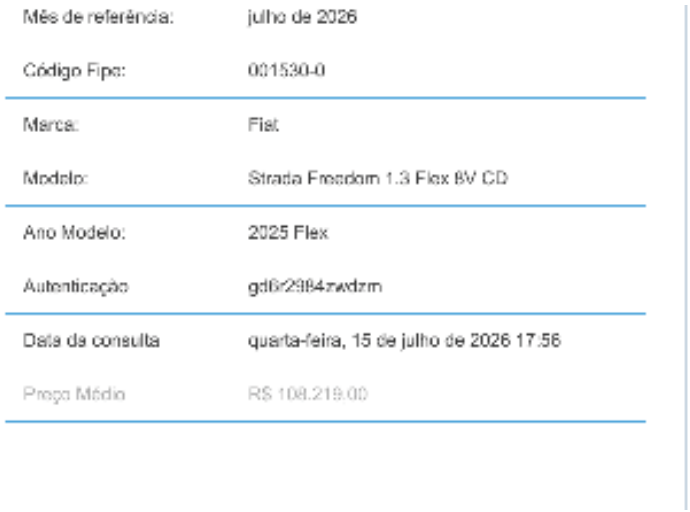
Fonte: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV Digital) e diligência de campo.

IV.2 Avaliação

Valor de mercado (FIPE 001530-0, jul/2026)	**R$ 108.219,00**
Fator de liquidação forçada (item 5.3)	80% do valor FIPE
Valor de liquidação forçada	**R$ 86.575,20**

RESTRIÇÃO — ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O bem encontra-se gravado, permanecendo a propriedade resolúvel com o credor até a quitação. O valor apurado refere-se ao bem, não ao patrimônio líquido do proprietário sobre ele.

IV.3 Registro fotográfico



Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	001530-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD
Ano Modelo:	2025 Flex
Autenticação	gd6r2984zwdzm
Data da consulta	quarta-feira, 15 de julho de 2026 17:56
Preço Médio	R$ 108.219,00

Consulta à Tabela FIPE (referência julho/2026, código 001530-0)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.



Vista frontal



Vista traseira (placa TNJ5A57)



Hodômetro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

ANEXO V — STRADA FREEDOM CS (PLACA MUQ8D12)

V.1 Identificação do veículo

Marca / modelo / versão	FIAT / STRADA FREEDOM CS — Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus
Placa	MUQ8D12
RENAVAM	01410639310
Chassi	9BD281AKHSYF53422
Ano de fabricação / modelo	2024 / 2025
Cor predominante	Branca
Combustível	Álcool/Gasolina (flex)
Categoria / espécie	Carga / Caminhonete (cabine simples)
Potência / cilindrada	107 cv / 1.332 cm³
Proprietário (CRLV)	Prodelar P. E. D. de Interiores — CNPJ 21.007.469/0001-22
Hodômetro (data-base)	58.555 km
Estado de conservação	Bom
Código FIPE	001527-0
Restrições / gravame	**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

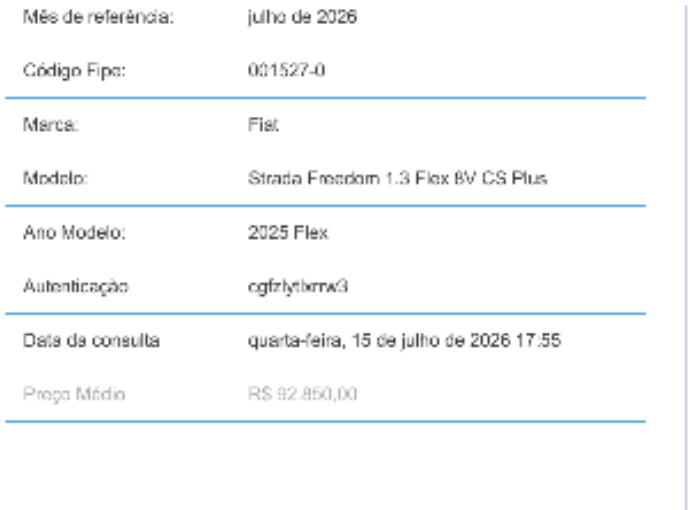
Fonte: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV Digital) e diligência de campo.

V.2 Avaliação

Valor de mercado (FIPE 001527-0, jul/2026)	**R$ 92.850,00**
Fator de liquidação forçada (item 5.3)	80% do valor FIPE
Valor de liquidação forçada	**R$ 74.280,00**

RESTRIÇÃO — ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: O bem encontra-se gravado, permanecendo a propriedade resolúvel com o credor até a quitação. O valor apurado refere-se ao bem, não ao patrimônio líquido do proprietário sobre ele.

V.3 Registro fotográfico



Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	001527-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CS Plus
Ano Modelo:	2025 Flex
Autenticação	cgfzlytxrrx3
Data da consulta	quarta-feira, 15 de julho de 2026 17:55
Preço Médio	R$ 92.850,00

Consulta à Tabela FIPE (referência julho/2026, código 001527-0)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.



Vista frontal



Vista traseira (placa MUQ8D12)



Hodômetro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

ANEXO VI — CG 160 START (PLACA RGQ4D39)

VI.1 Identificação do veículo

Marca / modelo / versão	HONDA / CG 160 START — CG 160 START
Placa	RGQ4D39
RENAVAM	01246396154
Chassi	9C2KC2500MR012745
Ano de fabricação / modelo	2020 / 2021
Cor predominante	Vermelha
Combustível	Gasolina
Categoria / espécie	Particular / Passageiro (motocicleta)
Potência / cilindrada	162 cm³
Proprietário (CRLV)	Prodelar Proj. Decor Int. Eireli — CNPJ 21.007.469/0001-22
Hodômetro (data-base)	75.573 km
Estado de conservação	Bom
Código FIPE	811139-1
Restrições / gravame	Sem observações no CRLV

Fonte: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV Digital) e diligência de campo.

VI.2 Avaliação

Valor de mercado (FIPE 811139-1, jul/2026)	**R$ 14.197,00**
Fator de liquidação forçada (item 5.3)	80% do valor FIPE
Valor de liquidação forçada	**R$ 11.357,60**

VI.3 Registro fotográfico



Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	811139-1
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 160 START
Ano Modelo:	2021 Gasolina
Autenticação	hpsmnr4sqnfy
Data da consulta	quarta-feira, 15 de julho de 2026 19:33
Preço Médio	R$ 14.197,00

Consulta à Tabela FIPE (referência julho/2026, código 811139-1)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.



Vista frontal



Vista traseira (placa RGQ4D39)



Hodômetro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

ANEXO VII — CG 160 START (PLACA RGQ4D79)

VII.1 Identificação do veículo

Marca / modelo / versão	HONDA / CG 160 START — CG 160 START
Placa	RGQ4D79
RENAVAM	01246396391
Chassi	9C2KC2500MR012770
Ano de fabricação / modelo	2020 / 2021
Cor predominante	Vermelha
Combustível	Gasolina
Categoria / espécie	Particular / Passageiro (motocicleta)
Potência / cilindrada	162 cm³
Proprietário (CRLV)	Prodelar Proj. Decor Int. Eireli — CNPJ 21.007.469/0001-22
Hodômetro (data-base)	79.224 km
Estado de conservação	Bom
Código FIPE	811139-1
Restrições / gravame	Sem observações no CRLV

Fonte: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV Digital) e diligência de campo.

VII.2 Avaliação

Valor de mercado (FIPE 811139-1, jul/2026)	**R$ 14.197,00**
Fator de liquidação forçada (item 5.3)	80% do valor FIPE
Valor de liquidação forçada	**R$ 11.357,60**

VII.3 Registro fotográfico



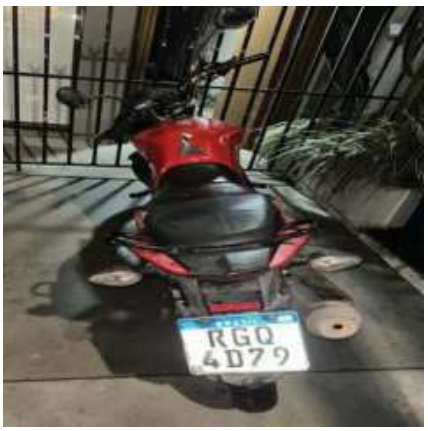
Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	811139-1
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 160 START
Ano Modelo:	2021 Gasolina
Autenticação	hpsmnf4sqnfy
Data da consulta	quarta-feira, 15 de julho de 2026 19:33
Preço Médio	R$ 14.197,00

Consulta à Tabela FIPE (referência julho/2026, código 811139-1)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.



Vista frontal



Vista traseira (placa RGQ4D79)



Hodômetro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.

ANEXO VIII — CG 160 START (PLACA SAA8E95)

VIII.1 Identificação do veículo

Marca / modelo / versão	HONDA / CG 160 START — CG 160 START
Placa	SAA8E95
RENAVAM	01297884156
Chassi	9C2KC2500NR075687
Ano de fabricação / modelo	2022 / 2022
Cor predominante	Prata
Combustível	Gasolina
Categoria / espécie	Particular / Passageiro (motocicleta)
Potência / cilindrada	162 cm³
Proprietário (CRLV)	Prodelar Proj. Decor Int. Eireli — CNPJ 21.007.469/0001-22
Hodômetro (data-base)	10.396 km
Estado de conservação	Bom
Código FIPE	811139-1
Restrições / gravame	Sem observações no CRLV

Fonte: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV Digital) e diligência de campo.

VIII.2 Avaliação

Valor de mercado (FIPE 811139-1, jul/2026)	**R$ 14.801,00**
Fator de liquidação forçada (item 5.3)	80% do valor FIPE
Valor de liquidação forçada	**R$ 11.840,80**

VIII.3 Registro fotográfico



Mês de referência:	julho de 2026
Código Fipe:	811139-1
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 160 START
Ano Modelo:	2022 Gasolina
Autenticação	hxv17xrfn5j5
Data da consulta	quarta-feira, 15 de julho de 2026 19:34
Preço Médio	R$ 14.801,00

Consulta à Tabela FIPE (referência julho/2026, código 811139-1)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.



Vista frontal



Vista traseira (placa SAA8E95)



Hodômetro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO LEAO DA FONSECA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS, protocolado em 17/07/2026 às 16:54 , sob o número WMAC26703117063
Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0720051-49.2026.8.02.0001 e código 32c5mzCt.